# SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## CAPS I - Centro de Atenção Psicossocial

*Praça Ademar Bornia 112 – FONE: 44-3232-2291*
*Email: capsmarialva@hotmail.com*

## SOLICITAÇÃO DE DESPESAS

Marialva, 31 de Março de 2015.

**DD. Sr. Edgar Silvestre**

**Prefeito Municipal de Marialva-PR**

Prezado Prefeito:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para utilizar o recurso financeiro destinado pelo Ministério da Saúde ao CAPS, na aquisição de 450 (quatrocentas e cinquenta) camisetas.

As camisetas serão destinadas aos pacientes do CAPS e para todos os funcionários da Secretaria de Saúde, que as utilizarão em uma passeata pela cidade em alusão ao dia 18 de maio "Dia de Luta Antimanicomial", esta data foi estabelecida em 1987 quando foi instituído o Lema "por uma sociedade sem manicômio" sendo que até hoje essa data é lembrada por fazer parte da conquista de um tratamento aberto e de base comunitária do qual o CAPS faz parte.

Assim como a data de 18 de maio vem sendo lembrada e comemorada há mais de 24 anos, a confecção de uma camiseta para esse dia permite com que essa data seja lembrada não só no dia 18, mas durante todo o ano em nosso Município. Ainda hoje não são todos os municípios que oferecem tratamento digno às pessoas com Transtorno Mental como o que em Marialva é oferecido. Este é um motivo para que essa data seja lembrada e comemorada. O custo estimado da aquisição importa em um valor total de R$ 11.047,50 (o valor correto dependerá da licitação) cuja verba será do fundo que o CAPS recebe e que pode ser destinado à realização de eventos tal como o que propomos.

**Nádia Ferro**
Coordenadora e Enfermeira do CAPS
Solicitante

SERGIO ESPORTES

SERGIO PAULO ABUJANRA JUNIOR E.P.P.
CNPJ: 72.264.344/0001-19 IE 7011818085

# ORÇAMENTO

AO CAPS

CAMISETAS FIO ESCÓCIA COM RECORTE ESTAMPADA FRENTE ,COSTA, MANGAS ,67% poliéster 33%viscose

VALOR UN. R$ 26,50 CADA

72.264.344/0001-19
SÉRGIO PAULO ABUJANRA JUNIOR - EPP
RuaVitória, 338
Vila Esperança - CEP 87020-320
Maringá - PR

MARINGÁ , 02 DE ABRIL DE 2015.

# GALERIA DOS ESPORTES

✆ 44 3267 1738

ORÇAMENTO

A

CAPS

CAMISETAS FIO ESCÓCIA COM RECORTE ESTAMPADA
FRENTE ,COSTA, MANGAS ,67% poliéster 33%viscose

VALOR DE CADA CAMISETA R$ 25,00

MARINGÁ 31,MARÇO 2015

03.159.962/0001-86
GALERIA DOS ESPORTES - EIRELLI - EPP
Rua Vitaria - 338 - Unidade 01
Vila Esperança - CEP 87020-320
MARINGÁ - PR

M.S.G. MARTINS & CIA LTDA

CNPJ: 10.437.669/0001-07

# ORÇAMENTO PARA CAPS MARIALVA

400 CAMISETAS DE MALHA 63%POLIESTER
E 33% VISCOSE NAS CORES LARANJA E AZUL ROYAL
COM RECORTES NAS LATERAIS DA FRENTE.
ESTAMPAS SERIGRAFADAS NA COSTA, NA FRENTE E
NAS DUAS MANGAS
PREÇO: 24,55 REAIS A UNIDADE
PRAZO DE ENTREGA: 05/05/2015
PRAZO PARA PAGAMENTO: A VISTA NA ENTREGA DO PEDIDO
GARANTIA DE PREÇO: 7 DIAS.
TOTAL DO PEDIDO: R$ 9.820,00

MARIALVA, 31 DE MARÇO DE 2015

M.S.G. MARTINS &CIA LTDA

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

000005

Ofício nº. 74/2015
GAB

Marialva, 06/04/2015

Ilmo Senhores:
Benedito Santo Moreira - Diretor Exec. do Depto. de Contabilidade.
Alberto Luiz Caitano – Assessor Jurídico.
Edgard Martins Zucoli – Secretário Municipal de Administração.

Nesta

Preliminarmente à autorização solicitada mediante Solicitação de despesa expedido pelo (s) solicitante (s), em 31 de março de 2015, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesas; (indicação fornecida pelo setor contábil)

2 – à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame (parecer a ser elaborado pelo setor jurídico)

3 – à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta de contrato (documentos a serem elaborados pelo setor de licitação)

4 – ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima (análise a ser realizada pelo setor jurídico).

Cordialmente,

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

000006

Oficio nº. 74/2015
DC/bsm

Marialva, 06/04/2015

DD. Senhor.
Edgar Silvestre
Prefeito Municipal
Desta

Em atenção ao ofício nº. 74/2015, expedido por Vossa Senhoria em 06/04/2015, informamos a existência de previsão de recursos orçamentárias para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição solicitada de 31/03/2015, do senhor (es) solicitante (s) sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária nº. 07.002.10.302.0008.2.051.3.3.90.30.00.00. - 31496 - MATERIAL DE CONSUMO.

Cordialmente,

Benedito Santo Moreira
Diretor Exec. do Depto. de Contabilidade

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

000007

Parecer nº. 74/2015

Marialva, 06/04/2015

DD. Senhor.
Edgar Silvestre
Prefeito Municipal
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à Aquisição de camisetas destinados aos pacientes que frequentam o CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) e os funcionários da Secretaria Municipal de Saúde, sob regime de Menor Preço por Item.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 7º, §§ 1º e 2 º e/ou art. 14 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

De acordo com a informação contida na solicitação de despesa de 31/03/2015, do senhor (es) solicitante (s) o preço estimado da aquisição importa em R$ 11.047,50 (onze mil e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

O senhor Benedito Santo Moreira (responsável pelo setor contábil) informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dot. Orçamentária Nº 07.002.10.302.0008.2.051.3.3.90.30.00.00. - 31496 - MATERIAL DE CONSUMO, de acordo com o estabelecido no art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 7º , § 2º, inciso III da lei de licitações e contratos administrativos.

Por fim informa-se que o tipo de licitação poderá ser a modalidade "Pregão Presencial" nos termos da lei nº. 10.520/02 e Dec. nº. 5.450/2002, exceto no caso de entender o gestor por não tratar-se de serviços e produtos comuns, caso em que adotar-se-ão as modalidades de tomada de preços ou concorrência, de acordo com os limites do art. 23 da Lei nº. 8.666/1993, em qualquer dos casos responsabilizando-se o solicitante da despesa pela demonstração do interesse público e pela justificativa de preço apresentadas.

É o parecer

Alberto Luiz Caitano
Assessor Jurídico

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

000008

Oficio nº. 74/2015
DLC

Marialva, 06 de abril de 2015

Ilmo Dr.
Alberto Luiz Caitano
Assessor Jurídico
Desta

Pelo Presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº. 46/2015 e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,

Edgard Martins Zucoli
Secretário Municipal de Administração

Parecer nº. 74/2015

Marialva, 06/04/2015

Ilmo Sr.
Edgard Martins Zucoli
Secretário Municipal de Administração
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação, nos termos do parágrafo único 38 da lei de licitações e contratos administrativos, minuta de edital de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial nº.46/2015, que objetiva a Aquisição de camisetas destinados aos pacientes que frequentam o CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) e os funcionários da Secretaria Municipal de Saúde, bem como a minuta do respectivo contrato.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos arts. 40 e 55 da Lei nº 8.666/93, razão pelo qual encontra-se o processo em condições de ser autorizado pela autoridade competente se assim entender conveniente à Administração Pública, condicionado à manifestação da área competente quanto à adequação técnica do edital.

É o parecer

Alberto Luiz Caitano
Assessor Jurídico

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

000010

Oficio nº. 74/2015
GAB

Marialva, 06/04/2015

Ilmo Sr.
Edgard Martins Zucoli
Secretário Municipal de Administração
Desta

Considerando as informações e pareceres jurídicos contidos no presente processo, AUTORIZO a licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº. 46/2015, que tem por objeto Aquisição de camisetas destinados aos pacientes que frequentam o CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) e os funcionários da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subseqüentes.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitação e Compras para providências necessárias.

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

000011

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2015
## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2015

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA, mediante o Secretário Municipal de Administração, designado pelo Decreto nº 2.544/09, de 08/01/2009, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, **do tipo Menor Preço Por Item**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos **e receberá os envelopes até às 13:45 horas do dia 24 de abril de 2015 e realizará a reunião para julgamento às 14:00 horas do mesmo dia.** O procedimento licitatório será regido, integralmente, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002 e suas alterações e Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O. de 09/08/2000 e suas alterações, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e pelas condições previstas neste Edital.

### 1 DO OBJETO

**1.1** Aquisição de camisetas destinados aos pacientes que frequentam o CAPS (Centro de Atenção Psicossocial e os funcionários da Secretaria Municipal de Saúde, **conforme Termo de Referência ANEXO I**.

**1.2 A empresa vencedora do certame terá ate o dia 27/04/2014, das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, para apresentação da amostra dos produtos, sendo a entrega no Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, na Rua Ademar Bornia, 112. Vencido este prazo, não serão aceitas as amostras sob qualquer justificativa. A empresa que não apresentar as amostras será desclassificada e passará automaticamente para o segundo colocado que terá o mesmo prazo para apresentação das amostras. Caso os mesmos sejam aprovados, serão encaminhados para devida homologação, se rejeitados também passará automaticamente para o segundo colocado, tendo este o mesmo prazo para apresentação das amostras.**

### 2 DA PARTICIPAÇÃO

**2.1** Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos e, que detenham

**2.1.1 Para a comprovação da atividade desempenhada pela empresa, requerida no item 2.1, faz-se necessária a apresentação, no ato de protocolização do envelopes "A" e "B", de cópia autenticada do Contrato Social e alterações ou Requerimento de Empresário individual da empresa participante, registrado na respectiva Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas a depender do tipo empresarial.**

**2.1.2** Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

**2.2** Será permitida a participação de empresas em consórcio para atendimento do objeto desta licitação, desde que atendido o Artigo 33 da Lei nº 8.666/93 e as disposições da Lei 6.404 de 13/12/76, devendo ser apresentada a comprovação de compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, conforme legislação vigente.

**2.3** Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

**2.3.1** Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

**2.3.2** Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Marialva, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

**2.3.4** Estrangeiras que não funcionem no País.

## 3 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

**3.1** Na sessão para entrega e abertura dos envelopes ou em outra que se fizer necessária, cada licitante deverá credenciar pessoa que, devidamente munida de documento, será admitida a participar deste procedimento licitatório e venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente para confirmação de seu credenciamento.

**3.1.1** O representante legal da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes relativos a este Pregão.

**a)** Nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

**3.2 O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida**, com amplos poderes para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato

expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**3.2.1** Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante, sendo admitido somente 1 (um) representante legal para cada licitante.

**3.3 Apresentar juntamente com o credenciamento a declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme dispõe a artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, podendo utilizar-se do modelo constante do Anexo V.**

**Nota**: A declaração de que trata o item acima deverá ser apresentada fora do envelope de documentação, ou seja, separadamente à documentação solicitada no item 5 (habilitação).

## 4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

**4.1** Na Proposta de Preços, deverá:

**4.1.1** Constar 01 (uma) via, impressa em papel timbrado ou com a identificação dos dados do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da licitante.

**4.1.2** Indicar a razão social da licitante, CNPJ nº, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato.

**4.1.3** Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

**4.1.4** Ser apresentada de acordo com o constante do **Anexo II** (Modelo de planilha); constar o preço unitário do bem ofertado e o preço global, em moeda corrente nacional (R$), **limitada a 02 (duas) casas após a vírgula,** expressa em algarismos e este último, também por extenso. Em caso de divergência entre o valor expresso em algarismo e por extenso será considerado este último;

**4.1.5** Ser declarada expressamente que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, materiais, serviços, encargos, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto;

**4.1.6** Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

**4.2** Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os bens ser fornecidos ao Município sem ônus adicionais.

**4.3 As empresas participantes não poderão cotar seus preços acima do valor estimado**

000014

**4.4 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, que sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento**.

**4.5** A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, destarte, os participantes deverão ter pleno conhecimento das condições do objeto da licitação. Deverão ser verificadas as características, quantidades e condições dos bens solicitados, a forma e o local onde os bens serão entreguem, não podendo ser invocado em nenhum momento, desconhecimento destes pontos como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou atendimento às disposições contratuais.

**4.6** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

## 5 - DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE B – DOCUMENTAÇÃO

**5.1** O envelope "B" (DOCUMENTAÇÃO) deverá conter:

**5.1.1** Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo Município, podendo utilizar-se do modelo constante do **Anexo III**;

**5.1.2** Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99), conforme o modelo constante do **Anexo IV;**

**5.1.3** Registro comercial, no caso de empresa individual;

**5.1.4** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**5.1.4.1** Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**5.1.5** Prova de inscrição no CNPJ;

**5.1.6** Prova de Inscrição do Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**5.1.7** Prova de regularidade para com a **Receita Federal** do Brasil (Débito de Tributos Federais e Dívida Ativa da União), **Fazenda Estadual** (Débitos de Tributos Estaduais) e **Fazenda Municipal** (Débito de Tributos e Contribuições Municipais do Mobiliário) do domicílio ou sede da licitante;

**5.1.8** Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e relativo ao Fundo de

**5.1.9** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

**5.1.10** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

**5.1.11** Declaração do licitante, devidamente assinada pelo seu responsável de que recebeu todos os documentos e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação **ANEXO VI**.

**5.1.12** Declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista em lei complementar no 123/06 (**ANEXO VII**)

**Lembrete:** O exigido no item 5.1.4 não substitui a cópia do Estatuto ou Contrato Social solicitada para o credenciamento junto ao Pregoeiro (item 3.2).

**5.3 Os documentos solicitados poderão ser apresentados em originais, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Prefeitura do Município de Marialva, ou publicação em órgão da imprensa oficial, sendo que não será realizada autenticação de documentos na ato da abertura dos envelopes. O Pregoeiro poderá, a qualquer tempo, se assim entender necessário, em caso de cópias autenticadas em cartório ou publicação em órgão oficial, exigir os respectivos originais para conferência.**

**5.3.1 A autenticação por servidor da Prefeitura desta municipalidade somente será realizada até o dia que antecede a data de entrega dos envelopes.**

**5.3.2** Serão aceitas somente cópias legíveis e não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

**5.4** Todos os documentos de habilitação emitidos em **língua estrangeira** deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por **Tradutor Juramentado** e também devidamente **consularizados** ou **registrados no Cartório de Títulos e Documentos**.

**5.5** Sob pena de inabilitação, todos os documentos solicitados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo;

**5.5.1 se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz ou, se for filial, todos em nome da filial**;

**Nota**: Para melhor definição e análise da documentação apresentada, sugere-se ao licitante formular a Carta de apresentação (**folha de rosto**) contendo índice dos documentos apresentados, que deverão preferencialmente ser relacionados e separados na ordem estabelecida no **item 5** deste

000016

**5.5.2** Serão aplicados para os Documentos Fiscais a Lei Complementar nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, referente a Empresas de Pequeno Porte e Micro-Empresa, desde que as certidões, mesmo estando vencidas, sejam apresentadas dentro do envelope de habilitação.

**5.6 DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

**5.6.1** A Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar, também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**5.6.2** Não serão aceitos protocolos de entrega ou protocolos de solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e, em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido protocolizados no envelope respectivo, salvo exigência do Pregoeiro na sessão própria, bem como não será permitida documentação incompleta ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital.

**5.6.3** Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.

**5.6.4** Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação da licitante. Os documentos que não possuírem prazo de validade, **somente serão aceitos com data não excedente a 06 (seis) meses de antecedência da data prevista para apresentação das propostas com exceção do contrato social.**

**5.6.5** Após a análise da documentação, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitante(s), ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

**6 DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES**

**6.1** A Proposta de Preços e os documentos de habilitação, deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 2 (dois) envelopes, devidamente fechados de forma a não permitir sua violação, e atender aos seguintes requisitos:

**Envelope A: Proposta de Preços**

**Envelope B: Documentos de Habilitação**

**6.1.1** Os envelopes **A** e **B** deverão ser entregues e **protocolizados até às 13:45** horas no dia indicado no preâmbulo acima, Secretaria Municipal de Administração, no endereço: Rua Santa Efigênia, nº 680, Marialva – Pr, constando em sua parte externa, os dizeres:

| |
|---|
| **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA** |
| **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO** |
| **Pregão Presencial nº 46/2015** |
| **Razão Social do Licitante** |
| **CNPJ nº** |
| **Envelope A – PROPOSTAS DE PREÇOS** |

| |
|---|
| **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA** |
| **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO** |
| **Pregão Presencial nº 46/2015** |
| **Razão Social do Licitante** |
| **CNPJ nº** |
| **Envelope B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** |

**6.1.2** A recepção dos envelopes far-se-á de acordo com o estabelecido no item **6** deste edital, **não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário**, considerando-se como horário de entrega o registrado pelo Setor de Protocolo desta Prefeitura.

**6.1.3** No caso de encaminhamento por via postal (sedex ou registrado com "AR"), os envelopes deverão ser acondicionados em um terceiro envelope, devidamente fechado, de forma a não permitir sua violação. Este envelope deverá ser endereçado ao presente Procedimento e entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Marialva com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, do início da sessão de realização desta licitação, devendo conter na parte externa os seguintes dizeres:

| |
|---|
| **Ao** |
| **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO** |
| **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA** |
| Rua Santa Efigênia, nº 680 |
| CEP: 86.990-000 - MARIALVA-PR |
| **Pregão Presencial nº 46/2015** |
| **Razão Social do Licitante** |
| **CNPJ nº** |

**6.2** A reunião para recebimento e para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços de interesse do licitante e os documentos de habilitação, será pública, dirigida por um

000018

**6.3** No local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados ou os representantes legais deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, nas disposições do item 3 deste Edital.

**6.4** Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos representantes legais, dando-se início à abertura dos envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

**6.4.1** Em caso do atraso de representante legal, por motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro, este poderá adentrar-se à sessão, desde que não desabone ou prejudique a etapa pela qual esta estiver.

## 7 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

**7.1** O julgamento da proposta será efetuado pelo **Menor Preço Por Item**. Será classificada pelo Pregoeiro a licitante que apresentar proposta com menor preço unitário e as demais licitantes que apresentarem propostas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela de menor preço.

**7.1.1 Caso seja verificado, o mínimo de 3 (três) propostas escritas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela de menor preço, todas as demais com percentuais acima dos 10% (dez por cento) serão desclassificadas**.

**7.2** Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelas licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

**7.2.1** Os Lances deverão ser formulados a partir da menor proposta apresentada tomando-se por base o tópico **"Menor Preço Por Item"** constante do **anexo II**, parte integrante deste Edital.

**7.2.2** Caso haja empate o Pregoeiro realizará sorteio para determinar a ordem dos lances.

**7.3** Dos lances ofertados não caberá retratação, ou seja, não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes deste Edital e da legislação pertinente.

**7.4** O pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

**7.4.1** É vedada a oferta de lances com vista ao empate, bem como superior ao menor preço praticado no momento do lance.

**7.5** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará exclusão da licitante da etapa competitiva de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

**7.6** Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

**7.7** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas das propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**7.8** Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro levará em conta o critério de menor preço (sendo considerado vencedor aquele que ofertar, após os procedimentos previstos neste Edital, o menor preço sobre a menor proposta formulada antes da fase de formulação dos lances).

**7.9** Caso a proposta de menor preço não seja aceitável a proposta será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

**7.10** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda os manifestamente inexeqüíveis, comparados aos preços de mercado.

**7.11** No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, o Pregoeiro convocará todas as licitantes para, no prazo de 8 (oito) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação, conforme previsto no artigo 48 § 3º da Lei 8.666/93.

**7.12** Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

**7.13** Nas situações previstas nos **itens 7.6** o pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido preço melhor.

**7.14** Da reunião, lavrar-se-á ata, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitante(s) vencedor(es), ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

**7.15** Será aplicado na fase de lance a Lei Complementar nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, referente a Empresas de Pequeno Porte e Micros empresa.

## 8 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

**8.1** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação,

**8.2** Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

## 9 DOS RECURSOS

**9.1** Declarado o vencedor, qualquer Licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, que deverá ser encaminhado à Coordenadoria de Licitação no endereço indicado no item 9.6, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**9.2** A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

**9.3** Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro, não terá efeito suspensivo.

**9.4** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**9.5** A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

**9.6** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Licitação, da Prefeitura do Município de Marialva, situado na Rua Santa Efigênia, 680, Marialva - PR, nos dias úteis no horário de 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

**9.7** Não serão reconhecidos os recursos interpostos, enviados por fax ou e-mail (Internet) e vencidos os respectivos prazos legais.

## 10 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

**10.1** As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, serão contratadas com recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias: **07.002.10.302.0008.2.051.3.3.90.30.00.00. - 31496 - MATERIAL DE CONSUMO**

### 10.2 DO PREÇO MÁXIMO

**10.2.1** De acordo com o inciso XXI do art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, o preço máximo total para a presente licitação é de **R$ 11.047,50(onze mil e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

000021

## 11 DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

**11.1** O faturamento deverá ser efetivado no ato da entrega, mediante Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentada até o segundo dia útil da entrega;

**11.2** O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após a entrega da fatura;

**11.3** A critério do Município, será procedida consulta junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições de habilitação exigidas no Edital, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**11.4** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de Marialva em favor da Contratada. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**11.5** Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe, configurando área econômica extraordinária ou extracontratual.

**11.6** Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

## 12 DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE

**Dentre as constantes da minuta contratual, são obrigações da Licitante:**

**12.1** Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os fornecimentos sejam realizados com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionado particularmente com a entrega;

**12.2** Manter durante a execução do contrato as condições que ensejaram sua contratação; e não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência do Município;

**12.3** Ser responsável por todas as despesas inerentes aos fornecimentos contratados, inclusive as de pagamento com eventuais acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie, aqui entendido, quaisquer envolvidos, responsabilizando-se também por danos a terceiros;

000022

**12.4** Ser responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento por parte do Município;

**12.5** A inadimplência da licitante vencedora com referência aos encargos sociais, não transfere ao município a responsabilidade por seu pagamento;

**12.6** Em nenhuma hipótese poderá a licitante vencedora veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o contrato;

**12.7** Fornecer o objeto nas condições estabelecidas neste edital, em suas características e quantidades, mediante a solicitação e quantificação do Gestor do Contrato;

**12.8** Propor preço unitário dos bens objeto, considerando os valores das despesas decorrentes da entrega respectiva, e ainda, caso seja necessária a sua posterior devolução, por defeito do bem ou se estiver fora de especificação contratada;

**12.9** Sujeitar-se às disposições do Código de Proteção do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;

**12.10** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## 13 RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO DE MARIALVA

**Dentre as constantes da minuta contratual, são obrigações do Município de Marialva:**

**13.1** Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a serem solicitadas pela licitante vencedora, no sentido de proporcionar todas as condições para que a licitante possa desempenhar seus fornecimentos, dentro das normas do Contrato;

**13.2** Acompanhar e fiscalizar o Contrato podendo sustar, mandar fazer ou desfazer qualquer fornecimento quando o mesmo não estiver dentro das normas e especificações;

**13.3** Comunicar à licitante as irregularidades observadas na execução do objeto contratual;

**13.4** Permitir o acesso dos funcionários da licitante vencedora às dependências do estabelecimento respectivo, para as entregas solicitadas;

**13.5** Solicitar os bens conforme a necessidade;

**13.6** Efetuar o pagamento dos fornecimentos realizados

## 14 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**14.1** A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a **Administração Municipal** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **licitante vencedora** as seguintes penalidades:

**I** - advertência;

sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III** - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao município, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

**IV** - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

**V -** A licitante vencedora dentro do prazo de validade da sua proposta que não celebrar o Contrato, deixar de entregar documentação necessária ou apresentar documentação falsa exigidas em todas as fases contratuais, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital, no Contrato e das demais cominações legais;

**§ 1º -** As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV" limitada a 20% do valor contratual, facultada a defesa prévia do licitante, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

**§ 2º -** A multa devida, será descontada dos pagamentos devidos pelo Executivo ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

**§ 3º -** A critério da Administração Municipal, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na execução dos serviços for devidamente justificado pela Contratada, por escrito, no prazo máximo ate 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura, que poderá fixar novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

## 15 DA ADJUDICAÇÃO E DO CONTRATO

**15.1** Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

**15.2** A minuta contratual constante do **Anexo VIII**, especificará o prazo, as normas, a forma de pagamento e demais condições.

**15.3** A Prefeitura do Município de Marialva convocará, por escrito, a adjudicatária para a assinatura do Contrato, que deverá ser assinado no prazo de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da convocação da adjudicatária para esse fim, no não .

**15.3.1** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual

000024

**15.4** Na hipótese da adjudicatária não comparecer para assinar o Contrato no prazo estipulado, sem prejuízo das sanções previstas no **item 14** do Edital, será convocada licitante remanescente, na ordem de classificação para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da sua proposta.

**15.5** A Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo, as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

**15.6** Uma vez apurado, no curso da contratação, que a licitante acresceu, indevidamente, a seus preços, valores correspondentes a tributos, contribuições fiscais e/ou parafiscais e emolumentos de qualquer natureza, não incidentes sobre a execução do objeto, tais valores serão imediatamente excluídos, com a conseqüente redução dos preços praticados e o reembolso dos valores porventura pagos à mesma;

## 16 DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

**16.1** A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as conseqüências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/93 na forma a seguir:

**§ 1º -** São motivos para a rescisão do presente Contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos; ou o cumprimento irregular respectivo;

II - a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados; o atraso injustificado no início do fornecimento; ou a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

III - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação de forma não admitida neste contrato, sem anuência da contratante;

IV - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

V - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

VI - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil; a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado; ou a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

VII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

VIII - a supressão, por parte do CONTRATANTE, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

IX - a suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

X - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**§ 2º -** A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a VII e XI do parágrafo anterior;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

III - judicial, nos termos da legislação;

**a)** a rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

**b)** quando a rescisão ocorrer com base nos incisos VII a XI do parágrafo primeiro, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

II - pagamento do custo da desmobilização.

outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

**16.3** Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

## 17 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**17.1** Fica assegurado ao Município de Marialva o direito de, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

**17.2** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

**17.3** Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro e licitante(s) vencedor(es), ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

**17.4** É facultado a licitante formular protestos consignando em atas dos trabalhos, para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal, observado o previsto no item 9 deste.

**17.5** É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**17.6** Esta licitação não implica proposta de contrato por parte do Município de Marialva. Até a entrega da Nota de Empenho ou assinatura do Contrato, poderá a licitante vencedora ser excluída da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o Município de Marialva tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

**17.7** Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

**17.8** A licitante assume todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e de quaisquer documentos relativos a esta licitação, onde a Autarquia não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório, inclusive nenhuma indenização será devida à licitante

**17.9** A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**17.10** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

**17.11** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura deste Município.

**17.12** O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública.

**17.13** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

**17.14** Não haverá reajuste de preços conforme o disposto na Lei nº 9.069, de 29/06/1995, publicada no Diário Oficial da União em 30/06/1995, e Lei nº 10.192, de 14/02/2001, publicada no Diário Oficial da União de 16/02/2001, ressalvado, quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da assinatura do instrumento contratual, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicar à revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

**17.15** A apresentação da proposta implicará pleno conhecimento e aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos (Termo de Referência, Minuta de Contrato e demais Anexos).

**17.16** A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

**17.17 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado por escrito ao Pregoeiro, no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal, em Marialva – PR, ou por meio do Fax: (44) 3232-8368, no período de 08 de abril de 2015 a 23 de abril de 2015, horário de 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas;**

**17.17.1** As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

**17.18** Cópias do Pregão e seus anexos serão fornecidos no Departamento de Licitação e Compras da Prefeitura Municipal de Marialva.

**17.18.1** Cópias de documentos não inclusos neste edital e que as empresas

000028

número de cópias, cujo pagamento, o adquirente deverá comprovar mediante apresentação de cópia do respectivo recibo de depósito bancário na **conta corrente movimento** deste Município, que será fornecida no endereço constante do item **9.6** deste.

**17.19** Os envelopes **"Documentação e Proposta"** não abertos ficarão à disposição das licitantes pelo período de 30 (trinta) dias úteis, contados do encerramento da licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, denegados os recursos interpostos), após o que serão destruídos pelo **Município de Marialva.**

**17.20** Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002, suas alterações e Lei 8.666/93 e legislação pertinente constante do preâmbulo deste.

**17.21** O foro competente para dirimir questões oriundas do presente Edital, será o do Município de Marialva, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**17.22 Integram o presente edital os seguintes anexos:**

**ANEXO I**: Termo de Referência;

**II**: Planilha de Preços;

**III**: Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos;

**IV**: Modelo de Declaração (Lei nº 9.854/1999);

**V**: Modelo de Declaração (Lei nº 10.520/2002);

**VI**: Modelo de Declaração de Recebimento e/ou acesso à documentação;

**VII**: Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte;

**VIII**: Minuta do Contrato.

**IX**: Referencial do item n°01

**Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 06 de abril de 2015.**

**EDGARD MARTINS ZUCOLI**
Secretário Municipal de Administração

000029

**ANEXO I**

**Pregão Presencial nº 46/2015**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 DO OBJETO**

**1.1** Aquisição de camisetas destinados aos pacientes que frequentam o CAPS (Centro de Atenção Psicossocial e os funcionários da Secretaria Municipal de Saúde.

**Valor Máximo: 11.047,50 (onze mil e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)**

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Máx. Unit. | Valor Máx. Total. |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | **Camiseta manga curta, em malha laranja com recortes azul royal, poliviscose composição 67% poliester 33% viscose, gola com ribana do mesmo tecido da malha, recorte na parte da frente, estampas frente, costas e mangas, conforme anexo. Tamanhos p, m, g, gg, exgg** | **unidade** | **450** | **24,55** | **11.047,50** |

**1.2** Os preços unitários estipulados acima servem somente à fixação dos valores a serem inseridos no contrato ulterior e, à aferição dos parâmetros a fase de formulação dos lances, lances estes, que serão abatidos proporcionalmente à quantidade e valores de cada item, considerando o valor global do item.

**1.3 A empresa vencedora do certame terá ate o dia 27/04/2014, das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 as 17:00 horas, para apresentação da amostra dos produtos, sendo a entrega no Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, na Rua Ademar Bornia, 112. Vencido este prazo, não serão aceitas as amostras sob qualquer justificativa. A empresa que não apresentar as amostras será desclassificada e passará automaticamente para o segundo colocado que terá o mesmo prazo para apresentação das amostras. Caso os mesmos sejam aprovados, serão encaminhados para devida homologação, se rejeitados também passará automaticamente para o segundo colocado, tendo este o mesmo prazo para apresentação das amostras.**

## 2 DOS PROCEDIMENTOS PARA FORNECIMENTO DOS BENS, DA FISCALIZAÇÃO E DO PRAZO

2.1. Os bens deverão ser entregues por profissionais e por meios habilitados, no período estabelecido neste item, contado a partir da data definida em contrato, mediante solicitação expressa ou via telefone do gestor do contrato, conforme a necessidade e sem a obrigatoriedade da aquisição na totalidade do que ora se contrata.

**2.1.1.** A entrega dos produtos será parcial e deverá ser efetivada em 10 (dez) dias, contados da data de emissão da ordem de entrega, podendo ser substituído pela requisição de compra, sendo a entrega diretamente nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Marialva.

**2.2** Os fornecimentos deverão observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes do Código de Defesa do Consumidor Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.

**2.3** No curso da execução do objeto contratual, caberá ao Município, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela empresa contratada.

**2.4** O Município comunicará a empresa contratada, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

**2.5** A presença da fiscalização do Município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

**2.6** O prazo de contratação vigerá enquanto ocorrer o fornecimento dos bens.

000031

**ANEXO II**

**Pregão Presencial nº 46/2015**

**RAZÃO SOCIAL: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**

**CNPJ Nº: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**

**ENDEREÇO COMPLETO: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**

**TELEFONES: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**

**E-MAIL: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**

**PLANILHA DE PREÇOS**

Pela presente, apresentamos nossa proposta de preços para (inserir o objeto da licitação), conforme termos do Edital de **Pregão Presencial nº 46/2015**.

| ITEM | QT | OBJETO | UNIDADE | MARCA | V. UNIT | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| TOTAL | | | | | | |

***Inserir valor total por extenso**

**OBS:**

**1)** Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos, tributos, todas e quaisquer despesas de responsabilidade da licitante que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado.

**VALIDADE DA PROPOSTA (MÍNIMO 60 DIAS CORRIDOS): xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**

xxxxxxxxxxxxxx, em xx de xxxxxxxxxxx de xxxx

**Identificação e assinatura do representante legal da licitante**

**Observação**: - Além do exigido no item 4.3 do edital, será desclassificada a proposta que não conter a descrição precisa do bem ofertado equivalente à do bem solicitado; quantidades e **marca**;

000032

**ANEXO III**

Razão Social da Licitante
Processo Administrativo nº 74/2015
Edital de Pregão Presencial nº 46/2015

**MODELO DE DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do Processo Licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº **46/2015** , instaurado por essa Prefeitura Municipal, que junto à empresa xxxxxxxxxxxxx, localizada à xxxxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxxxx, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

xxxxxxxxxxxxxx, em xx de xxxxxxxxxxx de xxxx

**Identificação e assinatura do representante legal da licitante**

000033

**ANEXO IV**

Razão Social da Licitante
Processo Administrativo nº 74/2015
Edital de Pregão Presencial nº **46/2015**

**MODELO DE DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)**

....., inscrito no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.**

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

000031

**ANEXO V**

Razão Social da Licitante
Processo Administrativo nº 74/2015
Edital de Pregão Presencial nº **46/2015**

**MODELO DE DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 10.520/2002)**

A licitante abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº **46/2015**, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referencia.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

xxxxxxxxxxxxxx, em xx de xxxxxxxxxxx de xxxx

**Identificação e assinatura do representante legal da licitante**

000035

**ANEXO VI**

Razão Social da Licitante

Processo Administrativo nº 74/2015

Edital de Pregão Presencial nº **46/2015**

(MODELO)

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU**

**ACESSO À DOCUMENTAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, _____ de _____ de _____.

**(Assinatura e carimbo do representante legal da empresa proponente)**

*CARIMBO CNPJ*

000036

**ANEXO VII**

Razão Social da Licitante

Processo Administrativo nº 74/2015

Edital de Pregão Presencial nº **46/2015**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa----------CNPJ no----------é **microempresa ou empresa de pequeno porte,** nos termos do enquadramento previsto na lei complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na integra, estando apta, portanto a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial no **46/2015** realizado pela Prefeitura Municipal de Marialva.

_____, _____ de _____ de _____.

**(Assinatura e carimbo do representante legal da empresa proponente)**

*CARIMBO CNPJ*

000037

**ANEXO VIII**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº../11– P.M.M., QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE MARIALVA E A EMPRESA .....**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, o **MUNICÍPIO DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado Rua Santa Efigênia, 680, Marialva, Paraná, inscrito no CNPJ sob o n° 76.282.680/0001-45, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Edgar Silvestre, e de outro lado a EMPRESA..., pessoa jurídica de direito privado, situada à ..., na cidade de ..., Estado do ..., portadora do CNPJ nº ..., I.E. nº ..., doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por ..., residente à ..., CEP nº ..., portador do Cadastro de Pessoa Física nº ... e da Cédula de Identidade RG nº ..., convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Aquisição de camisetas destinados aos pacientes que frequentam o CAPS (Centro de Atenção Psicossocial e os funcionários da Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DO REGIME**

**2.1** A presente relação jurídica contratual é disciplinada, integralmente, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002 e suas alterações e Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O. de 09/08/2000 e suas alterações, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, fundamenta-se no procedimento licitatório, modalidade de Pregão Presencial nº **46/2011**, que faz parte integrante deste instrumento, aplicando-se, igualmente, a presente relação os demais atos legislativos e normatizadores de ordem pública pertinentes.

**2.2** A CONTRATADA, sem prejuízos das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar a execução do objeto deste, desde que o subcontratado atenda as exigências de habilitação e qualificação especificadas na licitação vinculada ao presente contrato, mediante aprovação do CONTRATANTE.

**2.3** Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo respeitado as disposições da Legislação constante desta cláusula, regulados pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e disposições de direito privado, na forma preconizada pelo art. 54 combinado com o inciso XII, do art. 55, da Lei 8.666/93.

**2.4** O Contratante providenciará a publicação deste Contrato, por extrato no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS**

**3.1** O valor total do contrato é de **R$ .....** (.....).

**3.1.1** O CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

**3.2** As despesas decorrentes do fornecimento objeto deste contrato correrão as expensas de recursos provenientes da dotação orçamentária nº _____.

**3.3** A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato. De acordo com o Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo, às supressões resultante de acordo celebrado entre as partes.

**CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE**

000038

**4.2** O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após a entrega da fatura;

**4.3** A critério do CONTRATANTE, será procedida consulta junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, antes de cada pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições de habilitação exigidas na licitação vinculado a este contrato, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**4.4** Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

**4.5** O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

**4.5.1** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**4.6** Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe, configurando área econômica extraordinária ou extracontratual.

**4.7** Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

**CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZO**

**5.1** Os bens deverão ser fornecidos conforme a necessidade e sem a obrigatoriedade da sua aquisição total.

**5.1.1** A entrega dos produtos será parcial e deverá ser efetivada no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de emissão da ordem de entrega, podendo ser substituído pela requisição de compra, sendo a entrega diretamente nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Marialva.

**5.1.2** Para a solicitação de entrega, o CONTRATANTE obedecerá a informação da existência de recursos orçamentários, que indicarão quais os quantitativos do pedido.

**5.2** O recebimento dos bens dar-se-á pela verificação da qualidade e quantidade solicitada e conseqüente aceitação pelo chefe ou coordenador destinado;

**5.2.1** Caberá ao gestor do contrato rejeitar total ou em parte, os bens entregues em desacordo com o objeto deste.

**5.2.2** A aceitação dos bens contratados, somente ocorrerá após conferência dos quantitativos e verificação das respectivas especificações, devendo ser recusado aquele que não atenda, em seu todo, às condições previstas neste instrumento, ou que se mostre incompatível com padrões de qualidade contratados. Ficando ainda suscetível à fiscalização do gestor do contrato, quando ocorrer o ato de entrega dos referidos bens.

**5.3** Os fornecimentos deverão observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes do Código de Defesa do Consumidor Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.

**5.4** Em nenhuma hipótese poderá a CONTRATADA veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o contrato;

**5.5** No curso da execução do objeto contratual, caberá ao CONTRATANTE, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela CONTRATADA.

**5.5.1** A presença da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA.

**5.5.3** O CONTRATANTE comunicará a CONTRATADA, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

**CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES**

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

**6.1** Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os fornecimentos sejam realizados com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionados particularmente com a entrega;

**6.2** Manter durante a execução do contrato as condições que ensejaram sua contratação; e não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência da Contratante;

**6.3** Todas as despesas inerentes aos fornecimentos contratados, inclusive as de pagamento com eventuais acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie, aqui entendido, quaisquer envolvidos, responsabilizando-se também por danos a terceiros; encargos e impostos, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto contratual;

**6.3.1** A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos e impostos, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento.

**6.4** Pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento por parte do CONTRATANTE;

**6.5** O objeto deverá ser entregue diretamente nos locais indicados na ordem de compra, mediante a solicitação e quantificação do Gestor do Contrato;

**6.6** Considerar pelo preço unitário contratado, os valores das despesas decorrentes da entrega respectiva, e ainda, caso seja necessária a sua posterior devolução, por defeito do bem ou se estiver fora de especificação contratada;

**6.7** Todo e qualquer fornecimento fora das especificações contratadas e além das solicitações do CONTRATANTE, cujas despesas correrão por conta da CONTRATADA e deverão ser prontamente atendidas;

**6.8** Qualquer impedimento que houver no decorrer desta contratação, devendo a CONTRATADA em caso de motivada ausência ou empecilho no fornecimento, responsabilizar-se pelos danos eventualmente causados;

**6.9** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

**6.10** Quando da subcontratação dos bens aqui contratado, total ou parcialmente, a CONTRATADA obriga-se a exigir dos eventuais subcontratados as mesmas condições do presente contrato, respondendo solidariamente com estes todas as infrações eventualmente cometidas;

**6.11** Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

**6.12** Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, desde que cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

**6.13** Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

**6.14** Acompanhar e fiscalizar o Contrato podendo sustar, mandar fazer ou desfazer quaisquer fornecimentos quando os mesmos não estiverem dentro das normas e especificações;

**6.15** Comunicar à CONTRATADA as irregularidades observadas no fornecimento;

**6.16** A solicitação expressa ou via telefone do gestor do contrato [illegible]

000040

**6.17** Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES**

**7.1** A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades:

**I** - advertência;

**II** - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III** - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

**IV** - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

**V** - A CONTRATADA ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

**§ 1º** - A multa devida, será descontada dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

**§ 2º** - A critério do CONTRATANTE, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na execução dos serviços for devidamente justificado pela CONTRATADA, por escrito, no prazo máximo ate 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pelo CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

**7.2** Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

**7.3** Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

**CLÁUSULA OITAVA: DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO**

**8.1** A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as conseqüências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/93 na forma a seguir:

**§ 1º** - São motivos para a rescisão do presente Contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos; ou o cumprimento irregular respectivo;

II - a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados; o atraso injustificado no início do fornecimento; ou a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

III - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação de forma não

V - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
VI - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil; a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado; ou a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;
VII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
VIII - a supressão, por parte do CONTRATANTE, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
IX - a suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
X - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
XII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
**§ 2º -** A rescisão do contrato poderá ser:
I - determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a VII e XI do parágrafo anterior;
II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
III - judicial, nos termos da legislação;
**a)** a rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
**b)** quando a rescisão ocorrer com base nos incisos VII a XI do parágrafo primeiro, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:
I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
II - pagamento do custo da desmobilização.

**8.2** Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

**8.3** Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

**CLAUSULA NONA: DA VIGÊNCIA**

**9.1** A vigência deste Contrato, terá início depois de cumpridas as formalidades legais e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses.

000042

**10.1** As partes elegem o foro da Comarca de Marialva para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o Contrato em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presentes, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumprí-lo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA, ESTADO DO PARANÁ, EM xx DE xxxxxx DE 2015.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA: _____

TESTEMUNHA: _____

18 de Maio
LUTA ANTIMANICOMIAL
" Liberdade é o melhor cuidado. "


#LOUCURA
NÃO
SE PRENDE

000041

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2015

Objeto: Aquisição de camisetas destinados aos pacientes que frequentam o CAPS (Centro de Atenção Psicossocial e os funcionários da Secretaria Municipal de Saúde pelo Menor Preço Por Item
Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr ou www.marialva.pr.gov.br
Recebimento das Propostas: até 24 de abril de 2015 às 13:45 hs
Abertura das Propostas: 24 de abril de 2015 às 14:00 hs
Informações: (44) 3232-8372 (voz e fax) ou compras@capitaldauvafina.com.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 06 de abril de 2015.

**EDGARD MARTINS ZUCOLI**
Secretário Municipal de Administração

esente Comissão, os servidores:
o, casado, servidor público, portador
01.778.849-91 - **PRESIDENTE**;
do, servidor público, portador do RG
.769-00;
o, servidor público, portador do RG
32.339-74.

io e acompanhamento do presente
desta Municipalidade, representado
40.392.

rão ser concluídas no prazo de 30
por igual período, através de
ue remeterá à autoridade que a

da Comissão de Sindicância indicar
os a serem realizados.

am dispensados de suas atividades
em aos trabalhos sindicantes, até a

de sua publicação, revogando-se

5.

CCIN GUI
ipal

LÓRIDA
ANÁ
ICITAÇÃO Nº 44/2015
64/2015
la Secretaria Municipal de Educação,
iência administrativa de se promover a
e municipal de ensino, considerando a
nte, devidamente constante em certidão, e
za e valor, não é parcela de nenhuma outra
mitantemente e que, no somatório total,
e licitação estabelecido na Lei Federal nº
zação da presente dispensa, **DISPENSO A**
*caput*, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor
or de PIA SOCIEDADE DE SÃO PAULO,
60.
ICADA e **APROVADA** em todos os seus

nsa.

março de 2015.

LAVAGNOLLI MOLINA
Municipal

FLÓRIDA
ARANÁ
LICITAÇÃO Nº 49/2015
69/2015

mulada pela Secretaria Municipal de
ência administrativa de se promover a
para locação de SOM Eletrônico, para
ção de preços feita pelo órgão solicitante,
erando que a contratação, pela sua natureza
tra que possa ser realizada conjunta e
ultrapasse o limite previsto para dispensa de
8.666/93, razão pela qual se justifica a
NSO A LICITAÇÃO, com fundamento no
93, no valor total de **R$ 7.000,00 (sete mil**
a no CNPJ sob o nº 17.825.494/0001-46.
FICADA e **APROVADA** em todos os seus

nsa.

abril de 2015.

IDA LAVAGNOLLI MOLINA
eita Municipal

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA SUA FESTA

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 68/2011

CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA – CNPJ/MF: 76.282.680/0001-45
CONTRATADA : I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA - ME. (CNPJ/MF: 02.863.499/0001-96)
LICITAÇÃO : PREGÃO PRESENCIAL Nº. 28/2011
OBJETO : PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINARIAMENTE FIRMADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES.
DATA : 06/04/2015

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA SUA FESTA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 93/2013

CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA - CNPJ Nº. 76.282.680/0001-45
CONTRATADA : BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A. (CNPJ/MF: 01.181.521/0001-55)
OBJETO : Prorrogação do prazo de vigência do contrato originariamente firmado para até 17 de abril de 2016.
LICITAÇÃO : Concorrência nº 08/2012 - Credenciamento
DATA : 01/04/2015

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA SUA FESTA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 74/2015
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : ELENCO SOLUCOES PARA TRANSPORTES LTDA. (CNPJ/MF: 04.862.831/0002-04)
OBJETO : Aquisição de veículo de transporte de passageiros 18+1 lugares, zero km ano/modelo 2015.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 33/2015
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$-141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 01 de abril de 2015

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

000045

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA SUA FESTA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2015

Objeto: Aquisição de camisetas destinados aos pacientes que frequentam o CAPS (Centro de Atenção Psicossocial e os funcionários da Secretaria Municipal de Saúde pelo Menor Preço Por Item
Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr ou www.marialva.pr.gov.br
Recebimento das Propostas: até 24 de abril de 2015 às 13:45 hs
Abertura das Propostas: 24 de abril de 2015 às 14:00 hs
Informações: (44) 3232-8372 (voz e fax) ou compras@capitaldauvafina.com.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 06 de abril de 2015.

**EDGARD MARTINS ZUCOLI**
Secretário Municipal de Administração

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA QUALIDADE

**DECRETO Nº. 5000/2015**

**SÚMULA:** Exonera Servidor a pedido

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARIALVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**E X O N E R A R**

Art. 1º- A pedido do Servidor **FERNANDO BORNIA DE SOUZA**, pertencente ao Quadro de Servidores desta Prefeitura, ocupante do Cargo de **Motorista,** a partir de 07 de Abril de 2015.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 02 de Abril de 2015

**EDGAR SILVESTRE**
**Prefeito Municipal**

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA QUALIDADE

**PORTARIA Nº. 2974/2015**

**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARIALVA,** Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

**P R O R R O G A R**

Por um período de mais 01 (um) ano, o prazo da Licença sem Vencimentos concedida ao servidor Sr. **VINICIUS FONSECA BOLONHEIS,** concedida através da Portaria nº. 2745/2014, a partir de 04 de abril de 2015 com término em 03 de abril de 2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 04 de abril de 2015.

REGISTRE E PUBLIQUE

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 06 de abril de 2015.

**EDGAR SILVESTRE**
**Prefeito Municipal**

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA QUALIDADE

**PORTARIA Nº. 2973/2015**

**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARIALVA**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**R E S O L V E:**

Conceder, de conformidade com o que dispõe o Art. 106 da Lei Complementar nº. 65/2007, o 2º (segundo) mês da **LICENÇA PRÊMIO**, a Servidora **LUZINETE APARECIDA SEVERIANO ALEXANDRE,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** referente ao Qüinqüênio compreendido de 01.09.2008 a 01.09.2013, a partir de 06 de Abril de 2015, com término em 05 de Maio de 2015.

REGISTRE E PUBLIQUE

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva,

PREFEITURA PRESIDENTE C
seriedade, hone

**Lei nº 926**

**SÚMULA**
Municipal
Termo de
de Assist
EMATER

A Câmara de Vereadore
Branco, Estado do Paraná, aprovo
seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executi
Cooperação com o Institut anae
Rural - EMATER , inscrita no CN
por objeto a promoção do desenvol
cultural da família rural e o seu me
Branco, Estado do Paraná, media
execução de programas governam
técnica e extensão rural e outras
produção e produtividade agropecua
cooperação pelas entidades signatári

**§ 1º** - O referido Termo de Coope
Lei.

**Art. 2º** - Caberá ao Município de
valor de R$ 33.000,00 (trinta e três
de Cooperação Técnico Financeiro c

**Art. 3º** - A dívida adquirida pelo M
através do Termo de Cooperação T
2009 com a EMATER, cuja cópia

12.000,00 (doze mil reais), está se
artigo anterior para quitação da mesm

**Art. 4º** - Os recursos necessários par
decorrido desta Lei correrão a cont
Municipal de Agric ra,
09.002.20.601.0024.2902 - ntivo
4.4.90.52.00.00 - equipamento e mat

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na d

**Art. 6º** - Revoga-se disposições em c

Edifício da Prefeitura Municipal de
Paraná, em 07 de abril de 2015.

**GISELE POPIL**
**Prefeita**

**PORTARIA**

**SÚMULA:**
Investigatória
de President

**GISELE PO**
Presidente
uso de suas

**CONSIDERANDO** a necessidade d
regularizar situação e/ou tomar as prov

**RES**

**Art. 1º.** Instaurar Comissão de

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

## Marialva

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2015. PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2015. Objeto: Aquisição de camisetas destinados aos pacientes que frequentam o CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) e os funcionários da Secretaria Municipal de Saúde, pelo Menor Preço por Item. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr. Recebimento das Propostas: até 24 de abril de 2015 às 13h45min. Abertura das Propostas: 24 de abril de 2015 às 14h00min. Informações: (44) 3232-8370 (voz e fax) ou compras@capitaldauvafina.com.br

Marialva-Pr, 06 de abril de 2015.
EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

**R$ 120,00 - 25136/2015**

## Mariópolis

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS**
**ERRATA 1 - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2015**
**AVISO DE LICITAÇÃO**
**Processo nº 215/2015**

O Município de Mariópolis, através do pregoeiro Francisco Valdomiro Bueno, designado pela Administração através da Portaria nº 3/2013 de 2 de janeiro de 2013 e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, torna público aos interessados, que fica alterado ALTERADO no item 8.3 Documentação Referente aos profissionais:
ONDE ERA:
8.3 Documentação Referente aos profissionais:
8.3.1 Para Instrutor de Artes Circenses. Os Candidatos (as) deverão apresentar certificação comprovada com número de horas mínima de 250 horas de cursos na área especificada de atuação. Com esta modalidade requer dois instrutores é necessária à apresentação de pelo menos um dos instrutores que comprove a titulação de licenciado em Educação Física.

PASSA A SER:
8.3 Documentação Referente aos profissionais:
8.3.1 Para Instrutor de Artes Circenses. Os Candidatos (as) deverão apresentar certificação comprovada com número de horas mínima de 250 horas de cursos na área especificada de atuação. Prova de aptidão de desempenho de atividade pertinente e compatível e em características, quantidades e prazos com objetivo de licitação, por meio de apresentação de no mínimo 2 anos atestados ou certidão expedida necessariamente em nome do licitante por pessoa jurídica de direito público ou privado. Certificado ou declaração de no mínimo 2 anos de experiência em Projetos de Inclusão Social.

Por consequência, abrir-se-á novo prazo para entrega dos envelopes de proposta e preços e documentação para o dia 23 de ABRIL de 2015, as 15:00 (QUINZE) horas. Os outros itens do edital permanecem inalterados. De ciência a recorrente desta decisão, instruindo com cópia do que aqui foi deliberado. O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados, a partir desta data, junto ao Departamento de Licitações, na Prefeitura Municipal de Mariópolis, no horário de expediente, na Rua 6, 1030, em Mariópolis-PR. fone: 46 - 3226-8100, e-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br. Mariópolis/PR, 6 de Abril de 2015. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

**R$ 264,00 - 24981/2015**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**
**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2015**
**PROCESSO Nº 268/2015**

O Município de Mariópolis, através seu Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek e da Comissão Permanente de Licitação, designada pela portaria nº 53/2015 de 31 de Março de 2015, torna público aos interessados, que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, de acordo com a Lei nº 8.666/93 que até o dia 24 de ABRIL de 2015, às 10:00h (DEZ) horas, estará recebendo os envelopes de Documentos de Qualificação e Propostas de Preços ao Edital de Tomada de Preços nº 12/2015, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obra de recapeamento asfáltico sobre pavimentação poliédrica de vias públicas urbanas em trechos das ruas 3, 4, 5, 6, 10, 12, 22 e Alameda 9 e 12, totalizando 18.629,40 m2, conforme contrato de Repasse nº 815963/2014 – Processo nº 1022561-12/2014 do Ministério das Cidades, planilha de serviços, memorial descritivo e cronograma físico financeiro no Município de Mariópolis, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO". A licitação será regida pela Lei nº 8.666/93, suas posteriores alterações e demais legislação pertinente. O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados para ser examinado, a partir desta data, junto à Comissão Permanente de Licitações, na Prefeitura Municipal de Mariópolis, no horário de expediente, na Rua Seis, nº 1030, em Mariópolis-PR. Informações adicionais, dúvidas e esclarecimentos deverão ser dirigidos a Comissão de Licitação, no endereço acima mencionado – telefone (46) 3226-8100 – e-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br. Mariópolis, 6 de Abril de 2015. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

## Marmeleiro

000046

**AVISO DE LICITAÇÃO**
EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2015
**OBJETO:** Pavimentação poliédrica em logradouros do perímetro urbano da cidade de Marmeleiro.
**Área Total:** 3.498,17m² (três mil quatrocentos e noventa e oito metros quadrados e dezessete decímetros quadrados).
**Valor total:** R$ 96.304,29 (noventa e seis mil trezentos e quatro reais e vinte e nove centavos).
**Prazo de execução:** 120 (cento e vinte) dias:
**ENTREGA DOS ENVELOPES:** A entrega dos envelopes A e B, contendo respectivamente a documentação de habilitação e as propostas de preço deverão ser protocolados no Departamento de Cadastro e Tributação no dia **24 de abril de 2015, até as 11:30 horas.**
**ABERTURA: 24 de abril de 2015, às 14:00 horas**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, Avenida Macali. 255.
**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, sito Avenida Macali, 255 – Centro – Fone/Fax (46)3525-8105 ou 8107 – e-mail: compras@marmeleiro.pr.gov.br.
A pasta técnica, com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima a partir do dia 10 de abril de 2015 no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h, a qual será fornecida mediante solicitação por escrito.

Marmeleiro, 07 de abril de 2015.
**Eduardo Apel**
Presidente da Comissão
Permanente de Licitações
Portaria 4.642 de 02/09/2014

**R$ 192,00 - 25285/2015**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**
**MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015**
RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666/93 torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma:
A empresa TERRAPLENAGEM SANTO ANTONIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.741.684/0001-00, no Lote 01 com valor global de R$ 63.826,21 (sessenta e três mil oitocentos e vinte e seis reais e vinte e um centavos).
A empresa SILVA SERVIÇOS URBANOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.810.501/0001-43, no Lote 02 com valor global de R$ 73.068,47 (setenta e três mil e sessenta e oito reais e quarenta e sete centavos).

Marmeleiro, 07 de abril de 2015.
**LUIZ FERNANDO BANDEIRA**
**PREFEITO**

**R$ 120,00 - 25207/2015**

## Matinhos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**
**CONCORRÊNCIA Nº 004/2015 – PMM**
**PROCESSO Nº 074/2015**

**O MUNICÍPIO DE MATINHOS,** através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 129/2014 de 16/04/2014, torna público que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo MAIOR OFERTA.

**OBJETO: PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA FINS COMERCIAIS,** conforme Edital.

**VALOR MÁXIMO:** R$41.000,00 (quarenta e um mil reais).

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Em **15/05/2015, ÀS 09:00 HORAS**, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6012 / 3971-6140 e fax: (41) 3971-6013.

Matinhos, 06 de abril de 2015.

**Janete de Fátima Schmitz**
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**R$ 192,00 - 25338/2015**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2015 – PMM**
**PROCESSO Nº 075/2015 - PMM**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇAO DE MONITORAMENTO ANALÍTICO EM 05 (CINCO) PONTOS DE MONITORAMENTO EXISTENTES NA ÁREA DO ANTIGO LIXÃO DO**

concreto, terraplenagem, pavimentação, drenagem, paisagismo, obras complementares, sinalização viária, iluminação pública e adequação de rede, semaforização, estações Vila Olimpica e Fagundes Varela, instalações hidro-sanitárias das estações, passarela - estrutura metálica, encaixes, serviços preliminares, administração local da obra. A obra é integrante do Programa de Recuperação Ambiental e Ampliação da Capacidade de RIT a serem executadas com o recurso oriundos do contrato de Emprestimo nº CBR 3005 01k/2010 celebrado entre a Agencia Francesa de Desenvolvimento - AFD e o Municipio de Curitiba, além de recursos oriundos do Programa Mobilidade Urbana e Transito, Ação Apoio a Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano, Termo de Compromisso e repasse nº 436534-77/2014 celebrado entre o Município de Curitiba e a Caixa Econômica Federal. E recursos da Operação Urbana Consorciada Linha Verde OUC-LV.

As PROPOSTAS DE PREÇOS deverão ser protocoladas pela(s) empresa(s) ou consórcio(s) interessado(s) na Sede da Secretaria Municipal de Obras Públicas situada à rua Emílio de Menezes nº 450, Bairro São Francisco, Curitiba-PR, impreterivelmente até às 17:00 horas do dia 05/05/2015.

A data de recolhimento da caução será até às 11:00 horas do mesmo dia (05/05/2015).

A reunião de abertura das PROPOSTAS DE PREÇOS ocorrerá na Sede da Secretaria Municipal de Obras Públicas no endereço acima indicado às 14:30 horas do dia 06/05/2015.

O Edital, com o orçamento encontra-se disponível para download no site www.curitiba.pr.gov.br no banner "Acompanhe as Licitações da Prefeitura" ou junto à UGP-AFD, situada na Rua Ivo Leão nº 279, Bairro Alto da Glória, Curitiba-PR, CEP: 80030-070 , Fone: (41) 3319-5444, e ugpafd@ippuc.org.br.

Os documentos que integram o ANEXO I - INDICAÇÕES PARTICULARES serão disponibilizados somente em mídia digital a serem retirados na UGP-AFD (endereço indicado acima), de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, mediante requerimento da licitante interessada à COMISSÃO, assinada pelo seu representante legal, devendo fornecer DVD para extração de cópias

SÉRGIO LUIZ ANTONIASSE
Secretário

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

### AVISOS DE LICITAÇÃO
### TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2015
Empreitada Global

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 031/2015
DATA DA REALIZAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO: 23 de ABRIL DE 2015. HORÁRIO DO INICIO DA SESSÃO: 14:00 HORAS - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - sala de Licitações. OBJETO: Execução de pavimentação asfáltica no município de Francisco Alves- Pr., Contrato de repasse/processo nº 1020968-21/2014 - convênio 811879, Ministério das Cidades/caixa/município, Programa Planejamento Urbano. Conforme pasta Técnica. TIPO: Menor preço por lote. DEMAIS INFORMAÇÕES: Quaisquer esclarecimentos sobre o presente edital poderão ser obtidos da comissão, diariamente, nos dias úteis das 09h00min às 11h00min horas e das 14h00min as 16h00min horas, ou no endereço sito a Rua Jorge Ferreira, 627 município de Francisco Alves, Estado do Paraná E/OU através do FONE/FAX: (44) 3643-8000.

Francisco Alves-PR. 7 de abril de 2015.
ANDRÉ LUIS CRIPA
Presidente da CLP

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2015

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 030/2015
DATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL: 23 de ABRIL DE 2015. HORÁRIO DO INICIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - sala de Licitações. OBJETO: A presente licitação visa a seleção de propostas para a aquisição de 01 (um) caminhão novo, com motor de quatro cilindros em linha com potência mínima de 185cv, com câmbio de no mínimo 6 (seis), marchas a frente e 01 (uma) a ré, com cabine avançada estampada e estruturada em aço com pbt de no mínimo 15 toneladas, equipado com compactador de lixo de 10m³, (Convenio/FUNASA), ao município de Francisco Alves, Estado do Paraná, conforme anexo I deste Edital. TIPO: Menor preço por item. DEMAIS INFORMAÇÕES: Quaisquer esclarecimentos sobre o presente edital poderão ser obtidos da comissão, diariamente, nos dias úteis das 09h00min às 11h00min horas e das 14h00min as 16h00min horas, ou no endereço sito a Rua Jorge Ferreira, 627 município de Francisco Alves, Estado do Paraná E/OU através do FONE/FAX: (44)3643-8000.

Francisco Alves-PR, 7 de abril de 2015.
ANDRÉ LUIS CRIPA
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

### AVISO DE LICITAÇÃO
### PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2015

A Prefeitura Municipal de Guaporema torna público que fará realizar no dia 22 de abril de 2015, às 9:00 horas em sua sede, situada à Rua Para, 86, licitação na modalidade Pregão nº 8/2015, do tipo Maior Percentual de Desconto, Por Lote, na forma presencial. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços para manutenção dos veículos a Diesel da Administração Publica Municipal, cujas especificações estão descritas no Anexo I - do referido Pregão. Informações complementares e o Edital completo poderão ser adquiridos na Rua Para, 86, no horário das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Fone/Fax (44) 3684-1210 - Departamento de Licitações e Compras. E-mail: claudio.batista261@hotmail.com e pmguaporema@uol.com.br.

Guaporema-PR, 7 de abril de 2015.
CLAUDIO BATISTA PEREIRA
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

### AVISO DE LICITAÇÃO
### TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2015

O MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA, Estado do Paraná, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações (designada pela Portaria nº. 07/2015, de 12/03/2015), em conformidade com a Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações, TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação no dia 08/05/2015, às 09h00min, na sede do Paço Municipal, sito à Rua Elpidio dos Santos, 541, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo TÉCNICA E PREÇO, visando a: "Contratação de empresa especializada para planejar, organizar, elaborar, executar, divulgar e realizar concurso público para provimento de cargos públicos vagos, no Município de Honório Serpa - PR".O edital encontra-se à disposição dos interessados no edifício da Prefeitura Municipal de Honório Serpa, sito á Rua Elpidio dos Santos, 541, podendo ser retirado, no período das 08h às 12h e das 13h30min às 17h30min, no Departamento de Licitações.

Honório Serpa, 7 de abril de 2015.
EMANUEL ARON DOS SANTOS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI
## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### AVISOS DE LICITAÇÃO
### TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2015

Modalidade: Tomada de Preços
Síntese do objeto: Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação de ruas do Distrito de Guamirim, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 0348.069- 3/2010/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA.
Tipo de Licitação: Menor preço Global
Recebimento dos envelopes: Mediante protocolo, até às 13h30min do dia 24/04/2015.
Abertura e julgamento: As 14h00min do dia 24/04/2015
Questionamentos/ Esclarecimentos/Editais:
Prefeitura Municipal de Irati-Pr.
Telefones: (42) 3907 3007, (42) 3907 3009, (42) 3907 3010
E-mail: licitacao@irati.pr.gov.br

### TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2015

Modalidade: Tomada de Preços
Síntese do objeto: Contratação de empresa para execução de Obra de Construção de Quadra Esportiva Coberta, na Escola Municipal Olaria Filipaki, bairro Nhapindazal, em atendimento ao Termo de Compromisso PAC208187/2014/MEC/FNDE.
Tipo de Licitação: Menor preço Global
Recebimento dos envelopes: Mediante protocolo, até às 09h00min do dia 06/05/2015.
Abertura e julgamento: As 09h30min do dia 06/05/2015
Questionamentos/ Esclarecimentos/Editais:
Prefeitura Municipal de Irati-Pr.
Telefones: (42) 3907 3007, (42) 3907 3009, (42) 3907 3010
E-mail: licitacao@irati.pr.gov.br

Irati, 6 de abril de 2015.
ANDRÉIA LEONORA TEIXEIRA LIKES
Presidente da Comissão de Licitaçãol

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2015

Modalidade: Pregão Presencial Nº 04/2015
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ- PR
CONTRATADA: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 77.396.810.0011-5
Objeto: Aquisição de Veículo Van , 0 KM adaptado . 2015/2015 , Convênio 802215/2014 com Recursos do MDS ( MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTOS SOCIAL )
VALOR R$ 115.400,00 ( cento e quinze mil e quatrocentos reais )
PRAZO DE VIGÊNCIA : 12 ( Doze ) meses
DOTAÇÃO; 12.0004.082440029.2039.4.4.90.52.00.00 31763 Equipamento Material Permanente
FORO: Comarca de Colorado -PR

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

### AVISO DE LICITAÇÃO
### TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2015

Objeto: Contratação de empresa em regime de empreitada global, para a execução de obras de pavimentação asfáltica em vias urbanas em CBUQ de acordo com Projeto, Planilhas de serviços e Memorial Descritivo, com recursos do Contrato de Repasse nº 803113/2014/Ministério das Cidades / Caixa. do Valor Máximo - O valor global será de R$ 361.946,94 (trezentos e sessenta e um mil e novecentos e quarenta e seis reais e noventa e quatro centavos). Data de Abertura: no dia 27 de abril de 2015, às 10h00min. Edital: Os elementos da presente licitação poderão ser adquiridos pelos interessados na sede da Prefeitura do Município em horário de expediente Telefone - (044) 3662-1030 - Ramal 27. De Segunda a Sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h30min às 17h30min. E-mail - licitacao@mariahelena.pr.gov.br.

Maria Helena-MG, 7 de abril de 2015.
ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

### AVISO DE LICITAÇÃO
### PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2015
Objeto: Aquisição de camisetas destinados aos pacientes que frequentam o CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) e os funcionários da Secretaria Municipal de Saúde, pelo Menor Preço por Item. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr. Recebimento das Propostas: até 24 de abril de 2015 às 13h45min. Abertura das Propostas: 24 de abril de 2015 às 14h00min. Informações: (44) 3232-8370 (voz e fax) ou compras@capitaldauvafina.com.br

Marialva-PR, 6 de abril de 2015.
EDGAR SILVESTRE
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES

### AVISOS DE LICITAÇÃO
### LEILÃO Nº 1/2015

Objeto leilão de árvore, sendo do tipo grevilha e tipo Eucalipto visando receita para o município de Moreira Sales e evitando assim a ocorrência de prejuízo aos bens públicos localizados ao redor das áreas em questão.
Regime de Execução: Maior Lance - Por Lote.
Recursos - Receita através da dotação 2.2.1.0.02.00.00.00. Alienação de Bens Móveis Adq. Rec. não vinculados.
Data Abertura: 24 de Abril de 2015, as 09h00min.
Informações Complementares e Aquisição de Edital pelo Fone: 44 3532 8119 - pmms@visaonet.com.br.

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2015

Objeto: Seleção de Propostas visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reserva, emissão, marcação e remarcação de bilhetes de passagens aéreas nacionais, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Moreira Sales, Estado do Paraná..
Regime de Execução: Menor Preço por Global.
Data de Abertura : 23 de Abril de 2015, as 10h00min.
Informações Complementares para Aquisição de Edital pelo Fone: 44 3532 8100 - pmms@visaonet.com.br.

LUIZ ANTONIO VOLPATO
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

### EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
### AO CONTRATO Nº 37/14

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. CONTRATADO: CATEDRAL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA., inscrita no CNPJ sob n.º 77.954.543/0001-72. DO PRAZO: Constitui objeto do presente a prorrogação do prazo de execução por 03 (três) meses, contados a partir de 30/03/2015, da construção de um parque linear a ser denominado "Parque das Águas", no município de Piraquara. DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2015.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
## COMPANHIA DE HABITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA - PROLAR, CNPJ 81.670.804/0001-08, torna público, que em sua sede localizada na Rua Balduíno Taques, nº 445, 2º piso, Centro, Ponta Grossa, Estado do Paraná, estará realizando o seguinte procedimento licitatório:

(326)

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

Publicado no "DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ"
Nº 12463 EM 19/11/14
DIV. SERVIÇOS GERAIS

# PORTARIA Nº 2.897/14

SÚMULA: Dispõe sobre Pregoeiro, Equipe de Apoio e Assessoramento Jurídico junto ao Departamento de Licitação e Compras para o **exercício de 2.015** e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIALVA,** Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2001 e na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, **RESOLVE:**

**Art. 1º:** Ficam designados os Servidores abaixo, para atender ao disposto na legislação pertinente, junto ao Departamento de Licitação e Compras desta Prefeitura, com suas respectivas atribuições, **para o exercício de 2.015**:

*Marcos Dias dos Santos* (Pregoeiro)
*Sílvia Y. Horita Rodrigues, Rafael Bolonheis Ferreira da Silva e Patrícia Érica Hamada Bonjiorno* (Equipe de Apoio ao Pregoeiro)
*Drª. Ligia Aparecida Fernandes* (Assessora Jurídico junto ao Deptº. de Licitação e Compras)
*Dr. Alberto Luiz Caitano* (Assessor Jurídico junto ao Deptº. Licitação e Compras)

**Art. 2º:** Fica delegada competência ao **PREGOEIRO**, com a atribuição também do recebimento de propostas e lances, análise de sua aceitabilidade e classificação, habilitação e adjudicação, do objeto do certame, ao licitante vencedor, inclusive os atos oriundos de Pregão, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, nos termos da regulamentação específica.

**Art. 3º:** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a **partir de 02 de janeiro de 2.015**, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva-Pr., em 31 de outubro de 2.014

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

EDGARD MARTINS ZUCOLI
Secretário Administrativo

FIBRA FIO UNIFORMES

HIRATA UNIFORMES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA ME
CNPJ: 13.280.907/0001-01 fibrafio@gmail.com
IE: 90549454-66 (44)3523-7175
Av. Comendador Norberto Marcondes, 198 – CENTRO
CAMPO MOURÃO - PARANÁ

**ANEXO V**

Processo Administrativo nº 74/2015
Edital de Pregão Presencial nº **46/2015**

**MODELO DE DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 10.520/2002)**

A licitante abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº **46/2015**, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referencia.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

**CAMPO MOURÃO 24 DE ABRIL DE 22015**

13280907/0001-01
Hirata Uniformes e Materiais Esportivos Ltda. - ME
AV. COM. NORBERTO MARCONDES, 198
CENTRO - CEP 87302-060
CAMPO MOURÃO - PR

**HIRATA UNIFORMES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA**
SHIRLEY APARECIDA GRIGOLETO HIRATA – Sócia Administradora
CPF 714.195.359-00
RG 5.000.334-5 / SSP-PR

**HIRATA UNIFORMES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA – ME**
**CNPJ 13.280.907/0001-01**

# PROCURAÇÃO

**Hirata Uniformes e Materiais Esportivos Ltda - ME,** inscrita no CNPJ sob o n.13.280.907/0001-01, situada à Avenida Comendador Norberto Marcondes, 198, centro CEP 87302-060, na cidade de Campo Mourão, estado do Paraná, por intermédio de sua representante legal, Sra. **Shirley Aparecida Grigoleto Hirata,** portadora do RG n.5.000.334-5 e do CPF 714.195.359-00 através do presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu bastante procurador a Srª. **Cleide Segato, Rg.4.378.202-9** SESP-PR e CPF/MF nº **619.571.439-91**, brasileira, solteira, representante comercial, residente à Rua São Carlo, 411, Jardim Flórida, em Campo Mourão PR, a quem confere amplos poderes para praticar os atos necessários para representar a outorgante em certames licitatórios, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, poderes especiais para desistir de recursos, inclusive transigir e renunciar, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, assinar documentos, declarações, propostas, requerimentos, receber e dar quitação a quaisquer documentos de licitações, dando tudo por bom, firme e verdadeiro.

Campo Mourão PR, 18 de Março de 2015.

3280907/0001-01
Hirata Uniformes e Materiais Esportivos Ltda. - ME
AV. COM. NORBERTO MARCONDES, 198
CENTRO - CEP 87302-060
CAMPO MOURÃO - PR

SHIRLEY APARECIDA GRIGOLETO HIRATA
SÓCIA ADMINISTRADORA
RG: 5.000.334-5
CPF: 714.195.359-00

AVENIDA COMENDADOR NORBERTO MARCONDES, 198 CEP 87.302-060
CAMPO MOURÃO – PR FONE/FAX (44) 3523-7175
email: fibrafiocm@hotmail.com

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FEP14907

VÁLIDO SOMENTE COM O ORIGINAL
CARTÓRIO ACIR - 2º SERVIÇO NOTARIAL
AUTENTICAÇÃO
AV. CAPITÃO ÍNDIO BANDEIRA, 1455 - CENTRO
FONE/FAX: (44) 3523-3823 - CEP 87300-005

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, do que dou fé.

Campo Mourão (PR)

27 MAR. 2015

BEN-HUR DE SOUZA - Aux. Jur.
LEILA DE SOUZA COELHO - Aux. Jur.
VALENTIM CARLOS ULIANA Aux. Jur.

JULIO CESAR DE SOUZA
Tabelião

CARTÓRIO ACIR - 2º SERVIÇO NOTARIAL
JÚLIO CESAR DE SOUZA - TABELIÃO
LEILA DE SOUZA COELHO - AUX. JUR.
BEN-HUR DE SOUZA - AUX. JUR.
VALENTIM CARLOS ULIANA - AUX. JUR.
GISLAINE DA SILVA FIGUEIREDO MARMONTEL - ESCR.
FONE/FAX: (44) 3523-3823
AV. CAP. ÍNDIO BANDEIRA, 1455 - CENTRO
CEP 87300-005 - CAMPO MOURÃO - PR

CARTÓRIO ACIR - 2º SERVIÇO NOTARIAL
JÚLIO CESAR DE SOUZA - TABELIÃO
LEILA DE SOUZA COELHO - AUX. JUR.
BEN-HUR DE SOUZA - AUX. JUR.
VALENTIM CARLOS ULIANA - AUX. JUR.
GISLAINE DA SILVA FIGUEIREDO MARMONTEL - ESCR. HOMOL.
FONE/FAX: (44) 3523-3823
AV. CAP. ÍNDIO BANDEIRA, 1455 - CENTRO
CEP 87300-005 - CAMPO MOURÃO - PR

**CARTÓRIO ACIR - 2º SERVIÇO NOTARIAL**
Bel. Júlio César de Souza - Tabelião
Av. Capitão Índio Bandeira, 1455 - Cx. Postal, 189 - Campo Mourão - PR
Fone / Fax: (44) 3523-3823 - Cep 87300-005 - e-mail: sac@cartorioacir.com.br

Selo nº 19006.gXdsE.uSWfS-NteRG.IhNS
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

Reconheço por **SEMELHANÇA** a assinatura de **SHIRLEY APARECIDA GRIGOLETO HIRATA (106518)**. Dou fé. Campo Mourão-Paraná, 20 de março de 2015.

Em Test° da Verdade

Gislaine da Silva Figueiredo Marmontel - Escrevente

# HIRATA UNIFORMES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA
## CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

**SHIRLEY APARECIDA GRIGOLETO HIRATA,** brasileira, natural de Terra Boa - Pr., casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 23/03/1971, empresaria, residente e domiciliada em Campo Mourão - Pr., à Rua Santa Cruz, nº 1801, Centro, CEP: 87.303-210, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 714.195.359-00, portadora da Cédula de Identidade Civil RG sob o nº 5.000.334-5-SSP/PR e **EDSON HIRATA,** brasileiro, natural de Astorga - Pr., casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 15/01/1972, residente e domiciliado em Campo Mourão - Pr., à Rua Santa Cruz, nº 1801, Centro, CEP: 87.303-210, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 805.897.079-49, portador da Carteira Nacional de Habilitação sob nº 01526401590 - Detran – Pr., resolvem constituir uma sociedade empresaria Limitada, regida pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome empresarial **HIRATA UNIFORMES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA**, e terá sede e domicílio na Av. Comendador Norberto Marcondes, nº 198, Centro, Campo Mourão - Pr, CEP: 87.302-060.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital social será R$ 30.000,00 (trinta mil reais) dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

| SÓCIOS | % | QUOTAS | CAPITAL R$ |
|---|---|---|---|
| SHIRLEY APARECIDA GRIGOLETO HIRATA | 50,00 | 15.000 | 15.000,00 |
| EDSON HIRATA | 50,00 | 15.000 | 15.000,00 |
| **TOTAL** | **100,00** | **30.000** | **30.000,00** |

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto social será comercio varejista de artigos do vestuario, uniformes em geral, tecidos, artigos esportivos e acessorios em geral e facção de peças do vestuario em geral.

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade iniciará suas atividades em 17/02/2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, do que dou fé.

Campo Mourão (PR)

18 MAR. 2015

CARTÓRIO ACIR - 2º SERVIÇO NOTARIAL
AV. CAPITÃO ANDRÉ BANDEIRA, 1455 - CENTRO
FONE/FAX: (44) 3523-3823 - CEP 87.300-005

BEN-HUR DE SOUZA - Aux. Jur.
LEILA DE SOUZA COELHO - Aux. Jur.
PAULA REGINA WENDT - Aux. Jur.
VALENTIM CARLOS ULIANA - Aux. Jur.

JÚLIO CESAR DE SOUZA
Tabelião

CARTÓRIO ACIR - 2º SERVIÇO NOTARIAL
JÚLIO CESAR DE SOUZA - TABELIÃO
LEILA DE SOUZA COELHO - AUX.
BEN-HUR DE SOUZA - AUX.

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
CARTÓRIO ACIR

**CLAUSULA SÉTIMA:** A administração da sociedade caberá a sócia **SHIRLEY APARECIDA GRIGOLETO HIRATA,** com os poderes e atribuições de administradora autorizada o uso do nome empresarial, vedadas, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, sem autorização do outro sócio. Uso da firma: individualmente.

**Parágrafo Único:** podendo inclusive nomear procuradores, desde que com prazo de mandato determinado e poderes específicos.

**CLÁUSULA OITAVA:** Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestara contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA NONA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradora quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** A administradora declara, sob as penas da lei, de que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CARTÓRIO ACIR - 2º SERVIÇO NOTARIAL
JULIO CESAR DE SOUZA - TABELIÃO
LEILA DE SOUZA COELHO - AUX. JUR.
BEN-HUR DE SOUZA - AUX. JUR.
VALENTIM CARLOS ULIANA - AUX. JUR.
GISLAINE DA SILVA FIGUEREDO MARMONTEL - ESCR. HONOR.
AV. CAP. ÍNDIO BANDEIRA, 1455 - CENTRO
CEP 87300-005 - CAMPO MOURÃO - PR
FONE/FAX: (44) 3523-3823

CARTÓRIO ACIR - 2º SERVIÇO NOTARIAL
AV. CAPITÃO ÍNDIO BANDEIRA, 1455 - CENTRO
FONE/FAX: (44) 3523-3823 - CEP 87300-005

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, do que dou fé.

Campo Mourão (PR)

18 MAR. 2015

BEN-HUR DE SOUZA - Aux. Jur.
LEILA DE SOUZA COELHO - Aux. Jur.
PAULA REGINA WENDT - Aux. Jur.
VALENTIM CARLOS ULIANA - Aux. Jur.

JULIO CESAR DE SOUZA
Tabelião

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
CARTÓRIO ACIR

# HIRATA UNIFORMES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA
# CONTRATO SOCIAL

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o foro de Campo Mourão – Pr e a Câmara de Mediação e Arbitragem da ACICAM/OAB de Campo Mourão - Pr. para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros à cumpri-lo em todos os seus termos.

Campo Mourão, 17 de Fevereiro de 2011.

SHIRLEY APARECIDA GRIGOLETO HIRATA

EDSON HIRATA

Testemunhas:

Carlos Eduardo Drzeviscki
RG: 8.328.062-0-PR

Ivete Julieta B. Martins
RG: 37.537.279-9-PR

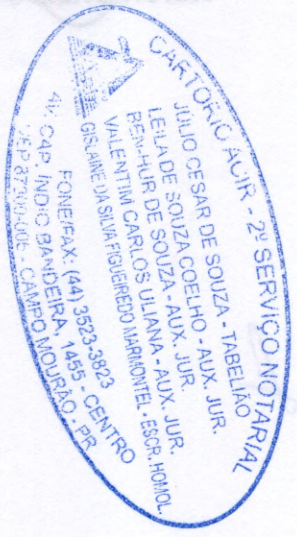
Responsável pela elaboração deste instrumento.

Neide Rosa de Castro dos Santos – Tecn. Contabilidade
CPF: 591.215.649-49 – CRC/PR-033938/O-7
End. Rua São Paulo, nº. 1237 – Centro
Campo Mourão – Pr.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CAMPO MOURAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/02/2011
SOB NUMERO: 41206988089
Protocolo: 11/202757-1, DE 17/02/2011
HIRATA UNIFORMES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Jane [illegible]te Cardoso
RG. 1.057.527 - PR


Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO
FUNARPEN
TABELIONATO
DE
NOTAS
FEG70994
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é
reprodução fiel do documento original que
me foi apresentado, do que dou fé.
Campo Mourão
(PR)
18 MAR. 2015
BEN-HUR DE SOUZA - Aux. Jur.
LEILA DE SOUZA COELHO - Aux. Jur.
PAULA REGINA WENDT - Aux. Jur.
VALENTIM CARLOS ULIANA - Aux. Jur.
JULIO CESAR DE SOUZA
Tabelião
FONE/FAX: (44) 3523-3823
CARTÓRIO ACIR
SOMENTE COM
ACIR
AUTENTICIDADE


CARTÓRIO ACIR - 2º SERVIÇO NOTARIAL
JULIO CESAR DE SOUZA - TABELIÃO
LEILA DE SOUZA COELHO - AUX. JUR.
BEN-HUR DE SOUZA - AUX. JUR.
VALENTIM CARLOS ULIANA - AUX. JUR.
GISLAINE VASILVA FIGUEIREDO MARMONTEL - ESCR. HOMOL.
FONE/FAX: (44) 3523-3823
CAP. ÍNDIO BANDEIRA, 1455 - CENTRO
CEP 87300-005 - CAMPO MOURÃO - PR

000052

**PROCURAÇÃO**

**"AD NEGOTIA"**

**OUTORGANTE: G. F CONFECÇÕES LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 15.534.841/0001-56, situada Rua Valparaiso, n° 318- salas 07 e 08, Vila Morangueira, na cidade de Maringá- PR, neste ato representada pela sua Sócia Administradora, a Sra. **RENATA MOSCONI STRAZZI**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, portadora do RG n°7.569.164-5 e inscrita no CPF/MF sob o n° 038.061.349-28, residente e domiciliada a Rua Pioneiro Alfredo José da Costa, n° 155, Jardim Alvorada em Maringá-PR.

**OUTORGADO: JEAN CLEBER RAMALHO**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador do RG sob nº 9.053.187-5, CPF sob o nº 010.130.479-07, com domicilio na Rua Caetano Munhoz da Rocha, n° 1084 Centro, na cidade de Mandaguari- PR, telefone 44-9999-1996.

**PODERES GERAIS**: Amplos poderes para o foro em geral, com cláusula AD NEGOTIA, para, em qualquer Instância poder atuar, e representá-lo judicial ou extrajudicialmente perante qualquer órgão, fundação ou autarquia Federal, Estadual ou Municipal, em total defesa dos interesses e direitos do Outorgante e, ainda, os especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, assinar termos, inclusive o de substabelecer o presente mandato a quem convier a outorgada, com ou sem reserva de poderes, sendo que todos estes atos o Outorgante, desde já, os têm como firmes e valiosos na forma da Lei.

**PODERES ESPECÍFICOS:** Para representar a outorgante em processos de licitação podendo assinar os anexos do edital, declarações, planilhas de preços, propostas, credenciamentos, atas, formular lances, negociar preços, interpor recursos judiciais e extrajudiciais e desistir da sua interposição, enfim todos os atos pertinentes ao certame e os necessários ao fiel cumprimento do presente mandato.

Mandaguari- PR 01 de abril de 2015..

**RENATA MOSCONI STRAZZI**
RG n°7.569.164-5 CPF/MF sob o n° 038.061.349-28
**G. F CONFECÇÕES LTDA EPP.**
CNPJ n°. 15.534.841/0001-56

Selo DTqG6.gzBye.DLYiz, Controle: xtyhY.zbLS
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE MANDAGUARI - PR
Flavia Christiana Formiga Pompeo de Carvalho
Rua Manoel Antunes Pereira, 634 - Fone/Fax (44) 3233-1190 - 3233-2177
Reconheço por Semelhança a assinatura de RENATA MOSCONI STRAZZI
OMODEI. Dou fé. Custas R$7,62 Av.R.C. 21,7av. Selo:R$0,89, Funrejus.
R$0,91
Mandaguari-PR, 1[illegible] de Abril de 2015 - 15:00:17h
Em Test° da Verdade
Tereza Toledo dos Santos
Escrevente
Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS

6° TABELIONATO E 2° REGISTRO CIVIL
MARIA REGINA
COMARCA DE MARINGÁ
AV. PRUDENTE DE MORAES, 228 - ZONA 07
FONE (44) 3227-3022/3028-3022 - MARINGÁ - PR
Maria Regina Pereira Boeira
TITULAR

Autentico a presente fotocópia, por conferir com original que me foi apresentado em seu ANVERSO. Dou fé. *0094*
Maringá/PR, **23 de abril de 2015**.

Maria Regina Pereira Boeira
Titular

# G.F. CONFECCOES LTDA - EPP
## SEGUNDA ALTERACAO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 15.534.841/0001-56
NIRE: 41207334271

**RENATA MOSCONI STRAZZI OMODEI,** brasileira, casada sob regime comunhão parcial de bens, maior, gerente comercial, nascida na cidade de Mandaguari–Pr, em 27 de Maio de 1982, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari-Pr, na Rua Lanai, nº132, Jardim Havaí, CEP 86.975-000, portadora da cédula de identidade RG nº7.569.164-5 expedida pela SSP/PR e inscrita no CPF sob o nº038.061.349-28 e **GIANCARLO OMODEI,** brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, empresário, nascido na cidade de Londrina–Pr, em 22 de Outubro de 1982, residente e domiciliado na cidade de Mandaguari–Pr, na Rua Lanai, nº132, Jardim Havaí, CEP 86.975-000, portador da cédula de identidade RG nº7.404.107-8 expedida pela SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº035.465.819-03, únicos sócios da sociedade empresarial que gira sob o nome de **G.F. CONFECCOES LTDA – EPP,** sediada em Maringá-Pr, na Avenida São Domingos, nº1603, Sala 02, Vila Morangueira, na cidade de Maringá-Pr., CEP87.040-000, com contrato social registrado e arquivadona Junta Comercial do Paraná sob o **nº41207334271**por despalho de sessão em 27/04/2012, e **primeira alteração** de Contrato Social sob o **nº20133824861**, por despacho de sessão em 15/07/2013, **resolvem**por meio deste instrumento particular de alteração contratual, **MODIFICAR** seu contrato primitivo de acordo com o at. 1.052 da Lei 10.406/2002 e demais disposições legais aplicáveis a espécie e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:A empresa que tinha como sede e domicilio** na Avenida São Domingos, nº1603, Sala 02, Vila Morangueira, na cidade de Maringá-Pr., CEP87.040-000, **passa a partir deste ato a ter como sede e domicilio** na Rua Valparaiso, nº318, Salas 07 e 08, Vila Morangueira, na cidade de Maringá-Pr., CEP87.040-220.

**CLÁUSULA SEGUNDA**: Face às modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 1.061 da Lei nº10. 406/2002, a titular resolve por este instrumento, **ATUALIZAR e CONSOLIDAR** o Contrato Social, tornando assim, sem efeito, a partir desta data, ás cláusulas contidas no contrato primitivo que adequado ás disposições da referida Lei nº10. 406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação:

## "CONSOLIDACAO CONTRATUAL"

**RENATA MOSCONI STRAZZI OMODEI,** brasileira, casada sob regime comunhão parcial de bens, maior, gerente comercial, nascida na cidade de Mandaguari–Pr, em 27 de Maio de 1982, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari-Pr, na Rua Lanai, nº132, Jardim Havaí, CEP 86.975-000, portadora da cédula de identidade RG nº7.569.164-5 expedida pela SSP/PR e inscrita no CPF sob o nº038.061.349-28 e **GIANCARLO OMODEI,** brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, empresário, nascido na cidade de Londrina–Pr, em 22 de Outubro de 1982, residente e domiciliado na cidade de Mandaguari–Pr, na Rua Lanai, nº132, Jardim Havaí, CEP 86.975-000, portador da cédula de identidade RG nº7.404.107-8 expedida pela SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº035.465.819-03, únicos sócios da sociedade empresarial que gira sob o nome de **G.F. CONFECCOES LTDA – EPP**, sediada em Maringá-Pr, situada na Rua Valparaiso, nº318, Salas 07 e 08, Vila Morangueira, na cidade de Maringá-Pr., CEP 87.040-220, com contrato social registrado e arquivado na Junta Comercial do Paraná



6º TABELIONATO E 2º REGISTRO CIVIL
MARIA REGINA
COMARCA DE MARINGÁ
AV. PRUDENTE DE MORAES, 228 - ZONA 07
FONE (44) 3227-3022/ 3028-3022 - MARINGÁ - PR
Maria Regina Pereira Boeira
TITULAR

Autentico a presente fotocópia, por conferir com original que me foi apresentado em seu ANVERSO. Dou fé. *0094*
Maringá/PR, 23 de abril de 2015.

Maria Regina Pereira Boeira
Titular

O selo de autenticidade foi aposto na última folha deste documento
Inst. Eucl.

# G.F. CONFECCOES LTDA - EPP
## SEGUNDA ALTERACAO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 15.534.841/0001-56
NIRE: 41207334271

sob o **nº41207334271** por despacho de sessão em 27/04/2012, e **primeira alteração** de Contrato Social sob o **nº20133824861**, por despacho de sessão em 15/07/2013, **resolvem** por meio deste instrumento particular de alteração contratual, **CONSOLIDAR** seu contrato primitivo e suas alterações de acordo com o art. 1.052 da Lei 10.406/2002, e demais disposições legais aplicáveis a espécie e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**: A sociedadegira sob o nome empresarial de **"G.F. CONFECCOES LTDA – EPP**, tendo como sede e domicilio na **Rua Valparaiso, nº318, Salas 07 e 08, Vila Morangueira, na cidade de Maringá-Pr., CEP 87.040-220.**

**CLÁUSULA SEGUNDA**: O Capital Social no valor de R$50.000,00 (Cinqüenta Mil Reais) divididos em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas, no valor nominal de R$1,00 (Um Real) cada uma, integralizado em moeda corrente do País, fica assim distribuído ente os sócios:

| Sócios | Quotas | Capital | Percentual |
|---|---|---|---|
| RENATA MOSCONI STRAZZI OMODEI | 49.500 | R$49.500,00 | 99,00 |
| GIANCARLO OMODEI | 500 | R$500,00 | 1,00 |
| **Totais** | **50.000** | **R$50.000,00** | **100,00** |

**CLÁUSULA TERCEIRA:**A sociedade tem por objeto social a **"Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida" (CNAE 1412-6/01),o"Comércio varejista de artigos esportivos" (CNAE 4763-6/02)**e o**"Comércio varejista de calçados de qualquer natureza" (CNAE 4782-2/01).**

**CLÁUSULA QUARTA:**O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em02de Abrilde 2012.

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA:**A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas de capital, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administração da sociedade caberá a sócia**RENATA MOSCONI STRAZZIOMODEI,** com poderes e atribuições de **ADMINISTRADORA**, autorizado o uso do nome empresarial privativo e individualmente, sendo vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios, ou de qualquer sócio que venha ingressar na sociedade, ou de terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, ou de qualquer outro que venha a ingressar na sociedade.

**CLÁUSULA OITAVA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço



6º TABELIONATO E 2º REGISTRO CIVIL
MARIA REGINA
COMARCA DE MARINGÁ
AV. PRUDENTE DE MORAES, 228 - ZONA 07
FONE (44) 3227-3022/3028-3022 - MARINGÁ - PR
Maria Regina Pereira Boeira
TITULAR
Autentico a presente fotocópia, por conferir com original que me foi apresentado em seu ANVERSO. Dou fé. *0094*
Maringá/PR, 23 de abril de 2015.
Maria Regina Pereira Boeira
Titular
O selo de autenticidade foi aposto na última folha deste do

patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA NONA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** OsSócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore" observadas as disposições regularmente pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
**Parágrafo Único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**Aadministradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**Aadministradora declara não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer a administração da sociedade da empresa.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião/assembléia de sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Fica eleito o foro de Maringá para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento particular em (03) três vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá-Pr, 02 de Maio de 2014.

RENATAMOSCONI STRAZZI OMODEI

GIANCARLO OMODEI

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MARINGA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/06/2014
SOB NÚMERO: 20143543709
Protocolo: 14/354370-9, DE 09/06/2014
Empresa:41 2 0733427 1
G.F. CONFECÇÕES LTDA - EPP
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



CARTÓRIO MARIA REGINA


Lei 13.226 de 18/07/2001
SELO
FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
Nº FEZ99216
6º TABELIONATO E 2º REGISTRO CIVIL
MARIA REGINA
COMARCA DE MARINGÁ
AV. PRUDENTE DE MORAES, 228 - ZONA 07
FONE (44) 3227-3022/3028-3022 - MARINGÁ - PR
Maria Regina Pereira Boeira
TITULAR
Autentico a presente fotocópia, por conferir com original que me foi apresentado em seu ANVERSO. Dou fé. *0094*
Maringá/PR, 23 de abril de 2015.
Maria Regina Pereira Boeira
Titular

# G.F CONFECÇÕES LTDA EPP

ANEXO V

Processo Administrativo nº 74/2015
Edital de Pregão Presencial nº 46/2015

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (cumprimento da Lei nº 10.520/2002)

A licitante abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 46/2015, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referencia.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar.

MARINGÁ 24 DE ABRIL DE 2015

JEAN CLEBER RAMALHO
RG- 9.053.187-5
CPF- 010.130,479-07
PROCURADOR

CNPJ- 15.534.841/0001-56
I.E – 905.955.0710
FONE/FAX – (44) 3023-8098
END – Rua Valparaiso , 318 Vila Morangueira – Maringá _PR
EMAIL – presencial@sputnik-brindes.com.br

# GALERIA DOS ESPORTES

✆ 44 3267 1738

## PROCURAÇÃO

A empresa GALERIA DOS ESPORTES - EIRELI EPP, com sede na Rua Vitória, nº 338, Vila Esperança, Unidade 01 - Maringá/ PR, CEP 87020-320 e CNPJ 03.159.962/0001-86, neste ato representada por seu representante legal Sergio Paulo Abujanra, portador do RG nº 318.855-8 SSP/PR e CPF nº 424.085.559-49, ao final assinado, nomeia e constitui seu bastante procurador Sr. Sergio Paulo Abujanra Junior, portador da cédula de identidade nº 3.485.094-1 SSP/PR e CPF nº 640.682.269-20, ao qual outorga poderes específicos para representar a outorgante, com poderes para assinar proposta de preços, e documentos, formular ofertas e lances de preços, rubricar propostas das demais licitantes, assinar atas e documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, transigir e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, por escrito ou oralmente, respondendo para todos os efeitos por sua representada.

MARINGÁ, 27 DE FEVEREIRO DE 2015.

03.159.962/0001-86
GALERIA DOS ESPORTES - EIRELI - EPP
Rua Vitoria - 338 - Unidade 01
Vila Esperança - CEP 87020-320
MARINGÁ - PR

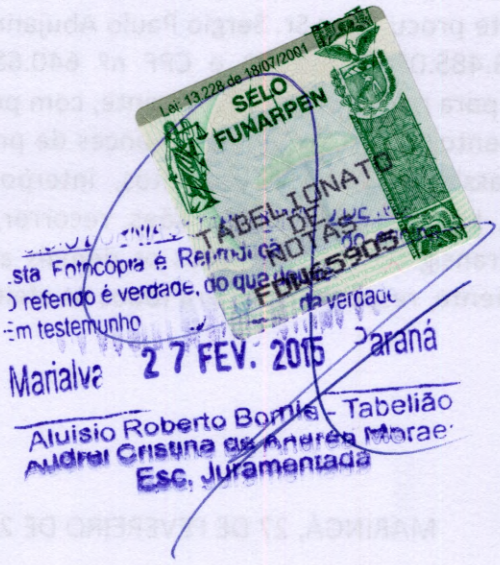
SERGIO PAULO ABUJANRA
PROPRIETÁRIO

ALUISIO BORNIA 3º TABELIONATO DE NOTAS

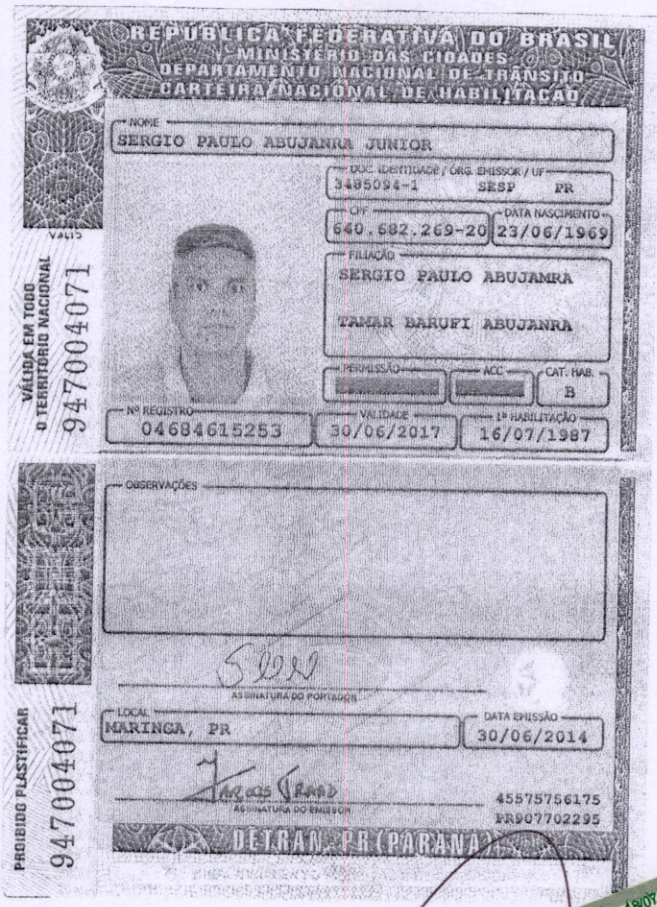
Reconheço a(s) firma(s) por Semelhança
Em testemunho da Verdade
Marialva 27 FEV 2015
Aluisio Roberto Bornia - Tabelião
Audrei Cristina de Andréa Morais
Esc. Juramentada

SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FDW65884

3º TABELIONATO DE NOTAS
ALUISIO BORNIA
Aluisio Roberto Bornia
Tabelião
Audrei C. A. Moraes
Esc. Juramentada
MARIALVA - PR


Lei 13.228 de 13/07/2001
SÉLO
FUNARPEN
TABELIONATO
NOTAS
Esta Fotocópia é Reprodução
O referido é verdade, do que
Em testemunho
da verdade
Marialva 27 FEV. 2015 Paraná
Aluisio Roberto Bomfim - Tabelião
Audrai Cristina de Andrade Moraes
Esc. Juramentada

000058



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
SERGIO PAULO ABUJANRA JUNIOR

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
3485094-1 SESP PR

CPF
640.682.269-20

DATA NASCIMENTO
23/06/1969

FILIAÇÃO
SERGIO PAULO ABUJAMRA
TAMAR BARUFI ABUJANRA

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
04684615253

VALIDADE
30/06/2017

1ª HABILITAÇÃO
16/07/1987

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
947004071
VALID

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MARINGA, PR

DATA EMISSÃO
30/06/2014

ASSINATURA DO EMISSOR

45575756175
PR907702295

DETRAN - PR (PARANÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR
947004071

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
CÓPIA DE NOTA
Cópia fiel do original
Ao verdadeiro
TABELIONATO DE NOTAS
FEC03144

ALUISIO BORNIA 5º TABELIÃO
Esta Fotocópia é Reprodução fiel do original
O referido é verdade, do que dou fé.
Em testemunho
Marialva 11 MAR. 2015
Aluisio Roberto Bornia - Tabelião
Audrei Cristina de Andréa Moraes
Esc. Juramentada

000058

GALERIA DOS ESPORTES - EIRELI EPP
Cnpj/Mf nº 03.159.962/0001-86
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

SÉRGIO PAULO ABUJANRA, brasileiro, natural da cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, casado, sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da carteira de identidade civil registro geral nº 318.855-8, do instituto de identificação do Paraná, Cpf/Mf nº 424.085.559-49, residente e domiciliado em Maringá, Estado do Paraná, na Rua Mem de Sá, 807 - Zona 02 - Cep: 87010-370; Empresário titular da empresa individual de responsabilidade limitada que gira sob o nome empresarial de: GALERIA DOS ESPORTES - EIRELI EPP, com sede, domicilio e foro nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Vitória, 338 - Unidade 01 - Vila Esperança - Cep: 87020-320, inicialmente arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 4110496449.2, em sessão de 19/05/1999, e demais atos arquivados nessa MM Junta, sendo, o seu Contrato Social por Transformação de Empresário, sob o nº 4120767279.6, em sessão de 01/08/2013, e última alteração denominada de Segunda, por ocorrência da Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - Eireli, sob nº 4160007585.4, em sessão de 27/08/2013; Resolve por este instrumento particular denominado de alteração contratual modificar seu contrato primitivo, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A atividade econômica da EIRELI fica alterada para: Indústria e Comércio de Confecções, Roupas Profissionais, Esportivas, Sociais, Cama, Mesa, Banho e Hospitalares, Bonés, Aventais, Cintos, Bolsas e Bandeiras, com ou sem Estamparia, Texturização e Sublimação; Comércio de Artigos Esportivos, Troféus, Medalhas, Premiação e Recreação, Calçados, Tecidos e Aviamentos, Artigos de Cama, Mesa, Banho e Armarinhos, Plásticos, Higiene, Limpeza, Metalúrgicos, Brinquedos, Produtos Alimentícios e Farmacêuticos, Maquinas, Ferragens, Ferramentas, Equipamentos Hospitalares, Odontológicos, Eletro Mecânicos, Eletrônicos, Materiais de Escritório, Escolares e Construção Civil, Motores e Equipamentos Agrícolas, Produtos Pneumáticos, Móveis e Eletrodomésticos; e Prestação de Serviços na Área de Estamparia, Texturização e Sublimação em Tecidos, Confecções, Roupas, Artigos do Vestuário, Esportivo, Escolar, Promocional, e Profissional.

CLÁUSULA SEGUNDA

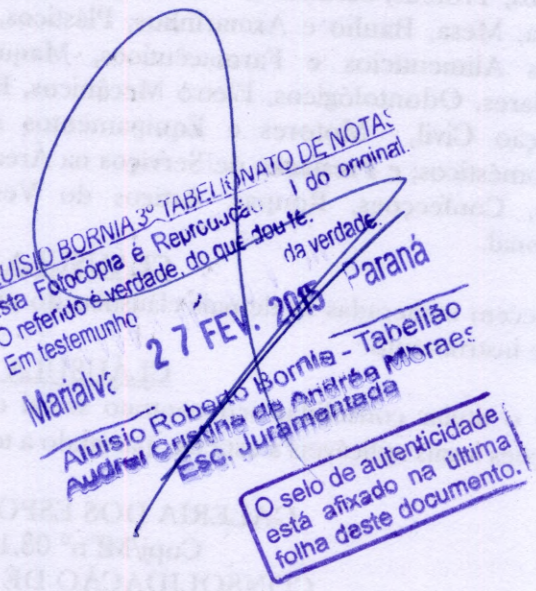
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do primitivo contrato social que não colidiram com o presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA

Resolve o titular consolidar seu contrato social de acordo com a Lei nº 10.406/2002, e demais disposições legais aplicáveis a espécie, passando a ter a seguinte redação:

GALERIA DOS ESPORTES - EIRELI EPP
Cnpj/Mf nº 03.159.962/0001-86
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

SÉRGIO PAULO ABUJANRA, brasileiro, natural da cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, casado, sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da carteira de identidade civil registro geral nº 318.855-8, do instituto de identificação do Paraná, Cpf/Mf nº 424.085.559-49, residente e domiciliado em Maringá, Estado do Paraná, na Rua Mem de Sá, 807 - Zona 02 - Cep: 87010-370; inicialmente arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 4110496449.2, em sessão de 19/05/1999, e demais atos arquivados nessa MM Junta, sendo, o seu Contrato Social por Transformação de Empresário, sob o nº 4120767279.6, em sessão de 01/08/2013, e última alteração denominada de Segunda, por ocorrência da Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - Eireli, sob nº 4160007585.4, em sessão de 27/08/2013;


ALUISIO BORNIA 3º TABELIONATO DE NOTAS
Esta Fotocópia é Reprodução fiel do original.
O referido é verdade, do que dou fé.
Em testemunho da verdade.
Marialva 27 FEV. 2015 Paraná
Aluisio Roberto Bornia - Tabelião
Audrei Cristina de Andrade Moraes
Esc. Juramentada
O selo de autenticidade está afixado na última folha deste documento.

GALERIA DOS ESPORTES - EIRELI EPP
Cnpj/Mf nº 03.159.962/0001-86
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL-Fl.02

CLÁUSULA PRIMEIRA: A EIRELI gira sob o nome empresarial de: GALERIA DOS ESPORTES - EIRELI EPP, com sede e domicilio nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Vitória, 338 - Unidade 01 - Vila Esperança - Cep: 87020-320.

Parágrafo Único: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLÁUSULA SEGUNDA: A EIRELI iniciou suas atividades em 10 de Janeiro de 1999, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Parágrafo Único: É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA TERCEIRA: A atividade econômica da EIRELI é a de: Indústria e Comércio de Confecções, Roupas Profissionais, Esportivas, Sociais, Cama, Mesa, Banho e Hospitalares, Bonés, Aventais, Cintos, Bolsas e Bandeiras, com ou sem Estamparia, Texturização e Sublimação; Comércio de Artigos Esportivos, Troféus, Medalhas, Premiação e Recreação, Calçados, Tecidos e Aviamentos, Artigos de Cama, Mesa, Banho e Armarinhos, Plásticos, Higiene, Limpeza, Metalúrgicos, Brinquedos, Produtos Alimentícios e Farmacêuticos, Maquinas, Ferragens, Ferramentas, Equipamentos Hospitalares, Odontológicos, Eletro Mecânicos, Eletrônicos, Materiais de Escritório, Escolares e Construção Civil, Motores e Equipamentos Agrícolas, Produtos Pneumáticos, Móveis e Eletrodomésticos; e Prestação de Serviços na Área de Estamparia, Texturização e Sublimação em Tecidos, Confecções, Roupas, Artigos do Vestuário, Esportivo, Escolar, Promocional, e Profissional.

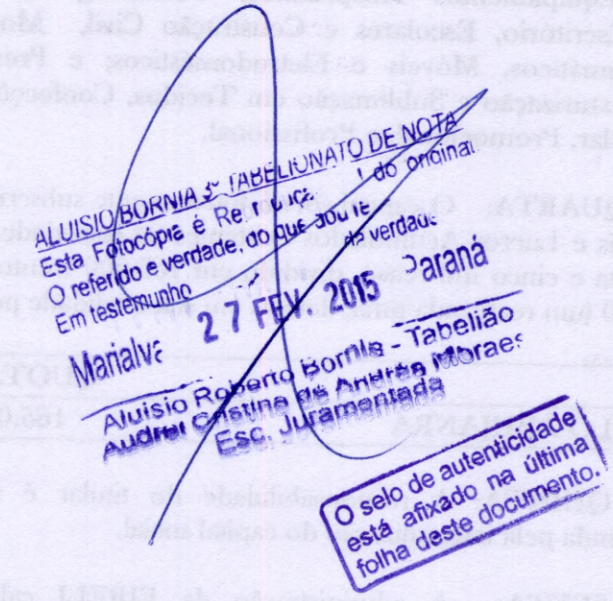
CLÁUSULA QUARTA: O capital social, inteiramente subscrito e integralizado através de moeda corrente do País e Lucros Acumulados existentes na sociedade, na importância de R$-165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), dividido em 165.000 (cento e sessenta e cinco mil) quotas, no valor de R$-1,00 (um real) cada uma, detidas em sua totalidade pelo empresário:

| NOME | QUOTAS | CAPITAL-R$ |
|---|---|---|
| SÉRGIO PAULO ABUJANRA | 165.000 | 165.000,00 |

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da EIRELI cabe ao titular: SÉRGIO PAULO ABUJANRA, com o poder e atribuição de administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de judicial poderá ser por prazo indeterminado.


ALUISIO BORNIA - TABELIONATO DE NOTA
Esta Fotocópia é Reprodução fiel do original
O referido é verdade, do que dou fé
Em testemunho de verdade
Marialva 27 FEV. 2015 Paraná
Aluisio Roberto Bornia - Tabelião
Audrei Cristina de Andrade Moraes
Esc. Juramentada
O selo de autenticidade está afixado na última folha deste documento.

GALERIA DOS ESPORTES - EIRELI EPP
Cnpj/Mf nº 03.159.962/0001-86
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL-Fl.03

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no artigo 1.061 da Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: O titular da EIRELI declara, sob as penas da Lei, não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa neste molde, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único: A EIRELI poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente ao titular, a titulo de Antecipação de Lucros.

CLÁUSULA NONA: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "Pro-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: O Administrador declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro da comarca de Maringá, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

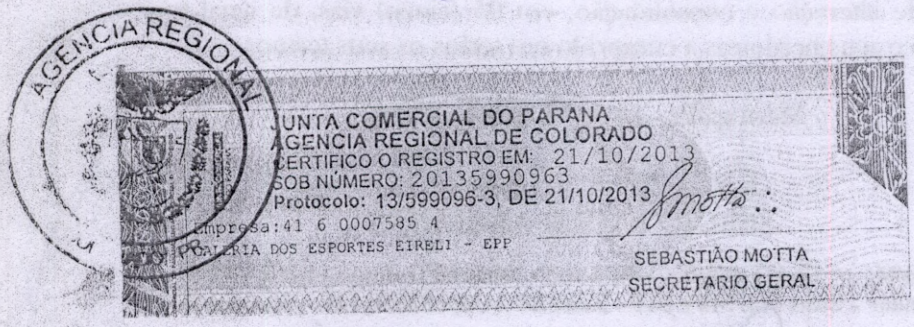
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A presente alteração contratual absorve e substitui todas as demais alterações ocorridas anteriormente a partir do contrato social constitutivo, ficando assim revogadas todas as cláusulas constantes deste e daqueles instrumentos.

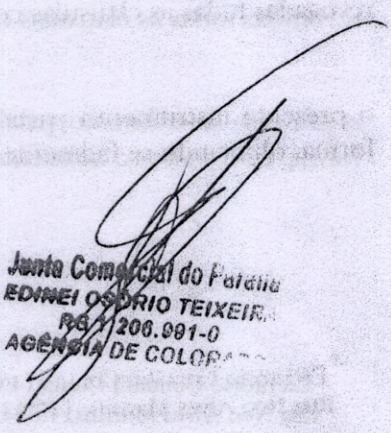
E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de alteração e consolidação, em 05 (cinco) vias, de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá-Pr.- 15 de Outubro de 2013.-

SÉRGIO PAULO ABUJANRA


Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO
FUMARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
Aluisio Roberto Bornia - Tabelião
Esc. Juramentada
27 FEV. 2015
Paraná


AGENCIA REGIONAL
JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE COLORADO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/10/2013
SOB NÚMERO: 20135990963
Protocolo: 13/599096-3, DE 21/10/2013
Empresa:41 6 0007585 4
PORTARIA DOS ESPORTES EIRELI - EPP
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL


Junta Comercial do Paraná
EDINEI OSORIO TEIXEIRA
RG 7.206.991-0
AGÊNCIA DE COLORADO

GALERIA DOS ESPORTES
✆ 44 3267 1738

000062

**ANEXO V**

GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP
Processo Administrativo nº 74/2015
Edital de Pregão Presencial nº **46/2015**

**DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 10.520/2002)**

A licitante abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº **46/2015**, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referencia.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

03.159.962/0001-86
GALERIA DOS ESPORTES - EIRELI - EPP
Rua Vitaria - 338 - Unidade 01
Vila Esperança - CEP 87020-320
MARINGÁ - PR

MARINGÁ, 24 DE ABRIL DE 2015.

*GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP*
*CNPJ: 03.159.962/0001-86*
*REP. LEGAL: SERGIO PAULO ABUJANRA*
*RG: 318.855-8 CPF: 424.085.559-49*

GALERIA DOS ESPORTES
(44) 3267 1738

000063

**ANEXO VII**

GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP
Processo Administrativo nº 74/2015
Edital de Pregão Presencial nº **46/2015**

**DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP CNPJ n° 03.159.962/0001-86 é **empresa de pequeno porte,** nos termos do enquadramento previsto na lei complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na integra, estando apta, portanto a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial no **46/2015** realizado pela Prefeitura Municipal de Marialva.

03.159.962/0001-86
GALERIA DOS ESPORTES - EIRELI - EPP
Rua Vitaria - 338 - Unidade 01
Vila Esperança - CEP 87020-320
MARINGÁ - PR

MARINGÁ, 24 DE ABRIL DE 2015.

*GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP*
*CNPJ: 03.159.962/0001-86*
*REP. LEGAL: SERGIO PAULO ABUJANRA*
*RG: 318.855-8 CPF: 424.085.559-49*

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

000064

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
GALERIA DOS ESPORTES EIRELI - EPP

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) | CNPJ | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo | Data de Início de Atividade |
|---|---|---|---|
| 41 6 0007585-4 | 03.159.962/0001-86 | 19/05/1999 | 10/06/1999 |

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distito, Município, UF, CEP)
RUA VITÓRIA, 338-UNIDADE 01, VILA ESPERANÇA, MARINGÁ, PR, 87.020-320

Objeto
INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES ROUPAS PROFISSIONAIS ESPORTIVOS SOCIAIS CAMA MESA E BANHO E HOSPITALARES BONES AVENTAIS CINTOS BOLSAS E BANDEIRAS COM OU SEN ESTAMPARIA TEXTURIZAÇÃO E SUBLIMAÇÃO COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS TROFEUS MEDALHAS PREMIAÇÃO E RECREAÇÃO CALÇADOS TECIDOS E AVIAMENTOS ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO E ARMARINHOS PLASTICOS HIGUENE LIMPEZA MATALUGICOS BRINQUEDOS PRODUTOS ALIMENTICIOS E FARMACEUTICOS MAQUINAS FERRAGENS FAERRAMENTAS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLOGICOS ELETRO MECANICAS ELETRONICOS MATERIAIS DE ESCRITORIO ESCOLARES E CONSTRUÇÃO CIVIL MOTORES E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS PRODUTOS PNEMATICOS MOVEIS E ELETRODOMESTICOS E PRESTAÇÃO DE SEVIÇOS NA AREA DE ESTAMPARIA TEXTURIZAÇÃO E SUBLIMAÇÃO EM TECIDOS CONFECÇÕES ROUPAS ARTIGOS DO VESTUARIO ESPORTIVO ESCOLAR PROMOCIONAL E PROFISSIONAL

| Capital | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) | Prazo de Duração |
|---|---|---|
| Capital: R$ 165.000,00 (CENTO E SESSENTA E CINCO MIL REAIS)<br>Capital Integralizado: R$ 165.000,00 (CENTO E SESSENTA E CINCO MIL REAIS) | Empresa de pequeno porte | Indeterminado |

| Titular Nome/CPF | Administrador | Início do Mandato | Término do Mandato |
|---|---|---|---|
| SERGIO PAULO ABUJANRA 424.085.559-49 | Sim | 19/05/1999 | XXXXXXXXXX |

| Último Arquivamento | Situação |
|---|---|
| Data: 21/10/2013 Número: 20135990963<br>Ato: ALTERAÇÃO | REGISTRO ATIVO |
| Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)<br>CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO | Status<br>XXXXXXXXXXXXXXXXX |

CURITIBA - PR, 20 de abril de 2015

15/200058-5

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informática
Documento Assinado Digitalmente 20/04/2015
Junta Comercial do Paraná

Eggo Vestuario \ Renato Klem Moreira - ME
Rua Augusto Fabretti nº839
Paranavai - PR
''Aqui seu Eggo Fala mais alto''
(44) 3045-5009
(44) 9882-8200
CNPJ 20.877.498/0001-82
Insc. 906.727.42-00

3º TABELIONATO DE NOTAS ITAJANA BARRETO COSTA TABELIÃ DESIGNADA PARANAVAI - PR

000065

# Procuração
# ''AD NEGOTIA''

**OUTORGANTE:** Renato Klem Moreira – ME, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.877.498/0001-82, situada a Rua Augusto Fabretti 841, Jardim Alvorada do Sul, Cep 87707-060, Paranavaí – PR, neste ato representado pelo Sr. Renato Klem Moreira, Brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, portador do RG nº 9.745.879-0 e CPF/MF 071.980.069-22, residente e domiciliado a Rua Pioneiro Alfredo José da Costa, nº 155, Jardim Alvorada do Sul, Paranavaí – PR.

**OUTORGADO:** Neilton Moreira Batista Junior, Solteiro, Vendedor, Portador do RG nº 7.957.114-8 e CPF nº 065.214.989-83, Domiciliado a Rua Maria José de Castro Consalter nº 764, Jardim Ipê, Paranavaí – PR.

**PODERES GERAIS**: Amplos Poderes para o foro geral, com clausula AD NEGOTIA, para, em qualquer instância poder atuar, e representá-lo, judicial ou extrajudicialmente perante qualquer órgão, fundação ou autarquia Federal, Estadual ou Municipal, em total defesa dos interesses e direitos do outorgante e, ainda, os especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, assinar termos, inclusive o de substabelecer o presente mandato a quem convier a outorgada, com ou sem reserva de poderes, sendo que todos estes atos o Outorgante, desde já, os tem como firmes e valiosos na forma da Lei.

**PODERES ESPECÍFICOS**: Para representar a outorgante em processos de licitação podendo assinar os anexos do edital, declarações, planilhas de preços, propostas, credenciamentos, atas, formular lances, negociar preços, interpor recursos judiciais e extrajudiciais, e desistir da sua interposição, enfim todos os atos pertinentes ao certame e os necessários ao fiel cumprimento do presente mandato.

Paranavaí, 23 de Abril de 2015

3º TABELIONATO DE NOTAS ITAJANA BARRETO COSTA TABELIÃ DESIGNADA PARANAVAI - PR

Renato Klem Moreira
RG nº 9.745.879-0
CPF 071.980.069-22
Renato Klem Moreira – ME
CNPJ nº 20.877.498/0001-82

Selo Digital Nº XAe36.gVxPR.J0660-MgDQO.v8jS
Reconheço por Semelhança a assinatura de RENATO KLEM MOREIRA. "0025" 628677". Dou fé.
Paranavaí-PR, 23 de abril de 2015.
Jéssica Elaine Inácio Chagas - Escrevente
Para verificar a validade deste selo acesse em http://funarpen.com.br.
TABELIONATO DE NOTAS DE PARANAVAI - PR

CERTIFICO e dou fé que a presente fotocópia confere com o documento original.
23 ABR. 2015
PARANAVAI - PR
CARTÓRIO TERCEIRO
Jéssica E. Inácio Chagas
Einerson Trasitão de Moura

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS

20877498/0001-82
RENATO KLEM MOREIRA - ME
RUA AUGUSTO FABRETTI, 841
JARDIM ALVORADA DO SUL - CEP 87707-060
PARANAVAI - PR

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) |
|---|---|
| | |

000066

3º TABELIONATO DE NOTAS
ITAJANA BARRETO COSTA
TABELIÃ DESIGNADA
PARANAVAÍ - PR

| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) |
|---|
| RENATO KLEM MOREIRA |

| NACIONALIDADE | ESTADO CIVIL |
|---|---|
| BRASILEIRA | CASADO |

| SEXO | REGIME DE BENS (se casado) |
|---|---|
| M [X] F [ ] | COMUNHAO PARCIAL |

| FILHO DE (pai) | (mãe) |
|---|---|
| ANDRE MOREIRA SOBRINHO | MARINETE KLEM MOREIRA |

| NASCIDO EM (data de nascimento) | IDENTIDADE (número) | Órgão Emissor | UF | CPF (número) |
|---|---|---|---|---|
| 16/06/1990 | 97458790 | SSP | PR | 071.980.069-22 |

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)

| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) | NÚMERO |
|---|---|
| RUA AUGUSTO FABRETTI | 841 |

| COMPLEMENTO | BAIRRO / DISTRITO | CEP |
|---|---|---|
| | JARDIM ALVORADA DO SUL | 87707060 |

| MUNICÍPIO | UF |
|---|---|
| PARANAVAI | PR |

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

| ATO | DESCRIÇÃO DO ATO | EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
|---|---|---|---|
| 080 | INSCRICAO | | |

| EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO | EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
|---|---|---|---|
| | | | |

| NOME EMPRESARIAL |
|---|
| RENATO KLEM MOREIRA |

| LOGRADOURO (rua, av, etc.) | NÚMERO |
|---|---|
| RUA AUGUSTO FABRETTI | 841 |

| COMPLEMENTO | BAIRRO / DISTRITO | CEP |
|---|---|---|
| | JARDIM ALVORADA DO SUL | 87707060 |

| MUNICÍPIO | UF | PAÍS | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) |
|---|---|---|---|
| PARANAVAI | PR | BRASIL | esc.ideal.01@hotmail.com |

| VALOR DO CAPITAL - R$ | VALOR DO CAPITAL (por extenso) |
|---|---|
| 40.000,00 | QUARENTA MIL REAIS |

| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) | DESCRIÇÃO DO OBJETO |
|---|---|
| Atividade principal: 4642701<br>Atividades secundárias: 4781400, 4751201, 4751202, 9511800, 4783101 | - COMÉRCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES;<br>- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS;<br>- COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA;<br>- COMÉRCIO VAREJISTA DE RECARGA DE CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS;<br>- SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA;<br>- COMÉRCIO VAREJISTA DE JÓIAS; |

| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF<br>NIRE anterior | UF | USO DA JUNTA COMERCIAL<br>DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1 - SIM [ ] 2 - NÃO |
|---|---|---|---|---|
| 14/08/2014 | | | | |

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)

RENATO KLEM MOREIRA

| DATA DA ASSINATURA | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO |
|---|---|
| 14/08/2014 | |

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL**

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Gilmar Jose dos Santos
RG 6.793.216-1/PR

18 AGO. 2014

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE PARANAVAI
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/08/2014
SOB NÚMERO: 41107658022
Protocolo: 14/489468-2, DE 15/08/2014

RENATO KLEM MOREIRA

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

AGÊNCIA REGIONAL DE PARANAVAÍ - PARANÁ

**MÓDULO INTEGRADOR:** PR1201400185567


3º TABELIONATO DE NOTAS
ITAJANA BARRETO COSTA
TABELIÃ
PARANAVAÍ - PARANÁ
Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO
FUNARPEN
TABELIONATO
DE
NOTAS
FEV80202
CERTIFICO e dou fé que a
presente fotocópia confere
com o documento original.
23 ABR. 2015
PARANAVAÍ - PR
CARTÓRIO
TERCEIRO
TABELIÃO
Jéssica E. Inácio Chagas
Einerson Trasibio de Moura
Larissa de Carvalho Bizerra
Fone/Fax: 3423-1932

Eggo Vestuario \ Renato Klem Moreira - ME
Rua Augusto Fabretti nº839
Paranavai - PR
''Aqui seu Eggo Fala mais alto''
(44) 3045-5009
(44) 9882-8200
CNPJ 20.877.498/0001-82
Insc. 906.727.42-00

000067

Renato Klem Moreira - ME
Processo Administrativo nº 74/2015
Edital de Pregão Presencial nº 46/2015

**DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 10.520/2002)**

A licitante abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº **46/2015**, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referencia.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Paranavaí 24 de Abril de 2015

Renato Klem Moreira
CPF 071.980.069-22
RG 9.745.879-0

20877498/0001-82
RENATO KLEM MOREIRA - ME
RUA AUGUSTO FABRETTI, 841
JARDIM ALVORADA DO SUL - CEP 87707-060
PARANAVAÍ - PR

Eggo Vestuario \ Renato Klem Moreira - ME
Rua Augusto Fabretti nº839
Paranavai - PR
''Aqui seu Eggo Fala mais alto''
(44) 3045-5009
(44) 9882-8200
CNPJ 20.877.498/0001-82
Insc. 906.727.42-00



Renato Klem Moreira - ME
Processo Administrativo nº 74/2015
Edital de Pregão Presencial nº 46/2015

## DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Paranavaí 24 de Abril de 2015

Renato Klem Moreira
CPF 071.980.069-22
RG 9.745.879-0

20877498/0001-82
RENATO KLEM MOREIRA - ME
RUA AUGUSTO FABRETTI, 841
JARDIM ALVORADA DO SUL - CEP 87707-060
PARANAVAÍ - PR

Eggo Vestuario \ Renato Klem Moreira - ME
Rua Augusto Fabretti nº839
Paranavai - PR
''Aqui seu Eggo Fala mais alto''
(44) 3045-5009
(44) 9882-8200
CNPJ 20.877.498/0001-82
Insc. 906.727.42-00

000069

Renato Klem Moreira - ME
Processo Administrativo nº 74/2015
Edital de Pregão Presencial nº 46/2015

**DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa Renato Klem Moreira – ME, CNPJ no 20.877.498/0001-82 é **microempresa,** nos termos do enquadramento previsto na lei complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na integra, estando apta, portanto a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial no **46/2015** realizado pela Prefeitura Municipal de Marialva.

Paranavaí 24 de Abril de 2015

Renato Klem Moreira
CPF 071.980.069-22
RG 9.745.879-0

20877498/0001-82
RENATO KLEM MOREIRA - ME
RUA AUGUSTO FABRETTI, 841
JARDIM ALVORADA DO SUL - CEP 87707-060
PARANAVAÍ - PR

# PALLOART BOLSAS

BOLSAS E CAMISETAS PROMOCIONAIS
RAZÃO SOCIAL: PAULO VIEIRA PINTO PROMOÇÕES-ME
CNPJ: 02.845.161/0001-01 / I.E: 9040615064/I.M: 2890

000070

Processo Administrativo nº 74/2015
Edital de Pregão Presencial nº 46/2015

Pregão Presencial nº 46/2015
RAZÃO SOCIAL: PAULO VIEIRA PINTO PROMOÇÕES-ME
CNPJ Nº: 02.845.161/0001-01
ENDEREÇO COMPLETO: BR 369 N 98 BOM SUCESSO-PR
TELEFONES: (44)3133-0456
E-MAIL: edmarpalloart@gmail.com

**DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 10.520/2002)**

A licitante abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº **46/2015**, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referencia.
Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

**CNPJ: 02.845.161/0001-01**
**PAULO VIEIRA PINTO**
**PROMOÇÕES - ME**

EDMAR DA MATTA RIBEIRO
CPF: 053.099.469-00
RG: 9.339.812-2

Bom Sucesso, 24 de Abril de 2015

*Br-369 S/n Centro Bom Sucesso - Pr Cep: 86.940-000*
*Fone: (44) 3133-0456 (44) 9959-6344/ 9999-5322 Tim* Edmar
***Site: www.palloartbolsas.com.br E-mail: edmarpalloart@gmail.com***

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE MANDAGUARI - ESTADO DO PARANÁ

*Flávia Christina Frujuelli Pompeo de Carvalho*

TABELIÃ DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
CPF 830.157.959-53

000071

Rua Manoel Antunes Pereira, 634 - Fone (44) 3233-1190 - Fax 3233-2177 - Caixa Postal 172
e-mail: fcarvalho@bwnet.com.br - CEP 86975-000 - MANDAGUARI - PR

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: empresa **PAULO VIEIRA PINTO PROMOÇÕES ME.**

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos cinco (05) dias do mês de Fevereiro (02) do ano dois mil e quatorze (2014), nesta cidade de Mandaguari, sede do Município e Comarca do mesmo nome, Estado do Paraná, em Cartório, perante mim, Escrevente Indicado, compareceu, como outorgante, a empresa **PAULO VIEIRA PINTO PROMOÇÕES ME**, com sede nesta cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, na Rua Arthur Lacerda nº300 - Jardim São Marcos, inscrita no C.N.P.J. sob nº02.845.161/0001-01, sendo neste ato representada por, PAULO VIEIRA PINTO, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, na Rua Arthur Lacerda nº300 - Jardim São Marcos, portador da Cédula de Identidade R.G. sob nº3.597.904-2 expedida em Curitiba-PR., e inscrito no C.P.F. sob nº493.548.179-04, conforme Requerimento de Empresário registrado na Junta Comercial do Paraná - Agência Regional de Maringá - sob nº41901333844, em data de 27.05.2013 e Certidão Simplificada nº14/034155-2 expedida em data de 09.01.2014 pela Junta Comercial do Paraná - Agência Regional de Maringá, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas no Arquivo de Contrato Social nº13; reconhecidos por mim, Escrevente Indicado, do que dou fé. E, perante mim, Escrevente Indicado, pela outorgante me foi dito que, por este público instrumento e nos termos de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador, **EDMAR DA MATTA RIBEIRO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, na Travessa Progresso nº538 - Centro, portador da Cédula de Identidade R.G. sob nº9.339.812-2-PR., e inscrito no C.P.F. sob nº053.099.469-00; a quem confere poderes para representar a empresa outorgante perante as Repartições Públicas Municipal, Estadual, Federal, Escritórios de Contabilidade, Receita Federal do Brasil, Receita Estadual, Siscomex - Importação e Exportação, Delegacia de Policia Civil, Militar e Federal, INSS, Detran, Ciretran, Companhias Telefônicas e de Telefonia Celular, Companhia de Energia Elétrica e Saneamento, Companhia de Seguro, Agência dos Correios e Telégrafos, Ministério de Trabalho, Vara Cível e Anexos, Juntas de Conciliação, Junta Comercial, Juizado Especial, Cartórios de Protesto, Cartório de Notas, Cartório de Registro de Imóveis, Sindicatos, Empresas, Associações, Procon, Cooperativas, Prefeituras e quaisquer outros órgãos e locais que se façam necessário; podendo receber e efetuar pagamentos; assinar e emitir recibos; dar quitação; assinar requerimentos; preencher

formulários; receber e assinar notificações e intimações; representar em audiência; representar em Juízo ou fora dele; tomar decisões; fazer acordos; pagar guias e taxas; participar de licitações e concorrências, leilões; apresentar propostas; arrematar; assinar quaisquer espécies de contratos, convênios, contrato de prestação de serviços, rescisão contratual e distratos; assinar termos de transferência; assinar autorização para cancelamento de titulo protestado; assinar Certificado de Registro de Veiculo; apresentar documentos que forem exigidos; prestar declarações verbais e escritas; emitir e retirar correspondências; enfim praticar todos os atos do ramo da empresa outorgante; tomar decisões; tratar e resolver quaisquer assuntos; cumprir com todas as formalidades legais, requerendo e assinando o que preciso for e praticar em suma todos os demais atos indispensáveis ao cabal desempenho do presente mandato; e especialmente representar perante a Junta Comercial do Paraná, agência de qualquer cidade, podendo assinar alteração de contrato social em quaisquer de suas cláusulas, como encerrar a empresa outorgante, enfim cumprir com todas as formalidades legais, assinando o que preciso for e praticando em suma todos os demais indispensáveis ao cabal desempenho do presente mandato. NÃO PODENDO SUBSTABELECER. Os poderes aqui outorgados não poderão ser usados em atos ou negócios que sejam contraditórios ao objeto social da empresa outorgante ou estejam proibidos em sua constituição e respectivas alterações. Protocolada sob nº126 em livro próprio deste Cartório, em data de 05.02.2014. E de como assim disse do que dou fé, me pediu este instrumento que lhe sendo lido, aceita e assina dispensando expressamente a presença e assinatura de testemunhas instrumentárias, nos termos do Artigo 684 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná. Emol. desta VRC 384,62 - R$60,39 - Selo R$0,52. Eu, _____, Escrevente Indicado, que a digitei. **(Sob minuta apresentada e devolvida a outorgante)**. Mandaguari, 05 de Fevereiro de 2014. (a.a.) p/ empresa: PAULO VIEIRA PINTO PROMOÇÕES ME // PAULO VIEIRA PINTO //. "NADA MAIS". Data supra. Dou fé. Eu, _____, Escrevente Indicado, que a digitei, conferi, subscrevo e assino em público e raso.

Em testº. _____ da verdade

JOÃO MARCOS DUDA
Escrevente Indicado

Lei: 13.228 de 18/07/2001 SELO FUNARPEN TABELIONATO DE NOTAS

Serviço Notarial e Ofício de Protesto de Títulos e Documentos

Serviço Notarial de Mandaguari - PR
Flavia Christina Frujuelli Pompeo de Carvalho
=TABELIÃ=
AUTENTICO a presente Fotocópia que confere com o original apresentado. Dou Fé
Mandaguari, 10 MAR. 2015
ESCREVENTES INDICADOS

Lei: 13.228 de 18/07/2001 SELO FUNARPEN TABELIONATO

# DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00 000072 — NÃO PREENCHER

- PAULO VIEIRA PINTO — NOME DO TITULAR

natural de MANDAGUARI-PR — CIDADE E SIGLA DO ESTADO | BRASILEIRA — NACIONALIDADE / PAÍS | CASADO — ESTADO CIVIL

filho de JARBAS LOPES PINTO e MANOELINA VIEIRA PINTO — FILIAÇÃO

nascido em 23/07/1961 — DATA DO NASCIMENTO | profissão COMERCIANTE

CPF 01 493548179 04 — NÚMERO | identidade 3.597.904-2 — NÚMERO | S S P — ÓRGÃO EXPEDIDOR (SIGLA) | PR — UF

residente RUA ARTHUR LACERDA Nº 300 - JD. SÃO MARCOS - 86975-000 -MANDAGUARI-PR. — RUA, AVENIDA, ETC/NÚMERO E COMPLEMENTO/BAIRRO/CEP/MUNICÍPIO/UF — CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

ATOS

02 1

1 - CONSTITUIÇÃO
3 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF
5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE
7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
9 - CANCELAMENTO DE SEDE
0 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL
2 - ABERTURA DE FILIAL
4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL
8 - CANCELAMENTO DE FILIAL

NOME COMERCIAL

03 PAULO VIEIRA PINTO CONFECÇÕES

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRC
NIRC DA SEDE

04

(PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL)
NIRC DA FILIAL

05

RUA, AVENIDA, ETC/NÚMERO E COMPLEMENTO (APTO., SALA, ETC.)

06 RUA ARTHUR LACERDA Nº 300

NOME DO BAIRRO/DISTRITO

07 JD SÃO MARCOS

CEP

08 86975000

NOME DO MUNICÍPIO

MANDAGUARI

SIGLA UF

PR

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL

09 30000

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL, POR EXTENSO

TRÊS MIL REAIS x.x.x.x.x.x.x

(CONTINUAÇÃO)

INÍCIO DAS ATIVIDADES

DIA MÊS ANO

10 20 11 98

11 (USO DA JUNTA)

1 - ENQUADRAMENTO ME
3 - DESENQUADRAMENTO ME

12 CGC - básico ordem controle

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA)

IND. E COM. DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO

Lei 13.228 de 18/07/2001 SELO FUNARPEN CARTORIO DE NOTAS FEM79238

Serviço Notarial de Mandaguari - PR
Flavia Christina Frujuelli Fonseca de Carvalho
TABELIÃ
AUTENTICO a presente Fotocópia que confere com o original apresentado. Dou Fé
Mandaguari, 11 MAR. 2015

CÓDIGO DE ATIVIDADE

13 1812 2
14 0
15 9
16 7
17 5

DATA 06/11/98

ASSINATURA DO TITULAR

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

- Alécio Bento da Silva Filho
- Tereza Tofoto dos Santos
- Silvia Regina Frujuelli de Carvalho

ESCREVENTES INDICADOS

(USO DA JUNTA)
DATA DO DEFERIMENTO
DIA MÊS ANO

18

DECLARA, que a presente empresa se enquadra no disposto do artº 2º, inciso I, lei nº 8.864 de 28/03/94 e que o volume da sua receita bruta não excederá o limite fixado no artº 2º inciso I, da Lei nº 9.317 de 05/12/96, não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões que trata no artº. 9º da mencionada Lei nº 9.317.

CÓD. 4200

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DA DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

## LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

- Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão com letra de forma, sem rasura, sendo a primeira original, podendo as demais serem cópias a carbono.
- Ao preencher um campo, deixe um espaço em branco entre palavras ou outros elementos da informação.
- Preencher com apenas uma letra ou algarismo cada quadrícula demarcada no formulário.
- Preencher o campo 02 - Atos, conforme o número correspondente ao ato que está sendo praticado.
- Preencher o(s) campo(s) de 13 a 17, de acordo com a "Tabela de Atividades Econômicas", instituída pela Portaria conjunta SRF/DNRC nº 962, de 29/12/87.

Serviço Notarial e Ofício de Protesto de Títulos e Documentos
Flávia Christina Frujeli Pompeo de Carvalho
– TABELIÃ –
Rua Manoel A. Pereira, 634 - Fone: (44) 3233-1190
ARANDAGUARI - PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARINGÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/11/1998
SOB O NÚMERO:
41 1 0488909 1
Sidmar Antonio Cavet
SECRETÁRIO GERAL
Protocolo: 98/297594-5

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARINGÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/11/1998
SOB O NÚMERO:
98 2 975953
Sidmar Antonio Cavet
SECRETÁRIO GERAL
Protocolo: 98/297595-3

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
MARINGÁ 12 NOV 1998
98/297594-5

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
MARINGÁ
98/297595-3

Indústria, do Comércio e do Turismo
...e Comércio e Serviços
...amento Nacional de Registro do Comércio

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

000073 Folhas 1/ 1

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) |
|---|---|
| 41104889091 | XXXXXXXXXXXXX |

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): PAULO VIEIRA PINTO

| NACIONALIDADE | ESTADO CIVIL |
|---|---|
| BRASILEIRA | CASADO |

| SEXO | REGIME DE BENS(se casado) |
|---|---|
| M [X] F [ ] | COMUNHÃO PARCIAL |

| FILHO DE (pai) | (mãe) |
|---|---|
| JARBAS LOPES PINTO | MANOELINA VIEIRA PINTO |

| NASCIDO EM (data de nascimento) | IDENTIDADE (número) | Órgão emissor | UF | CPF(número) |
|---|---|---|---|---|
| 23/07/1961 | 3.597.904-2 | SSP | PR | 49354817904 |

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXXXXXXXXXXXX

| DOMICILIADO NA (LOGRADO - rua, av, etc) | NÚMERO |
|---|---|
| RUA ARTHUR LACERDA | 300 |

| COMPLEMENTO | BAIRRO/DISTRITO | CEP | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial) |
|---|---|---|---|
| XXXXXXXXXXXXX | JD SÃO MARCOS | 86975000 | 006283 |

| MUNICÍPIO | UF |
|---|---|
| MANDAGUARI | PR |

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

| CÓDIGO DO ATO | DESCRIÇÃO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
|---|---|---|---|
| 002 | ALTERAÇÃO | 022 | ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME |
| CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO | CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
| XXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXXX |

NOME DA EMPRESA: PAULO VIEIRA PINTO PROMOÇÕES ME

| LOGRADOURO (rua,ev, etc) | NÚMERO |
|---|---|
| RUA ARTHUR LACERDA | 300 |

| COMPLEMENTO | BAIRRO/DISTRITO | CEP | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial) |
|---|---|---|---|
| XXXXXXXXXXXXX | JD SÃO MARCOS | 86975000 | 006283 |

| MUNICÍPIO | UF | PAIS | CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) |
|---|---|---|---|
| MANDAGUARI | PR | BRASIL | contabilwilson@uol.com.br |

| VALOR DO CAPITAL - R$ | VALOR DO CAPITAL - (por extenso) |
|---|---|
| 8.000,00 | OITO MIL REAIS |

| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae fiscal) | DESCRIÇÃO DO OBJETO |
|---|---|
| Atividade Principal: 1521100<br>Atividade secundária: 1414200<br>1412601<br>1412603<br>XXXXXXXXXXXXX<br>XXXXXXXXXXXXX<br>XXXXXXXXXXXXX | FABRICAÇÃO DE BOLSAS , PEÇAS , ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO E ARTIGOS PROMOCIONAIS. |

Serviço Notarial de Mandaguari
Flavia Christina Fruiueli Pompeu de ...
– TABELIÃ –
AUTENTICO a presente Fotocópia que confere com o original apresentado. Dou fé
Mandaguari, 11 MAR. 2015
[ ] Alécio Bento da Silva Filho
[X] Tereza Toledo dos Santos
[ ] Silvia Regina Fruiueli de Carvalho
[ ] Eduardo Fruiueli de Carvalho
ESCREVENTES INDICADOS

Lei 13.228 de 18/07/2001 SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FEM79239

| DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE OUTRA UF | UF | USO DA JUNTA COMERCIAL |
|---|---|---|---|---|
| 20/11/1998 | 02845161000101 | XXXXXXXXXXXXX | XX | DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1-sim 3-não |

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO (ou pelo representante/assistente/gerente): Paulo Vieira Pinto / Promoções ME

| DATA DA ASSINATURA | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO |
|---|---|
| 05/05/2007 | |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE E ARQUIVE-SE
Cláudia Cristina Panichi
OAB 11.739-PR
RG 1.482.954.7-PR
17/05/07

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE MARINGA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/05/2007
SOB NÚMERO: 20071793283
Protocolo: 07/179328-3
Empresa:41 1 0488909 1
PAULO VIEIRA PINTO PROMOÇÕES ME

PR1200700030813

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



000074

| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) |
|---|---|
| 4110488909-1 | |

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): PAULO VIEIRA PINTO

| NACIONALIDADE | ESTADO CIVIL |
|---|---|
| BRASILEIRA | CASADO |

SEXO: M [X] F [ ] | REGIME DE BENS (se casado): COMUNHAO PARCIAL

FILHO DE (pai): JARBAS LOPES PINTO | (mãe): MANOELINA VIEIRA PINTO

| NASCIDO EM (data de nascimento) | IDENTIDADE (número) | Órgão Emissor | UF | CPF (número) |
|---|---|---|---|---|
| 23/07/1961 | 3.597.904-2 | SSP | PR | 493.548.179-04 |

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor):

| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) | NÚMERO |
|---|---|
| RUA ARTHUR LACERDA | 300 |

| COMPLEMENTO | BAIRRO / DISTRITO | CEP |
|---|---|---|
| | JARDIM SÃO MARCOS | 86975000 |

| MUNICÍPIO | UF |
|---|---|
| MANDAGUARI | PR |

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

| ATO | DESCRIÇÃO DO ATO | EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
|---|---|---|---|
| 002 | ALTERACAO | 021 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO | EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
| | | | |

NOME EMPRESARIAL: PAULO VIEIRA PINTO PROMOÇÕES - ME

| LOGRADOURO (rua, av, etc.) | NÚMERO |
|---|---|
| RODOVIA BR 369 | 98 |

| COMPLEMENTO | BAIRRO / DISTRITO | CEP |
|---|---|---|
| | PARQUE INDUSTRIAL | 86940000 |

| MUNICÍPIO | UF | PAÍS | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) |
|---|---|---|---|
| BOM SUCESSO | PR | BRASIL | lucioromani@hotmail.com |

| VALOR DO CAPITAL - R$ | VALOR DO CAPITAL (por extenso) |
|---|---|
| 8.000,00 | OITO MIL REAIS |

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)
Atividade principal: 1521100
Atividades secundárias: 1414200, 1412601, 1412603

DESCRIÇÃO DO OBJETO: FABRICAÇÃO DE BOLSAS, PEÇAS, ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO E ART

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Lei: 13.228 de 18/07/2001 SELO FUNARPEN TABELIONATO DE NOTAS FEM79240

Serviço Notarial de Mandaguari - PR
Fls. Christina Frujuelli Pompeo de Carvalho
– TABELIÃ –
AUTÊNTICO a presente Fotocópia que confere com o original apresentado. Dou Fé
Mandaguari, 11 MAR. 2015
Rafael Bento da Silva Filho
Rosana Frujuelli Toledo dos Santos ESCREVENTES
Eduardo Augusto de Carvalho INDICADOS

AGÊNCIA REGIONAL JANDAIA DO SUL - PR

| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF | | USO DA JUNTA COMERCIAL |
|---|---|---|---|---|
| | | NIRE anterior | UF | DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1 - SIM 2 - NÃO |
| 20/11/1998 | 02.845.161/0001-01 | | | |

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): Paulo Vieira Pinto Promoções ME

| DATA DA ASSINATURA | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO |
|---|---|
| 02/05/2014 | |

## PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Sheila Cristina da Silva
RG. 4.906.145-2
16/05/2014

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE JANDAIA DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/05/2014
SOB NÚMERO: 20143157299
Protocolo: 14/315729-9, DE 16/05/2014
Empresa:41 1 0488909 1
PAULO VIEIRA PINTO PROMOÇÕES - ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

JUCEPAR

# ANDRADE & HUMMEL LTDA

## CONTRATO SOCIAL

000075

## POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

**DALVA ANDRADE HUMMEL,** brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, nascida em 23 de junho de 1960, na cidade de Cambira, Estado do Paraná, portadora da cédula identidade civil RG n.º 3.232.696-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 439.203.149-72, com endereço na Av. Alexandre Santoro, 700, Jardim dos Estados, CEP 86083-000, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, Empresária, com sede na Avenida Alexandre Santoro, n.º 700, Jardim dos Estados, CEP 86083-000, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob NIRE n.º 41800259444 e inscrito no CNPJ/MF sob nº 12.581.895/0001-84, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, uma vez que admitiu a sócia **VIVIAN MARA ANDRADE HUMMEL,** brasileira, solteira, empresária, nascida em 07 de fevereiro de 1986, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade civil RG n.º 9.345.853-2 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF n.º 009.634.859-38, com endereço na Avenida Alexandre Santoro, n.º 700, Jardim dos Estados, CEP 86083-000, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade se denominará **ANDRADE & HUMMEL LTDA**, tendo sua na Avenida Alexandre Santoro, n.º 700, Jardim dos Estados, CEP 86083-000, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, sendo constituída por prazo indeterminado de duração, iniciando suas atividades em 24 de setembro de 2010.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O objeto da sociedade é confecção de peças do vestuário e figurinos, e facção de peças do vestuário.

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

Antonio Carlos Oliveira Cruz

TABELIONATO NACLI - 13º Tabelionato de Londrina
AV. SAUL ELKIND, 1.977 - LONDRINA / PR
Fone/Fax.: (43) 3026-5599 / 3329-5599
Adla Maria Nacli Bastos
TABELIÃ

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé.
Londrina, 27 de março de 2015.

Patrícia Fernandes Pereira de Moura
Escrevente Juramentada

13º TABELIONATO DE LONDRINA-PR
Certificamos que o selo de autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

# ANDRADE & HUMMEL LTDA

## CONTRATO SOCIAL

## POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

000076

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O capital social será de R$ 15.625,00 (quinze mil, seiscentos e vinte e cinco reais), representado por 15.625 (quinze mil, seiscentos e vinte e cinco) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente nacional, distribuindo entre os sócios da seguinte forma:

a) Sócia **DALVA ANDRADE HUMMEL** – 10.000 (dez mil) quotas no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), integralizado neste ato em moeda corrente nacional;

b) Sócia **VIVIAN MARA ANDRADE HUMMEL** – 5.625 (cinco mil, seiscentos e vinte e cinco) quotas no valor de R$ 5.625,00 (cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais) integralizado neste ato em moeda corrente nacional.

**Parágrafo Único:** A responsabilidade das sócias é limitada à totalidade do capital social, nos termos do art. 1052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA QUARTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA QUINTA:** A administração da sociedade será exercida pela sócia **DALVA ANDRADE HUMMEL**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outra sócia.

**Parágrafo Único:** Fica estabelecido que a destituição do administrador será feita por votos que representem a maioria absoluta do capital social.

**CLÁUSULA SEXTA:** A administradora declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que o impeça de exercer atividade empresarial.

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

Antonio Carlos Oliveira

TABELIONATO NACLI - 13º Tabelionato de Londrina
AV. SAUL ELKIND, 1.977 - LONDRINA / PR
Fone/Fax.: (43) 3026-5599 / 3329-5599
Adla Maria Nacli Bastos
TABELIÃ

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé.
Londrina, 27 de março de 2015.

Patrícia Fernandes Pereira de Moura
Escrevente Juramentada

13º TABELIONATO DE LONDRINA-PR
Certificamos que o selo de autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

# ANDRADE & HUMMEL LTDA

## CONTRATO SOCIAL

000077

## POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Pelos serviços que prestarem a sociedade, perceberão as sócias, a título de remuneração, pró-labore mensal, cujo valor será fixado em comum acordo, até os limites de dedução fiscal previstos em lei.

**CLÁUSULA OITAVA:** A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todas as sócias.

**CLÁUSULA NONA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo as sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Em caso de morte de uma das sócias, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pela sócia remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a uma das sócias.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Fica eleito o foro da cidade e Comarca de Londrina, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, sendo que os administradores renunciam a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E por terem justos e contratados, firmam na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Londrina/PR, 15 de janeiro de 2013

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

Antonio Carlos Dias

TABELIONATO NACLI - 13º Tabelionato de Londrina
AV. SAUL ELKIND, 1.977 - LONDRINA / PR
Fone/Fax.: (43) 3026-5599 / 3329-5599
Adla Maria Nacli Bastos
TABELIÃ

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé.
Londrina, 27 de março de 2015.

Patrícia Fernandes Pereira de Moura
Escrevente Juramentada

TABELIONATO DE LONDRINA-PR
Certificamos que o selo de autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

# ANDRADE & HUMMEL LTDA

JUCEPAR 4

## CONTRATO SOCIAL

## POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

000073

Dalva Andrade Hummel

**DALVA ANDRADE HUMMEL**

**VIVIAN MARA ANDRADE HUMMEL**

Testemunhas:

Fábio Rogério Proença
RG 5.080.370-8 SSP/PR

Janaina K. A. da Silva.

Janaina Katiussi Amâncio da Silva
RG 44.604.771-5 SSP/SP

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 31/01/2013
SOB NÚMERO: 41207531378
Protocolo: 13/033337-9, DE 21/01/2013

ANDRADE & HUMMEL LTDA

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Antonio Carlos Oliveira Cruz
OAB/PR 22.578

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

Antonio Carlos Oliveira Cruz

13º TABELIONATO DE LONDRINA - PR
Patrícia F. P. de Moura
Escrevente Juramentada

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
Nº FEQ36257

**TABELIONATO NACLI - 13º Tabelionato de Londrina**
AV. SAUL ELKIND, 1.977 - LONDRINA / PR
Fone/Fax.: (43) 3026-5599 / 3329-5599
*Adla Maria Nacli Bastos*
TABELIÃ

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé.
Londrina, 27 de março de 2015.

Patrícia Fernandes Pereira de Moura
Escrevente Juramentada

000073

Andrade & Hummel LTDA - ME
Processo Administrativo nº 74/2015
Edital de Pregão Presencial nº 46/2015

**DECLARAÇÃO (Cumprimento da Lei nº 10.520/2002)**

A licitante abaixo assinada, participante da modalidade Pregão Presencial nº 46/2015, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital de referência.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Londrina, 24 de Abril de 2015

Vivian Mara Andrade Hummel

000080

ANEXO II

**Pregão Presencial nº 46/2015**

**RAZÃO SOCIAL: GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP**
**CNPJ Nº: 03.159.962/0001-86**
**ENDEREÇO COMPLETO: RUA VITÓRIA, Nº 338, UNIDADE 01, VILA ESPERANÇA – MARINGÁ/PR**
**TELEFONE/FAX: (44) 3033-1350**
**E-MAIL:** galeria.dosesportes@hotmail.com

## PLANILHA DE PREÇOS

Pela presente, apresentamos nossa proposta de preços para aquisição de camisetas destinados aos pacientes que frequentam o CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) e os funcionários da Secretaria Municipal de Saúde, conforme termos do Edital de **Pregão Presencial nº 46/2015.**

| ITEM | QTDE | DESCRIÇÃO | UND | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 450 | Camiseta manga curta, em malha laranja com recortes azul royal, poliviscose composição 67% poliester 33% viscose, gola com ribana do mesmo tecido da malha, recorte na parte da frente, estampas frente, costas e mangas, conforme anexo. Tamanhos p, m, g, gg, exgg | UN | GALERIA DOS ESPORTES | 14,89 | 6.700,50 |
| **Valor Total R$: 6.700,50 (Seis mil setecentos reais e cinquenta centavos).** | | | | | | |

**OBS:**

1) Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos, tributos, todas e quaisquer despesas de responsabilidade da licitante que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado.

Dados Bancários:
BANCO OFICIAL: BANCO DO BRASIL
CONTA CORRENTE: 14.657-9
AGÊNCIA: 3284-0

**VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.**

03.159.962/0001-86
GALERIA DOS ESPORTES - EIRELI - EPP
Rua Vitaria - 338 - Unidade 01
Vila Esperança - CEP 87020-320
MARINGÁ - PR

MARINGÁ, 24 DE ABRIL DE 2015.

*GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP*
*CNPJ: 03.159.962/0001-86*
*REP. LEGAL: SERGIO PAULO ABUJANRA*
*RG: 318.855-8 CPF: 424.085.559-49*

000081

**UNIDADE 01**

CNPJ: 03.159.962/0001-86
IE: 901.85933-75
Rua Vitória, 338 - Vila Esperança
CEP 87020-320 - Maringá - PR
44 3267-1351 / 44 3267-1352
galeria.dosesportes@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 223
Data de Entrega dos Envelopes 24/04/15
Horas 1337 Modalidade de Licitação
PP. 46/15
VISTO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 46/2015
Razão Social: GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP
CNPJ nº: 03.159.962/0001-86
**Envelope A – PROPOSTAS DE PREÇOS**

# PALLOART BOLSAS

000082

BOLSAS E CAMISETAS PROMOCIONAIS
RAZÃO SOCIAL: PAULO VIEIRA PINTO PROMOÇÕES-ME
CNPJ: 02.845.161/0001-01 / I.E: 9040615064/I.M: 2890

Processo Administrativo nº 74/2015
Edital de Pregão Presencial nº 46/2015

Pregão Presencial nº 46/2015
RAZÃO SOCIAL: PAULO VIEIRA PINTO PROMOÇÕES-ME
CNPJ Nº: 02.845.161/0001-01
ENDEREÇO COMPLETO: BR 369 N 98 BOM SUCESSO-PR
TELEFONES: (44)3133-0456
E-MAIL: edmarpalloart@gmail.com

PLANILHA DE PREÇOS

Pela presente, apresentamos nossa proposta de preços para Aquisição de camisetas destinados aos pacientes que frequentam o CAPS (Centro de Atenção Psicossocial e os funcionários da Secretaria Municipal de Saúde. conforme termos do Edital de Pregão Presencial nº 46/2015.

| Item | Descrição | Und | Quantidade | Marca | Valor Unit | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Camiseta manga curta, em malha laranja com recortes azul royal, poliviscose composição 67% poliester 33% viscose, gola com ribana do mesmo tecido da malha, recorte na parte da frente, estampas frente, costas e mangas, conforme anexo. Tamanhos p, m, g, gg, exgg | Und | 450 | Palloart | R$19,90 | R$8.955,00 |
| Valor Total: R$ 8.955,00 Oito mil e novecentos e cinquenta e cinco reais | | | | | | |

**OBS:**
**1)** Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos, tributos, todas e quaisquer despesas de responsabilidade da licitante que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado.
**VALIDADE DA PROPOSTA : 60 (Sessenta) DIAS CORRIDOS**

**CNPJ: 02.845.161/0001-01**
**PAULO VIEIRA PINTO**
**PROMOÇÕES - ME**

EDMAR DA MATTA RIBEIRO
CPF: 053.099.469-00
RG: 9.339.812-2

Bom Sucesso, 24 de Abril de 2015

000083

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Presencial nº 46/2015**

**Razão Social: PAULO VIEIAR PINTO PROMOÇÕES-ME**

**CNPJ nº 02.845.161/0001-01**

**Envelope A – PROPOSTAS DE PREÇOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 228
Data de Entrega dos Envelopes 24/04/15
Horas 13:37 Modalidade de Licitação
P.P - 46/15
VISTO

**ANEXO II**
Pregão Presencial nº 46/2015

Razão Social: Andrade & Hummel LTDA – ME
CNPJ Nº : 12.581.895/0001-84
ENDEREÇO: Av. Alexandre Santoro, 700 – Alto da Boa Vista
CEP: 86083-295
Londrina- PR
TELEFONES: (43) 3348 9038 / 9644 2412
E-MAIL: andradeehummel@hotmail.com

PLANILHA DE PREÇOS

Pela presente, apresentamos nossa proposta de preços para inserir o objeto da licitação, conforme termos do Edital de Pregão Presencial nº 46/2015.

| ITEM | QTDE | OBJETO | UNIDADE | MARCA | V. UNIT | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 450 | camisetas | unidade | Dalva Lindrade | 20,00 | 9.000,00 |
| | | | | | | |
| | | | | | | |

Nove Mil Reais

OBS:

1) Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos, tributos, todas e quaisquer despesas de responsabilidade da licitante que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

Londrina, 23 de Abril de 2015

Vivian Mara Andrade Hummel

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n°46/2015

Andrade & Hummel LTDA- ME

CNPJ n° 12.581.895/0001-84

Envelope A – PROPOSTAS DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 227
Data de Entrega dos Envelopes 24/04/15
Horas 13:30 Modalidade de Licitação
PP. 46/15
VISTO

0080

# G.F CONFECÇÕES LTDA EPP

**ANEXO II**

000086

**EDITAL Nº 046/2015 – PREGÃO PRESENCIAL**

**PROCESSO Nº 74/2015**

**PROPOSTA DE PREÇO**

**À PREFEITURA MNICIPAL DE MARIALVA, PR.**

**Razão Social:** G.F. CONFECCOES LTDA ME
**Nome Fantasia:** Sputnik – Uniforme ao seu estilo.
**CNPJ:** 15.534.841/0001-56
**Inscrição Estadual:** 905.955.0710
**Endereço:** RUA VALPARISO 318, VILA MORANGUEIRA – MARINGÁ PR CEP- 87040-220
**Fone/Fax:** (44) / 3023-8098
**E-mail:** jeanramalho_1@hotmail.com

Pela presente, apresentamos nossa proposta de preços para:
**OBJETO**: Aquisição de camisetas destinados aos pacientes que frequentam o CAPS (Centro de Atenção Psicossocial e os funcionários da Secretaria Municipal de Saúde. conforme termos do Edital de **Pregão Presencial nº 46/2015**.
LOTE 01

| ITEM | QUNT | UND | PRODUTO/ESPECIFICAÇÃO | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 450 | Und | **Camiseta manga curta, em malha laranja com recortes azul royal, poliviscose composição 67% poliester 33% viscose, gola com ribana do mesmo tecido da malha, recorte na parte da frente, estampas frente, costas e mangas, conforme anexo. Tamanhos p, m, g, gg, exgg** | SPUTNIK | R$ 13,90 | R$ 6.255,00 |

VALOR TOTAL LOTE I R$ 6.255,00 (SEIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS).

**. Declaramos que estamos cientes e concordamos com todas as disposições do presente certame.**

.Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias.

.Prazo de entrega: Até 10 (DEZ) dias corridos a partir da Nota de Empenho.

.Dados Bancário da proponente: Banco do Brasil – AG: 0360-3 C/C: 24918-1

.Garantia dos produtos de acordo com o edital.

MARINGÁ 24 DE ABRIL DE 2015

JEAN CLEBER RAMALHO
RG- 9.053.187-5
CPF- 010.130,479-07
PROCURADOR

**CNPJ- 15.534.841/0001-56**
**I.E – 905.955.0710**
**FONE/FAX – (44) 3023-8098**
**END – Rua Valparaiso , 318 Vila Morangueira – Maringá _PR**
**EMAIL – presencial@sputnik-brindes.com.br**

000087

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 224
Data de Entrega dos Envelopes 24/04/15
Horas 13:37 Modalidade de Licitação
PP. 46/15
VISTO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 46/2015

G.F CONFECÇÃO LTDA – EPP

CNPJ: 15.534.841/0001-56

Envelope A – PROPOSTAS DE PREÇOS

FIBRA FIO
UNIFORMES

HIRATA UNIFORMES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA ME
CNPJ: 13.280.907/0001-01 fibrafio@gmail.com
IE: 90549454-66 (44)3523-7175
Av. Comendador Norberto Marcondes, 198 – CENTRO
CAMPO MOURÃO - PARANÁ

000088

**ANEXO II**
**Pregão Presencial nº 46/2015**
**PLANILHA DE PREÇOS**

Pela presente, apresentamos nossa proposta de preços para (**camisetas destinados aos pacientes que frequentam o caps centro de atenção psicossocial e aos funcionários da secretaria municipal de saúde)** conforme termos do Edital de **Pregão Presencial nº 46/2015**.

| ITEM | QT | OBJETO | UNID. | MARCA | V. UNIT | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 450 | Camiseta manga curta, em malha laranja com recortes azul royal, poliviscose composição 67% poliester 33% viscose, gola com ribana do mesmo tecido da malha, recorte na parte da frente, estampas frente, costas e mangas, conforme anexo. Tamanhos p, m, g, gg, exgg | Un | FIBRA FIO | 12,00 | 5,400,00 |
| **TOTAL: 5,400,00) CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS)** | | | | | | |

O prazo de validade da proposta de preços é de **12** (meses).

Dados bancários da licitante:

BANCO: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

AG: **0386** - C/C: **3403-01** OP:**003**

13280907/0001-01
Hirata Uniformes e Materiais Esportivos Ltda. - ME
AV. COM. NORBERTO MARCONDES, 198
CENTRO - CEP 87302-060
CAMPO MOURÃO - PR

**CAMPO MOURÃO 24 DE ABRIL DE 2015**

**HIRATA UNIFORMES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA**
SHIRLEY APARECIDA GRIGOLETO HIRATA – Sócia Administradora
CPF 714.195.359-00
RG 5.000.334-5 / SSP-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 286
Data de Entrega dos Envelopes 24/04/15
Horas 13:58 Modalidade de Licitação
VISTO

000089

**HIRATA UNIFORMES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA – ME**

CNPJ: 13.280.907/0001-01 INSC. EST. 905.494.54-66
AV. NORBERTO MARCONDES, 198 – CENTRO
CAMPO MOURÃO – PR - CEP: 87.302.060

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARILVA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº46/2015**

**ENVELOPE A- PROPOSTA DE PREÇOS**

Eggo Vestuario \ Renato Klem Moreira - ME
Rua Augusto Fabretti nº839
Paranavai - PR
''Aqui seu Eggo Fala mais alto''
(44) 3045-5009
(44) 9882-8200
CNPJ 20.877.498/0001-82
Insc. 906.727.42-00

**Pregão Presencial nº 46/2015**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 DO OBJETO** 000090

**1.1** Aquisição de camisetas destinados aos pacientes que frequentam o CAPS (Centro de Atenção Psicossocial e os funcionários da Secretaria Municipal de Saúde.
**Valor Máximo: 5.805,00 (Cinco Mil, Oitocentos e cinco reais)**

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unitario | Valor Total | Marca |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | **Camiseta manga curta, em malha laranja com recortes azul royal, poliviscose composição 67% poliester 33% viscose, gola com ribana do mesmo tecido da malha, recorte na parte da frente, estampas frente, costas e mangas, conforme anexo. Tamanhos p, m, g, gg, exgg** | **Unidade** | **450** | **12,90** | **5.805,00** | **EGGO** |

1) Prazo para entrega das mercadorias em dias consecutivos, a partir da data fixada na Ordem de Compra é de 10 dias.

2) Prazo de validade da proposta de 60 dias, a contar da data de abertura do certame.

3) Garantimos que os produtos serão substituídos, sem ônus para a entidade de licitação, caso não estejam de acordo às especificações e padrões exigidos.

4) Declaramos que nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

5) Declaramos que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **[Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP.)]**

**Paranavaí 24 de Abril de 2015**

**Renato Klem Moreira**
**CPF 071.980.069-22**
**RG 9.745.879-0**

20877498/0001-82
RENATO KLEM MOREIRA - ME
RUA AUGUSTO FABRETTI, 841
JARDIM ALVORADA DO SUL - CEP 87707-060
PARANAVAÍ - PR

Eggo Vestuario \ Renato Klem Moreira - ME
Rua Augusto Fabretti nº839
Paranavai – PR
''Aqui seu Eggo Fala mais alto''
(44) 3045-5009
(44) 9882-8200
CNPJ 20.877.498/0001-82
Insc. 906.727.42-00

000091

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
# DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
# Pregão Presencial nº 46/2015
# Renato Klem Moreira - ME
# CNPJ nº 20.877.498/0001-82
# Envelope A – PROPOSTAS DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 225
Data de Entrega dos Envelopes 24/04/15
Horas 13:37 Modalidade de Licitação
P.P. 46/15
VISTO

Eggo Vestuario \ Renato Klem Moreira - ME
Rua Augusto Fabretti nº839
Paranavai - PR
''Aqui seu Eggo Fala mais alto''
(44) 3045-5009
(44) 9882-8200
CNPJ 20.877.498/0001-82
Insc. 906.727.42-00

000092

Renato Klem Moreira - ME
Processo Administrativo nº 74/2015
Edital de Pregão Presencial nº 46/2015

**DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do Processo Licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº **46/2015** , instaurado por essa Prefeitura Municipal, que junto à empresa Renato Klem Moreira - ME, localizada à Rua Augusto Fabretti 841, na cidade de Paranavaí - PR, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Paranavaí 24 de Abril de 2015

Renato Klem Moreira
CPF 071.980.069-22
RG 9.745.879-0

20877498/0001-82
RENATO KLEM MOREIRA - ME
RUA AUGUSTO FABRETTI, 841
JARDIM ALVORADA DO SUL - CEP 87707-060
PARANAVAÍ - PR

Eggo Vestuario \ Renato Klem Moreira - ME
Rua Augusto Fabretti nº839
Paranavai - PR
''Aqui seu Eggo Fala mais alto''
(44) 3045-5009
(44) 9882-8200
CNPJ 20.877.498/0001-82
Insc. 906.727.42-00

000093

Renato Klem Moreira - ME
Processo Administrativo nº 74/2015
Edital de Pregão Presencial nº 46/2015
**DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)**

Renato Klem Moreira - Me, inscrito no CNPJ n° 20.877.498/0001-82, por intermédio de seu representante legal o Sr. Renato Klem Moreira, portador da Carteira de Identidade nº 9.745.879-0 e do CPF nº .071.980.069-22, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.**

Paranavaí 24 de Abril de 2015

Renato Klem Moreira
CPF 071.980.069-22
RG 9.745.879-0

20877498/0001-82
RENATO KLEM MOREIRA - ME
RUA AUGUSTO FABRETTI, 841
JARDIM ALVORADA DO SUL - CEP 87707-060
PARANAVAÍ - PR

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) |
|---|---|
| | |

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): RENATO KLEM MOREIRA

| NACIONALIDADE | ESTADO CIVIL |
|---|---|
| BRASILEIRA | CASADO |

| SEXO | REGIME DE BENS (se casado) |
|---|---|
| M [X] F [ ] | COMUNHAO PARCIAL |

| FILHO DE (pai) | (mãe) |
|---|---|
| ANDRE MOREIRA SOBRINHO | MARINETE KLEM MOREIRA |

| NASCIDO EM (data de nascimento) | IDENTIDADE (número) | Órgão Emissor | UF | CPF (número) |
|---|---|---|---|---|
| 16/06/1990 | 97458790 | SSP | PR | 071.980.069-22 |

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor):

| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) | NÚMERO |
|---|---|
| RUA AUGUSTO FABRETTI | 841 |

| COMPLEMENTO | BAIRRO / DISTRITO | CEP |
|---|---|---|
| | JARDIM ALVORADA DO SUL | 87707060 |

| MUNICÍPIO | UF |
|---|---|
| PARANAVAI | PR |

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

| ATO | DESCRIÇÃO DO ATO | EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
|---|---|---|---|
| 080 | INSCRICAO | | |
| EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO | EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
| | | | |

NOME EMPRESARIAL: RENATO KLEM MOREIRA

| LOGRADOURO (rua, av, etc.) | NÚMERO |
|---|---|
| RUA AUGUSTO FABRETTI | 841 |

| COMPLEMENTO | BAIRRO / DISTRITO | CEP |
|---|---|---|
| | JARDIM ALVORADA DO SUL | 87707060 |

| MUNICÍPIO | UF | PAÍS | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) |
|---|---|---|---|
| PARANAVAI | PR | BRASIL | esc.ideal.01@hotmail.com |

| VALOR DO CAPITAL - R$ | VALOR DO CAPITAL (por extenso) |
|---|---|
| 40.000,00 | QUARENTA MIL REAIS |

| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) | DESCRIÇÃO DO OBJETO |
|---|---|
| Atividade principal: 4642701<br>Atividades secundárias: 4781400, 4751201, 4751202, 9511800, 4783101 | - COMÉRCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES;<br>- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS;<br>- COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA;<br>- COMÉRCIO VAREJISTA DE RECARGA DE CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS;<br>- SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA;<br>- COMÉRCIO VAREJISTA DE JÓIAS; |

| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF<br>NIRE anterior | UF | USO DA JUNTA COMERCIAL<br>DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: 1 - SIM [ ] 2 - NÃO [ ] |
|---|---|---|---|---|
| 14/08/2014 | | | | |

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)

RENATO KLEM MOREIRA

| DATA DA ASSINATURA | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO |
|---|---|
| 14/08/2014 | |

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL**

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Gilmar Jose dos Santos
RG 6.793.216-1/PR

18 AGO 2014

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE PARANAVAI
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/08/2014
SOB NÚMERO: 41107658082
Protocolo: 14/489488-2, DE 15/08/2014
RENATO KLEM MOREIRA
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

3º TABELIONATO DE NOTAS
ITAJANA BARRETO COSTA
TABELIÃ SUBSTITUTA
PARANAVAÍ - PR

000091

**MÓDULO INTEGRADOR:** PR1201400185567


3º TABELIONATO DE NOTAS
ITAJANA BARRETO COSTA
TABELIÃ
PARANAVAÍ - PR
Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO
FUNARPEN
TABELIONATO
DE
NOTAS
FEV80200
CERTIFICO e dou fé que a
presente fotocópia confere
com o documento original.
23 ABR. 2015
CARTÓRIO
TERCEIRO
TABELIÃO
PARANAVAÍ - PR
Jéssica E. Inácio Chagas
Emerson Trasibio de Moura
Larissa de Carvalho Bizerra
Fone/Fax: 3423-1932

Receita Federal

000095

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

### COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
**20.877.498/0001-82**
**MATRIZ**

DATA DE ABERTURA
**18/08/2014**

NOME EMPRESARIAL
**RENATO KLEM MOREIRA - ME**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
********

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios**
**47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática**
**47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática**
**95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos**
**47.83-1-01 - Comércio varejista de artigos de joalheria**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)**

LOGRADOURO
**R AUGUSTO FABRETTI**

NÚMERO
**841**

COMPLEMENTO

CEP
**87.707-060**

BAIRRO/DISTRITO
**JARDIM ALVORADA DO SUL**

MUNICÍPIO
**PARANAVAI**

UF
**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
**(44) 3045-4545**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
**18/08/2014**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
********

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **23/04/2015** às **16:17:50** (data e hora de Brasília).



Consulta QSA / Capital Social

Voltar

000096

3º TABELIONATO DE NOTAS
ITAJANA BARRETO COSTA
TABELIÃ DESIGNADA
PARANAVAÍ - PR

# Prefeitura do Município de Paranavaí

Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias"
ESTADO DO PARANÁ

Documento: 1387

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Receitas
Divisão Tributária e Fiscal

# ALVARÁ DE LICENÇA

## CMC n°:109595

A Secretaria Municipal de Fazenda, concede o presente alvará de Licença para:

## NOME / RAZÃO SOCIAL

RENATO KLEM MOREIRA - ME

CNPJ: 20.877.498/0001-82

## ENDEREÇO

Logradouro: AUGUSTO FABRETTI Nº 841

Complemento:

Bairro: JAD ALVORADA CEP: 87707-060

Area: 20 m² UF: PR

Imóvel: Cidade: Paranavaí

## ATIVIDADE

Inicio da Atividade: 21/08/2014

Atividade Principal: 46.42-7-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE

CERT DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS N. 877863/2014 E ALVARA DE LICENÇA SANITARIA N. 2981/2014

COMERCIAL: abertura 08:00:00, fechamento 18:00:00

**Estabelecimento autorizado a exercer as atividades supras enquanto satisfazer as exigências da legislação em vigor:**

FICA EXPRESSAMENTE PROIBIDA A COLOCAÇÃO DE VOLUMES E MATERIAIS DE QUAISQUER ESPÉCIE SOBRE CALÇADAS PARA PEDESTRES.

**VALIDO ATÉ 22/08/2015**

Paranavaí(PR), 26 de Agosto de 2014.

IMPORTANTE: Em caso de encerramento, paralização, mudança de endereço, alteração de ramo de atividade, de razão social, do quadro societário, deverá informar tais alterações na Secretaria Municipal de Fazenda através de protocolo.

Maria Luzia de Barros de Lima
Div. de Trib. e Fiscalização

Documento emitido por: abraao


Lei. 13.228 de 18/07/2001
SELO
FUNARPEN
TABELIONATO
DE
NOTAS
Nº FD012172
CERTIFICO e dou fé que a
presente fotocópia confere
com o documento original.
10 DEZ. 2014
PARANAVAÍ - PR
TABELIÃO
Jéssica E. Inácio Chagas
Emerson Trasibio de Moura
Larissa de Carvalho Bizerra
Fone/Fax: 3423-1932

000097

RECEITA ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

# Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

| Inscrição no CAD/ICMS | Inscrição CNPJ | Início das Atividades |
|---|---|---|
| 90672742-00 | 20.877.498/0001-82 | 08/2014 |

## Empresa / Estabelecimento

| | |
|---|---|
| Nome Empresarial | RENATO KLEM MOREIRA |
| Título do Estabelecimento | EGGO VESTUARIO |
| Endereço do Estabelecimento | RUA AUGUSTO FABRETTI, 841 - JARDIM ALVORADA DO - CEP 87707-060<br>FONE: (44) 3423-1833 |
| Município de Instalação | PARANAVAI - PR, DESDE 08/2014 |
| | ( Estabelecimento Matriz ) |

## Qualificação

| | |
|---|---|
| Situação Atual | ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 08/2014 |
| Natureza Jurídica | 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL) |
| Atividade Econômica Principal do Estabelecimento | 4642-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA |
| Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento | 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS |
| | 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA |
| | 4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA |
| | 4783-1/01 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE JOALHERIA |

## Quadro Societário

| Tipo | Inscrição | Nome Completo / Nome Empresarial | Qualificação |
|---|---|---|---|
| CPF | 071.980.069-22 | RENATO KLEM MOREIRA | EMPRESÁRIO |

**Este CICAD tem validade até 16/05/2015.**

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

PARANÁ
Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

**CAD/ICMS Nº 90672742-00**

Emitido Eletronicamente via Internet
**16/04/2015 11:21:03**

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

000098

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: RENATO KLEM MOREIRA - ME**
**CNPJ: 20.877.498/0001-82**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 11:15:26 do dia 05/03/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/09/2015.
Código de controle da certidão: **203A.84FF.DF75.C072**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000099

# Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
**Nº 013106655-04**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **20.877.498/0001-82**
Nome: **RENATO KLEM MOREIRA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 21/08/2015 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

000100

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 23/04/2015 16h20min

| Número | Validade |
|---|---|
| 4049 | 22/07/2015 |

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

**Nome / Razão Social**

RENATO KLEM MOREIRA - ME CNPJ: 20.877.498/0001-82

**Aviso**

Sem débitos pendentes até a presente data.

**Comprovação Junto à**

**Finalidade**

**Mensagem**

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

**Inscrições**

Contribuinte: 87327 - RENATO KLEM MOREIRA - ME
Endereço: Rua AUGUSTO FABRETTI, 841 - Bairro JAD ALVORADA - CEP 87.707-060

Econômico: 109595 - 46.42-7-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO
Endereço: Rua AUGUSTO FABRETTI, 841 - Bairro JAD ALVORADA - CEP 87.707-060

**Código de Controle**

DBA1ES9KTAJM6091

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.paranavai.pr.gov.br

Paranavaí (PR), 23 de Abril de 2015

Rua GETULIO VARGAS, 900 - CENTRO
Paranavaí (PR) - CEP: 87.702-000 - Fone: (44) 3421-2323

000101

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 20877498/0001-82
**Razão Social:** RENATO KLEM MOREIRA ME
**Endereço:** R AUGUSTO FABRETTI 841 / JD ALVORADA DO SUL / PARANAVAI / PR / 87707-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/04/2015 a 20/05/2015

**Certificação Número:** 2015042105375003665700

Informação obtida em 23/04/2015, às 16:22:21.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RENATO KLEM MOREIRA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.877.498/0001-82
Certidão nº: 78725698/2015
Expedição: 02/02/2015, às 10:57:03
Validade: 31/07/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RENATO KLEM MOREIRA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.877.498/0001-82, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 000103
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PARANAVAI

OFICIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PARANA, 1422 - JARDIM AMÉRICA
PARANAVAI/PR - 87705900

TITULAR
EDILBERTO FERREIRA DA SILVA
JURAMENTADOS
ALEXANDRE VELASCO CEREJA
EDSON OLIVEIRA DA SILVA

# Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os registros no banco de dados dos arquivos de distribuição referente á **PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL NESTE FORO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - LEI N° 11.101/2005**, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento a favor de:

**RENATO KLEM MOREIRA ME**

CNPJ 20.877.498/0001-82, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

.228 de 18/07/2001 SELO FUNARPEN TABELIONATO DE NOTAS PEV80204 ITAJANA BARRETO COSTA TABELIÃ DESIGNADA PARANAVAI - PR

CERTIFICO e dou fé que a presente fotocópia confere com o documento original.
23 ABR. 2015
PARANAVAI - PR
CARTÓRIO Jessica E. Inácio Chagas
TERCEIRO Emerson Trasíbio de Moura
TABELIÃO Larissa de Carvalho Bizerra
Fone/Fax: 3423-1932

PARANAVAI/PR, 3 de Abril de 2015, 18:35:30

EDSON OLIVEIRA DA SILVA

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE PARANAVAÍ
Ofício Distribuidor e Anexos
*Edilberto Ferreira da Silva*
Titular
*Alexandre Velasco Cereja*
*Edson Oliveira da Silva*
Empr. Juramentados

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE PVAI - Ofício Distribuidor e Anexos

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**ESTADO DO PARANÁ**
**COMARCA DE REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**ESTADO DO PARANÁ**
**COMARCA DE PARANAVAI**

OFICIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PARANA, 1422 - JARDIM AMÉRICA
PARANAVAI/PR - 87705900

TITULAR
EDILBERTO FERREIRA DA SILVA
JURAMENTADOS
ALEXANDRE VELASCO CEREJA
EDSON OLIVEIRA DA SILVA

# Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os registros no banco de dados dos arquivos de distribuição referente á **AÇÃO DE FALENCIA NESTE FORO JUDICIAL** - **LEI N° 11.101/2005**, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

**RENATO KLEM MOREIRA ME**

CNPJ 20.877.498/0001-82, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

Lei: 13.228 de 18/07/2001 SELO FUNARPEN TABELIONATO DE NOTAS PEU80203

CERTIFICO e dou fé que a presente fotocópia confere com o documento original.
23 ABR. 2015
PARANAVAI - PR
CARTÓRIO Jéssica E. Inácio Chagas
TERCEIRO Emerson Trasíbio de Moura
TABELIÃO Larissa de Carvalho Bizerra
Fone/Fax: 3423-1932

3º TABELIONATO DE NOTAS
ITAJANA BARRETO COSTA
TABELIÃ SUBSTITUTA
PARANAVAI - PR

PARANAVAI/PR, 8 de Abril de 2015, 18:35:30

EDSON OLIVEIRA DA SILVA

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE PARANAVAÍ
Ofício Distribuidor e Anexos
*Edilberto Ferreira da Silva*
Titular
*Alexandre Velasco Cereja*
*Edson Oliveira da Silva*
Empr. Juramentados

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE PVAI - Ofício Distribuidor e Anexos

Art.2º, letra "c", da Lei Estadual nº 6.149/1970 e art. 9º da Lei Estadual nº 13.228 /2001

Eggo Vestuario \ Renato Klem Moreira - ME
Rua Augusto Fabretti nº839
Paranavai - PR
''Aqui seu Eggo Fala mais alto''
(44) 3045-5009
(44) 9882-8200
CNPJ 20.877.498/0001-82
Insc. 906.727.42-00

000105

Renato Klem Moreira - ME
Processo Administrativo nº 74/2015
Edital de Pregão Presencial nº 46/2015

## DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Paranavaí 24 de Abril de 2015

Renato Klem Moreira
CPF 071.980.069-22
RG 9.745.879-0

20877498/0001-82
RENATO KLEM MOREIRA - ME
RUA AUGUSTO FABRETTI, 841
JARDIM ALVORADA DO SUL - CEP 87707-060
PARANAVAÍ - PR

Eggo Vestuario \ Renato Klem Moreira - ME
Rua Augusto Fabretti nº839
Paranavai - PR
''Aqui seu Eggo Fala mais alto''
(44) 3045-5009
(44) 9882-8200
CNPJ 20.877.498/0001-82
Insc. 906.727.42-00

000106

Renato Klem Moreira - ME
Processo Administrativo nº 74/2015
Edital de Pregão Presencial nº 46/2015

**DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa Renato Klem Moreira – ME, CNPJ no 20.877.498/0001-82 é **microempresa,** nos termos do enquadramento previsto na lei complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na integra, estando apta, portanto a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial no **46/2015** realizado pela Prefeitura Municipal de Marialva.

Paranavaí 24 de Abril de 2015

Renato Klem Moreira
CPF 071.980.069-22
RG 9.745.879-0

20877498/0001-82
RENATO KLEM MOREIRA - ME
RUA AUGUSTO FABRETTI, 841
JARDIM ALVORADA DO SUL - CEP 87707-060
PARANAVAÍ - PR

Eggo Vestuario \ Renato Klem Moreira - ME
Rua Augusto Fabretti nº839
Paranavai - PR
''Aqui seu Eggo Fala mais alto''
(44) 3045-5009
(44) 9882-8200
CNPJ 20.877.498/0001-82
Insc. 906.727.42-00

000107

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
# DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
# Pregão Presencial nº 46/2015
# Renato Klem Moreira - ME
# CNPJ nº 20.877.498/0001-82
# Envelope B – DOCUMENTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 225
Data de Entrega dos Envelopes 24/04/15
Horas 13:37 Modalidade de Licitação
PP- 46/15
VISTO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

**CNPJ:** 76.282.680/0001-45 Estado do **Paraná** **Exercício:** 2015

Pregão Presencial

## Ata de Realização do Pregão Presencial nº 46 / 2015

| Data e Hora de Abertura da Sessão | Data e Hora de Encerramento da Sessão | Nº da Ata | Nº da Sessão | Posição da Sessão | Tipo do Pregão |
|---|---|---|---|---|---|
| 24/04/2015 14:00 | 24/04/2015 | 1 | 1 | Sessão Única | Menor Preço por Item |

Processo: 74 / 2015

Órgão Interessado: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA**

Objeto: **Aquisição de camisetas destinados aos pacientes que frequentam o CAPS (Centro de Atenção Psicossocial e os funcionários da Secretaria Municipal de Saúde**

Pregoeiro(a): **Marcos Dias dos Santos** - Portaria nº 2897/2014 de 31/10/2014

Reuniram-se o Pregoeiro da Comissão Permanente e o membro da Equipe de Apoio Patrícia Erica Hamada Bonjiorno para realizarem os procedimentos relativos ao referido Pregão Presencial. Inicialmente em conformidade com as disposições contidas no edital, o Pregoeiro abriu, no horário pré-estabelecido, a sessão pelo sistema e efetuou o credenciamento dos participantes e na sequência os envelopes nº 1 e 2 foram rubricados pelos presentes e abertos os envelopes de Proposta de Preços. Após a análise das propostas e julgados os preços e após sucessivos lances e a habilitação da proponente, a classificação final teve o seguinte resultado:

### Participantes Credenciados

| Licitante | Representante | |
|---|---|---|
| CNPJ / Razão Social | Doc. de Identidade / Nome | CPF |
| 03.159.962/0001-86 **GALERIA DOS ESPORTES EIRELI - EPP** | 34850941 SSP-PR Sergio Paulo Abujanra Junior | 640.682.269-20 |
| 13.280.907/0001-01 **HIRATA UNIFORMES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA ME** | 4.378202-9 sesp-pr Cleide Segato | 619.571.439-91 |
| 02.845.161/0001-01 **PAULO VIEIRA PINTO PROMOÇÕES ME** | 9339812-2 SESP-PR Edmar da Matta Ribeiro | 053.099.469-00 |
| 15.534.841/0001-56 **G. F. CONFECCOES LTDA - ME** | 9.053.187-5 sesp-pr Jean Cleber Ramalho | 010.130.479-07 |
| 12.581.895/0001-84 **ANDRADE & HUMMEL LTDA** | 9345853-2 SESP-PR Vivian Mara Andrade Hummel | 009.634.859-38 |
| 20.877.498/0001-82 **RENATO KLEM MOREIRA - ME** | 7.957.114-8 SESP-PR Neilton Moreira Batista Junior | 065.214.989-83 |

### Propostas Escritas e Lances Verbais do Pregão Presencial nº 46 / 2015

| Lote | Item | Quantidade | Unidade | Descrição do Item | Status |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | 450 | unidade | **Camiseta manga curta, em malha laranja com recortes azul royal, poliviscose composição 67% poliester 33% viscose, gola com ribana do mesmo tecido da malha, recorte na parte da frente, estampas frente, costas e mangas, conforme anexo. Tamanhos p, m, g, gg, exgg** | |

#### Propostas Escritas

| CNPJ | Razão Social | Marca | Valor Unitário | |
|---|---|---|---|---|
| 12.581.895/0001-84 | ANDRADE & HUMMEL LTDA | DALVA ANDRADE | 20,00 | Acima dos 10% |
| 02.845.161/0001-01 | PAULO VIEIRA PINTO PROMOÇÕES ME | PALLOART | 19,90 | Acima dos 10% |
| 03.159.962/0001-86 | GALERIA DOS ESPORTES EIRELI - EPP | GALERIA DOS ESPC | 14,89 | Acima dos 10% |
| 15.534.841/0001-56 | G. F. CONFECCOES LTDA - ME | SPUTNIK | 13,90 | Classificado pela Lei |
| 20.877.498/0001-82 | RENATO KLEM MOREIRA - ME | EGGO | 12,90 | Classificado |
| 13.280.907/0001-01 | HIRATA UNIFORMES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA ME | FIBRA FIO | 12,00 | Classificado |

#### Lances Verbais

| CNPJ | Razão Social | Marca | Valor Unitário | |
|---|---|---|---|---|
| | 1º Rodada | | | |
| 15.534.841/0001-56 | G. F. CONFECCOES LTDA - ME | SPUTNIK | 11,95 | |
| 20.877.498/0001-82 | RENATO KLEM MOREIRA - ME | EGGO | 11,90 | |
| 13.280.907/0001-01 | HIRATA UNIFORMES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA ME | FIBRA FIO | 11,80 | |
| | 2º Rodada | | | |
| 15.534.841/0001-56 | G. F. CONFECCOES LTDA - ME | SPUTNIK | 11,75 | |
| 20.877.498/0001-82 | RENATO KLEM MOREIRA - ME | EGGO | 11,50 | |
| 13.280.907/0001-01 | HIRATA UNIFORMES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA ME | FIBRA FIO | 11,40 | |
| | 3º Rodada | | | |
| 15.534.841/0001-56 | G. F. CONFECCOES LTDA - ME | SPUTNIK | 11,35 | |
| 20.877.498/0001-82 | RENATO KLEM MOREIRA - ME | EGGO | 11,30 | |
| 13.280.907/0001-01 | HIRATA UNIFORMES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA ME | FIBRA FIO | 11,25 | |
| | 4º Rodada | | | |
| 15.534.841/0001-56 | G. F. CONFECCOES LTDA - ME | SPUTNIK | 11,35 | **Parou Lance** |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 20.877.498/0001-82 | RENATO KLEM MOREIRA - ME | EGGO | 11,20 | |
| 13.280.907/0001-01 | HIRATA UNIFORMES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA ME | FIBRA FIO | 11,15 | |
| | 5º Rodada | | | |
| 20.877.498/0001-82 | RENATO KLEM MOREIRA - ME | EGGO | 11,05 | |
| 13.280.907/0001-01 | HIRATA UNIFORMES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA ME | FIBRA FIO | 11,00 | |
| | 6º Rodada | | | |
| 20.877.498/0001-82 | RENATO KLEM MOREIRA - ME | EGGO | 10,90 | |
| 13.280.907/0001-01 | HIRATA UNIFORMES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA ME | FIBRA FIO | 10,80 | |
| | 7º Rodada | | | |
| 20.877.498/0001-82 | RENATO KLEM MOREIRA - ME | EGGO | 10,70 | |
| 13.280.907/0001-01 | HIRATA UNIFORMES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA ME | FIBRA FIO | 10,60 | |
| | 8º Rodada | | | |
| 20.877.498/0001-82 | RENATO KLEM MOREIRA - ME | EGGO | 10,50 | |
| 13.280.907/0001-01 | HIRATA UNIFORMES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA ME | FIBRA FIO | 10,40 | |
| | 9º Rodada | | | |
| 20.877.498/0001-82 | RENATO KLEM MOREIRA - ME | EGGO | 10,30 | |
| 13.280.907/0001-01 | HIRATA UNIFORMES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA ME | FIBRA FIO | 10,25 | |
| | 10º Rodada | | | |
| 20.877.498/0001-82 | RENATO KLEM MOREIRA - ME | EGGO | 10,20 | |
| 13.280.907/0001-01 | HIRATA UNIFORMES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA ME | FIBRA FIO | 10,15 | |
| | 11º Rodada | | | |
| 20.877.498/0001-82 | RENATO KLEM MOREIRA - ME | EGGO | 10,10 | |
| 13.280.907/0001-01 | HIRATA UNIFORMES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA ME | FIBRA FIO | 10,05 | |
| | 12º Rodada | | | |
| 20.877.498/0001-82 | RENATO KLEM MOREIRA - ME | EGGO | 9,90 | |
| 13.280.907/0001-01 | HIRATA UNIFORMES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA ME | FIBRA FIO | 9,85 | |
| | 13º Rodada | | | |
| 20.877.498/0001-82 | RENATO KLEM MOREIRA - ME | EGGO | 9,70 | |
| 13.280.907/0001-01 | HIRATA UNIFORMES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA ME | FIBRA FIO | 9,65 | |
| | 14º Rodada | | | |
| 13.280.907/0001-01 | HIRATA UNIFORMES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA ME | FIBRA FIO | 9,65 | **Parou Lance** |
| 20.877.498/0001-82 | RENATO KLEM MOREIRA - ME | EGGO | 9,55 | |
| | 15º Rodada | | | |
| 20.877.498/0001-82 | RENATO KLEM MOREIRA - ME | EGGO | 9,55 | |
| | Conclusão | | | |
| 20.877.498/0001-82 | RENATO KLEM MOREIRA - ME | EGGO | 9,55 | **>>>>>>> Habilitado** |

## Resumo do Pregão Presencial nº 46 / 2015

| Lote | Item | Quantidade | Unidade | Descrição do Item | Status |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | 450 | unidade | **Camiseta manga curta, em malha laranja com recortes azul royal, poliviscose composição 67% poliester 33% viscose, gola com ribana do mesmo tecido da malha, recorte na parte da frente, estampas frente, costas e mangas, conforme anexo. Tamanhos p, m, g, gg, exgg** | |

| CNPJ | Razão Social | Marca | Valor Inicial | Valor Final | |
|---|---|---|---|---|---|
| 20.877.498/0001-82 | RENATO KLEM MOREIRA - ME | EGGO | 12,90 | 9,55 | Arrematante |
| 13.280.907/0001-01 | HIRATA UNIFORMES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA M | FIBRA FIO | 12,00 | 9,65 | Classificado |
| 15.534.841/0001-56 | G. F. CONFECCOES LTDA - ME | SPUTNIK | 13,90 | 11,35 | Classificado |
| 03.159.962/0001-86 | GALERIA DOS ESPORTES EIRELI - EPP | GALERIA DOS ES | 14,89 | 14,89 | Acima dos 10% |
| 02.845.161/0001-01 | PAULO VIEIRA PINTO PROMOÇÕES ME | PALLOART | 19,90 | 19,90 | Acima dos 10% |
| 12.581.895/0001-84 | ANDRADE & HUMMEL LTDA | DALVA ANDRADE | 20,00 | 20,00 | Acima dos 10% |

## Resultado Final do Pregão Presencial nº 46 / 2015

Lote: 1 Item nº: 1 Cód. Item: 69695 Economicidade: **61,10 %** Unidade: unidade

Quantidade: 450 Valor Unitário: **9,55** Valor Total: **4.297,50** Marca: EGGO

Arrematante: **RENATO KLEM MOREIRA - ME** Situação: **Arrematado**

## Resumo de Resultado do Pregão Presencial nº 46 / 2015

### 20.877.498/0001-82 - RENATO KLEM MOREIRA - ME

| Lote | Item | Qtde | Unidade | Material / Serviço | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | 450 | unidade | Camiseta manga curta, em malha laranja com recortes azul royal, poliviscose composição 67% poliester 33% viscose, gola com ribana do mesmo tecido da malha, recorte na parte da frente, estampas frente, costas e mangas, conforme anexo. Tamanhos p, m, g, gg, exgg | EGGO | 9,55 | 4.297,50 |

Quantidade de Itens: **1** Total da Empresa: **R$ 4.297,50**

Total do Pregão Presencial: **R$ 4.297,50**

Todos os lances foram registrados. Considerando que não houve manifestação de intenção de recorrer pelos licitantes presentes, todos os itens foram adjudicados. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que lida e achada conforme, vai assinada pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitantes presentes. O Sr. Pregoeiro declarou encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos.

Marcos Dias dos Santos - Pregoeiro
Portaria nº 2897/2014 de 31/10/2014

PATRICIA ERICA HAMADA BONJIORNO - Membro
Portaria nº 2897/2014 de 31/10/2014

12.581.895/0001-84 - ANDRADE & HUMMEL LTDA
009.634.859-38 - Vivian Mara Andrade Hummel

02.845.161/0001-01 - PAULO VIEIRA PINTO PROMOÇÕES ME
053.099.469-00 - Edmar da Matta Ribeiro

20.877.498/0001-82 - RENATO KLEM MOREIRA - ME
065.214.989-83 - Neilton Moreira Batista Junior

13.280.907/0001-01 - HIRATA UNIFORMES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA ME
619.571.439-91 - Cleide Segato

15.534.841/0001-56 - G. F. CONFECCOES LTDA - ME
010.130.479-07 - Jean Cleber Ramalho

000111

# COMUNICADO

**Referente: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 46/2015**

Vimos por meio do presente, comunicar as empresas participantes do Pregão Presencial nº. 46/2015, para Aquisição de camisetas destinados aos pacientes que frequentam o CAPS (Centro de Atenção Psicossocial e os funcionários da Secretaria Municipal de Saúde, que de acordo com a Ata de análise das amostras em anexo, teve o seguinte resultado Final:

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 28 de abril de 2015

Marcos Dias dos Santos
Pregoeiro

**Ciente em _____/_____/_____**

_____

**(Carimbo do CNPJ)**

**ATA DE ANÁLISE DA AMOSTRA**
PREGÃO PRESENCIAL Nº46/2015

000112

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze, às 08:00 horas, PATRICIA DANIELA BOLONHEIS ARMELIN LAZARIM (Aux. Administrativo), NÁDIA FERRO (Enfermeira e Coordenadora) e Maria Aparecida Santiago (Psicóloga), efetuaram a análise da amostra da camiseta destinadas ao CAPS (LUTA ANTIMANICOMIAL), onde a empresa RENATO KLEM MOREIRA - ME, apresentou o item nº 01, sendo que o mesmo foi aprovado. Nada a mais havendo a tratar, encerra-se a presente sessão de cujos trabalhos lavra-se a presente ata que segue assinada.

Marialva, 28 de Abril de 2015.

Patrícia Daniela B. Armelin Lazarim
**Aux. Administrativo**

Nádia Ferro
**Enfermeira e Coordenadora**

Maria Aparecida Santiago
**Psicóloga**

Assunto **Comunicado e Ata de Analise das Amostras - PG 46/2015 - Pref. Marialva**

De Dep. Compras <compras@capitaldauvafina.com.br>

Para <galeria.dosesportes@hotmail.com>, <edmarpalloart@gmail.com>, <andradeehummel@hotmail.com>, <jeanramalho_1@hotmail.com>, <fibrafio@gmail.com>

Data 2015-04-28 11:08

000113

- COMUNICADO E ATA DE AMOSTRAS.pdf (450 KB)

Segue anexo o comunicado e ata de análise da amostra do pregão presencial 46/2015 da Prefeitura Municipal de Marialva. Favor assinar o comunicado e encaminhar de volta.

Att

Departamento de Licitação e Contratos
Prefeitura Municipal de Marialva

Assunto **Fwd: Comunicado e Ata de Analise das Amostras - PG 46/2015 - Pref. Marialva**

De Dep. Compras <compras@capitaldauvafina.com.br>

Para <renato_klem@hotmail.com>

Data 2015-04-28 11:11

000114

- COMUNICADO E ATA DE AMOSTRAS.pdf (450 KB)

-------- Mensagem original --------
Assunto: Comunicado e Ata de Analise das Amostras - PG 46/2015 - Pref. Marialva
Data: 2015-04-28 11:08
De: "Dep. Compras" <compras@capitaldauvafina.com.br>
Para: galeria.dosesportes@hotmail.com, edmarpalloart@gmail.com, andradeehummel@hotmail.com, jeanramalho_1@hotmail.com, fibrafio@gmail.com

Segue anexo o comunicado e ata de análise da amostra do pregão presencial 46/2015 da Prefeitura Municipal de Marialva. Favor assinar o comunicado e encaminhar de volta.

Att

Departamento de Licitação e Contratos
Prefeitura Municipal de Marialva

--

Ao Sr. Prefeito Municipal,

*LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL. HOMOLOGAÇÃO. Parecer acerca da regularidade procedimental no Pregão nº 46/2015, para Aquisição de camisetas destinados aos pacientes que frequentam o CAPS (Centro de Atenção Psicossocial e os funcionários da Secretaria Municipal de Saúde.*

Sob a análise desta Procuradoria Jurídica temos os Autos de licitação realizada sob a modalidade de Pregão, do tipo presencial, autuada sob o nº 46/2015 (Lei nº 10.520/2002), para *Aquisição de camisetas destinados aos pacientes que frequentam o CAPS (Centro de Atenção Psicossocial e os funcionários da Secretaria Municipal de Saúde,* autorizada pelo ofício nº 74/2015 do Gabinete do Sr. Prefeito.

A licitação foi realizada no local da situação da repartição interessada (art. 20) estando presente prévia e suficiente demonstração de dotação orçamentária. Solicitada e autorizada à despesa, foi emitido o Edital de Pregão Presencial e publicado, n'O Diário do Norte do Paraná do dia 08 de Abril de 2015, e nos Diários Oficiais do Paraná e da União de 08 de Abril de 2015, nos moldes do artigo 21 LLC, o aviso de Licitação, contendo a indicação do local em que os interessados poderiam ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação, indicando a data de recebimento de propostas e de abertura de envelopes.

Em 24 de Abril de 2015, foram recebidos os envelopes contendo habilitação e propostas das licitantes: ANDRADE & HUMEL LTDA; PAULO VIEIRA PINTO PROMOÇÕES ME; GALERIA DOS ESPORTES EIRELI – EPP; G. F. CONFECÇÕES LTDA – ME; RENATO KLEM MOREIRA – ME; HIRATA UNIFORMES E MATEIAIS ESPORTIVOS LTDA ME. Em mesma data, realizaram-se os trabalhos externos do certame, conforme o disposto no artigo 43 LLC. Analisadas as propostas,

apresentados os documentos constantes dos incisos do artigo 38 LLC, verificou-se como vencedora a licitante, Renato Klem Moreira – ME, assim declarada.

Considerando, pois, a regularidade procedimental observada no certame em análise, é o parecer opinativo desta Procuradoria pela homologação e adjudicação do objeto à vencedora, frente às Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002.

Marialva, 29 de Abril de 2015.

***Alberto Luiz Caitano***
***Assessor Jurídico***

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

# HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

**Pregão Nº 46/2015 – P.M.M**
**Aquisição de camisetas destinados aos pacientes que frequentam o CAPS (Centro de Atenção Psicossocial e os funcionários da Secretaria Municipal de Saúde**

Em Sessão Pública realizada no dia 24 de abril de 2015, pela Comissão de Licitação e licitantes referente ao "Pregão nº 46/2015" – concluiu-se pelo seguinte resultado:

**1) RENATO KLEM MOREIRA - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 20877498000182 (valor total dos itens vencidos) R$ 4.297,50 (quatro mil, duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).**

Diante do resultado, a Comissão de Licitação apontou como vencedora no objeto do Pregão nº 46/2015 as empresas acima citadas, por apresentarem o menor preço e estarem de acordo com as especificações técnicas exigidas no Edital.

**MARCOS DIAS DOS SANTOS**
**Pregoeiro**

## HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o preceituado na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, "**homologo**" o procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 46/2015 PMM, "**adjudicando**" os itens indicados na ata, as empresas acima citadas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 29/04/2015.

**EDGAR SILVESTRE**
**Prefeito Municipal**

***CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 112/2015 – P.M.M., QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE MARIALVA E A EMPRESA RENATO KLEM MOREIRA - ME.***

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, o **MUNICÍPIO DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado Rua Santa Efigênia, 680, Marialva, Paraná, inscrito no CNPJ sob o n° 76.282.680/0001-45, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Edgar Silvestre, e de outro lado a EMPRESA RENATO KLEM MOREIRA - ME., pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Augusto Fabretti, 841 – Jardim Alvorada do Sul, cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, CEP 87.707-060, portadora do CNPJ nº 20.877.498/0001-82, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Renato Klem Moreira, portador do Cadastro de Pessoa Física nº 071.980.069-22 e da Cédula de Identidade RG nº 97458790, expedido por SSP/PR, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Aquisição de camisetas destinados aos pacientes que frequentam o CAPS (Centro de Atenção Psicossocial e os funcionários da Secretaria Municipal de Saúde, nas condições fixadas neste contrato, conforme segue:

Valor do Contrato: 4.297,50 (quatro mil, duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Camiseta manga curta, em malha laranja com recortes azul royal, poliviscose composição 67% poliester 33% viscose, gola com ribana do mesmo tecido da malha, recorte na parte da frente, estampas frente, costas e mangas, conforme anexo. Tamanhos p, m, g, gg, exgg | unidade | 450,00 | 9,550 | 4.297,50 | EGGO |

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DO REGIME**

**2.1** A presente relação jurídica contratual é disciplinada, integralmente, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002 e suas alterações e Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O. de

instrumento, aplicando-se, igualmente, a presente relação os demais atos legislativos e normatizadores de ordem pública pertinentes.

**2.2** A CONTRATADA, sem prejuízos das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar a execução do objeto deste, desde que o subcontratado atenda as exigências de habilitação e qualificação especificadas na licitação vinculada ao presente contrato, mediante aprovação do CONTRATANTE.

**2.3** Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo respeitado as disposições da Legislação constante desta cláusula, regulados pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e disposições de direito privado, na forma preconizada pelo art. 54 combinado com o inciso XII, do art. 55, da Lei 8.666/93.

**2.4** O Contratante providenciará a publicação deste Contrato, por extrato no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS**

**3.1** O valor total do contrato é de **R$ 4.297,50 (quatro mil, duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)**.

**3.1.1** O CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

**3.2** As despesas decorrentes do fornecimento objeto deste contrato correrão as expensas de recursos provenientes da dotação orçamentária nº 07.002.10.302.0008.2.051.3.3.90.30.00.00. - 31496 - MATERIAL DE CONSUMO

**3.3** A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato. De acordo com o Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo, às supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes.

**CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE**

**4.1** O faturamento deverá ser efetivado na entrega, mediante Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentada até o segundo dia útil após a entrega;

**4.2** O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após a entrega da fatura;

**4.3** A critério do CONTRATANTE será procedida consulta junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, antes de cada pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições de habilitação exigidas na licitação vinculado a este contrato, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**4.4** Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

**4.5** O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

**4.5.1** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**4.6** Não haverá reajuste de preços conforme o disposto na Lei nº 9.069, de 29/06/1995, publicada no Diário Oficial da União em 30/06/1995, e Lei nº 10.192, de 14/02/2001, publicada no Diário Oficial da União de 16/02/2001, ressalvado, quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da assinatura do instrumento contratual, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicar à revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

**CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZO**

**5.1** Os bens deverão ser entregues por profissionais e por meios habilitados, no período estabelecido neste item, mediante solicitação expressa ou via telefone da Secretaria Municipal de Administração (gestor do contrato);

**5.1.1** A entrega deverá ser efetivada no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de emissão da ordem de compra, tendo como local: nos locais indicados na ordem de compra.

**5.1.2** Para a solicitação de entrega, o CONTRATANTE obedecerá a informação da existência de recursos orçamentários, que indicarão quais os quantitativos do pedido.

**5.2** O recebimento dos bens dar-se-á pela verificação da qualidade e quantidade solicitada e conseqüente aceitação pelo chefe ou coordenador destinado;

**5.2.1** Caberá ao gestor do contrato rejeitar total ou em parte, os bens entregues em desacordo com o objeto deste.

**5.2.2** A aceitação dos bens contratados, somente ocorrerá após conferência dos quantitativos e verificação das respectivas especificações, devendo ser recusado aquele que não atenda, em seu todo, às condições previstas neste instrumento, ou que se mostre incompatível com padrões de qualidade contratados. Ficando ainda suscetível à fiscalização do gestor do contrato, quando ocorrer o ato de entrega dos referidos bens.

**5.3** Os fornecimentos deverão observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes do Código de Defesa do Consumidor Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.

**5.4** Em nenhuma hipótese poderá a CONTRATADA veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o contrato;

**5.5** No curso da execução do objeto contratual, caberá ao CONTRATANTE, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela CONTRATADA.

**5.5.1** A presença da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA.

**5.5.2** A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas neste contrato e na legislação pertinente.

**5.5.3** O CONTRATANTE comunicará a CONTRATADA, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

**CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES**

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

**6.1** Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os fornecimentos sejam realizados com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionados particularmente com a entrega;

**6.2** Manter durante a execução do contrato as condições que ensejaram sua contratação; e não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência da Contratante;

**6.3** Todas as despesas inerentes aos fornecimentos contratados, inclusive as de pagamento com eventuais acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie, aqui entendido, quaisquer envolvidos, responsabilizando-se também por danos a terceiros; encargos e impostos, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto contratual;

**6.3.1** A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos e impostos, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento.

**6.4** Pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento por parte do CONTRATANTE;

**6.5** O objeto deverá ser entregue diretamente nos locais indicados na ordem de compra, mediante a solicitação e quantificação do Gestor do Contrato;

**6.6** Considerar pelo preço unitário contratado, os valores das despesas decorrentes da entrega respectiva, e ainda, caso seja necessária a sua posterior devolução, por defeito do bem ou se estiver fora de especificação contratada;

**6.7** Todo e qualquer fornecimento fora das especificações contratadas e além das solicitações do CONTRATANTE, cujas despesas correrão por conta da CONTRATADA e deverão ser prontamente atendidas;

**6.8** Qualquer impedimento que houver no decorrer desta contratação, devendo a CONTRATADA em caso de motivada ausência ou empecilho no fornecimento, responsabilizar-se pelos danos eventualmente causados;

**6.9** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

**6.10** Quando da subcontratação dos bens aqui contratado, total ou parcialmente, a CONTRATADA obriga-se a exigir dos eventuais subcontratados as mesmas condições do presente contrato, respondendo solidariamente com estes todas as infrações eventualmente cometidas;

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

**6.12** Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, desde que cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

**6.13** Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

**6.14** Acompanhar e fiscalizar o Contrato podendo sustar, mandar fazer ou desfazer quaisquer fornecimentos quando os mesmos não estiverem dentro das normas e especificações;

**6.15** Comunicar à CONTRATADA as irregularidades observadas no fornecimento;

**6.16** A solicitação expressa ou via telefone, de entrega de bens, através da Administração (gestor do contrato).

**6.17** Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES**

**7.1** A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades:

**I** - advertência;

**II** - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III** - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

**IV** - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

**V -** A CONTRATADA que ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

**§ 1º -** A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

**§ 2º -** A critério do CONTRATANTE, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na execução dos serviços for devidamente justificado pela CONTRATADA, por escrito, no prazo máximo ate 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pelo CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

**7.2** Além das já especificadas neste instrumento sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

**7.3** Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

**CLÁUSULA OITAVA: DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO**

**8.1** A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as conseqüências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/93 na forma a seguir:

**§ 1º -** São motivos para a rescisão do presente Contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos; ou o cumprimento irregular respectivo;

II - a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados; o atraso injustificado no início do fornecimento; ou a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

III - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação de forma não admitida neste contrato, sem a anuência da Contratante;

IV - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

V - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

VI - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil; a dissolução da sociedade ou o falecimento da contratada; ou a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

VII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

VIII - a supressão, por parte do CONTRATANTE, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

IX - a suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

X - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE

perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**§ 2º -** A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrita do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a VII e XI do parágrafo anterior;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

III - judicial, nos termos da legislação;

**a)** a rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

**b)** quando a rescisão ocorrer com base nos incisos VII a XI do parágrafo primeiro, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

II - pagamento do custo da desmobilização.

**8.2** Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

**8.3** Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

**CLAUSULA NONA: DA VIGENCIA**

A vigência deste Contrato terá início depois de cumpridas as formalidades legais e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO**

**9.1** As partes elegem o foro da Comarca de Marialva para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o Contrato em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presentes, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-

Edifício da Prefeitura do Município de Marialva, Estado do Paraná, 29 de abril de 2015.

EDGAR SILVESTRE
CONTRATANTE

RENATO KLEM MOREIRA - ME.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Nome: Marina M.M. Matuguma
CPF : 039.897.088-21

Nome: Silvia Y. Horita Rodrigues
CPF : 034.878.639-52

## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº: 112/2015**
**CONTRATANTE** : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
**CONTRATADA** : RENATO KLEM MOREIRA - ME. (CNPJ/MF: 20.877.498/0001-82)
**OBJETO** : Aquisição de camisetas destinados aos pacientes que frequentam o CAPS (Centro de Atenção Psicossocial e os funcionários da Secretaria Municipal de Saúde.
**LICITAÇÃO** : Pregão Nº 46/2015
**VALOR** : O valor do presente Contrato importa em R$-4.297,50 (quatro mil, duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).
**VIGÊNCIA** : Prazo de 12 (doze) meses.
**REGIME DE EXECUÇÃO**: A execução será conforme a demanda.
**LEGISLAÇÃO** : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
**DATA** : 29 de abril de 2015

**EDGAR SILVESTRE**
**Prefeito Municipal**

GOVERNO MUNICIPAL
**MARIALVA**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 112/2015
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : RENATO KLEM MOREIRA - ME. (CNPJ/MF: 20.977.498/0001-92)
OBJETO : Aquisição de camisetas destinados aos pacientes que frequentam o CAPS (Centro de Atenção Psicossocial e os funcionários da Secretaria Municipal de Saúde.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 46/2015
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$ 4.297,50 (quatro mil, duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 29 de abril de 2015

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL
**MARIALVA**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 116/2015
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME. (CNPJ/MF: 00.339.246/0001-92)
OBJETO : Aquisição de dietas e suplementos alimentares destinados a Secretaria Municipal de Saúde.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 42/2015
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$ 2.020,00 (dois mil e vinte reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 29 de abril de 2015

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL
**MARIALVA**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 115/2015
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : NUTRIPORT COMERCIAL LTDA. (CNPJ/MF: 03.612.312/0005-78)
OBJETO : Aquisição de dietas e suplementos alimentares destinados a Secretaria Municipal de Saúde.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 42/2015.
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$ 166.791,00 (cento e sessenta e seis mil, setecentos e noventa e um reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 29 de abril de 2015

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL
**MARIALVA**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 114/2015
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA. (CNPJ/MF: 18.500.770/0001-69)
OBJETO : Aquisição de dietas e suplementos alimentares destinados a Secretaria Municipal de Saúde.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 42/2015
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$ 31.940,00 (trinta e um mil, novecentos e quarenta reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 29 de abril de 2015

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL
**MARIALVA**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 113/2015
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : MERCO SOLUCOES EM SAUDE LTDA. (CNPJ/MF: 05.912.018/0001-83)
OBJETO : Aquisição de dietas e suplementos alimentares destinados a Secretaria Municipal de Saúde.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 42/2015
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$ 177.990,00 (cento e setenta e sete mil, novecentos e noventa reais).
: Prazo de 12 (doze) meses.

Funcional - 10.301.0010.2044000 - FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL
Despesa - 254 - 319011000000 - 00000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Orgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade - 06002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional - 10.305.0010.2047000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓ
Despesa - 293 - 339030000000 - 00497 - Material de Consumo

TOTAL DAS ANU

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

Edifício da Prefeitura do Município de IGUARA

Sebastião Aurélio da Silva
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Iguaraçu**
Rua Otavio Pedro da Silva, 294 - CENTRO - Fone: 044 3248127
CNPJ (MF): 75.772.525/0001-44 IGUAR

**DECRETO N.º 49/2015**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTA ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e*

O Prefeito Municipal de IGUARAÇU/PR, no uso das atribu conferidas pela Lei nº 07/2014, de 3 de dezembro de 2014

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Credito Adicional SUPLEMENTAR, do REDUC DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 23.881,09, destina Dotações Orçamentárias.

**Suplementação(Oes)**
Orgão - 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E OBRAS PUBLICAS
Unidade - 11002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS
Funcional - 15.451.0013.1018000 - RECAPEAMENTO ASFALTICO DE RUAS E AVENIDAS
Despesa - 375 - 449051000000 - 00000 - Obras e Instalações

TOTAL DAS SUPLEM

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os rend de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, 4.320/64

**Redução(Oes)**
Orgão - 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade - 05002 - DEPARTAMENTO DE PÁTIO, OFICINAS E MAQUINAS
Funcional - 15.452.0005.2021000 - CONSERVAÇÃO, READEQUAÇÃO, ENCASCALHAMENT
Despesa - 116 - 339030000000 - 00000 - Material de Consumo
Orgão - 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E OBRAS PUBLICAS
Unidade - 11002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS
Funcional - 15.451.0013.1017000 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DA CIDADE DE
Despesa - 376 - 449051000000 - 00000 - Obras e Instalações
Orgão - 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E OBRAS PUBLICAS
Unidade - 11002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS
Funcional - 15.451.0013.1061000 - REFORMA E AMPLIAÇÃO TERMINAL RODOVIARIO
Despesa - 379 - 449051000000 - 00000 - Obras e Instalações

TOTAL DAS AN

Artigo 3º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

Edifício da Prefeitura do Município de IGUA

Sebastião Aurélio da Silva
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de**
CNPJ 76.281.419/0001-47

**LEI N.º 1.819, DE 29 DE ABRIL DE 2.015**

SÚMULA: AUTORIZA A FORMALIZAÇ COM A APAE – ASSOCIAÇÃO DE PA EXCEPCIONAIS DE SANTA FÉ PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL: Faço saber que a Câm aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Santa Fé autorizado a firm a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Fé jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 80.860.825/0001-66 2015, com a finalidade de promover o repasse de recursos provei Nacional de Assistência Social (FNAS) remanescente, até o valor de mil novecentos e trinta e três reais e quarenta e dois centavos).

Art. 2º. Em decorrência do convênio, fica o Poder Ex autorizado a ceder servidores públicos municipais para desempen junto à entidade referida no artigo anterior.

Art. 3º. As despesas decorrentes do convênio ser dotação indicada pela Secretaria Municipal de Fazenda quando de s

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publica

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrin 2015

EDSON PALOTTA NETTO
PREFEITO MUNICIPAL

**Prefeitura do Município**
ESTADO DO PA
Paço Municipal "Hiro
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefon
www.mandaguacu.pr

**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 35/2015**

**PROCESSO Nº. 59/2015**

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS BÁSICAS DE SAÚDE, (conforme descrito no edital e anexo);

Data e Horário de encerramento até às 08:15 horas do dia 14/05/2015 ;

Data e Horário de abertura às 08:15 horas do dia 14/05/2015

Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguaçu,

Informações: O edital e seus anexos estão a disposição na Rua Bernard (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.

Mandaguaçu, 24/04/2015.

Airif Bocchi Junior
Dir. de Licitação e Patrimônio

**PREFEITURA MUNICIPAL**
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO CONTRATO**

**ESPÉCIE: Contrato nº 035/ 2015 – PMU.**

REF.: DISPENSA nº. 010/2015

PARTES: Município de UNIFLOR e a Empresa SOARES SEGURANÇA P CNPJ:14.143.759/0001-38

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AR PRIVADA.

VALOR: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias . Início 29/04/2015 término 28/06/